



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

SIMONE ARAUJO EVANGELISTA

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DO *ETNODESENVOLVIMENTO*:
O CASO DA ÁREA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL.**



Marília – SP



Simone Araujo Evangelista

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DO *ETNODESENVOLVIMENTO*:
O CASO DA ÁREA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP – Campus de Marília para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Odair da Cruz Paiva

Marília – SP
2011

Ficha Catalográfica

Serviço de Biblioteca e Documentação – UNESP - Campus de Marília

Evangelista, Simone Araujo.

E92c Considerações acerca do *etnodesenvolvimento* : o caso da
área indígena Raposa Serra do Sol / Simone Araujo Evangelista.
– Marília, 2011.
122 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade
de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, 2011.

Bibliografia: f. 117-122.

Orientador: Odair da Cruz Paiva.

1. Direitos indígenas. 2. *Etnodesenvolvimento*. 3. Etnologia
– Brasil. 4. Áreas indígenas. 5. Raposa Terra do Sol. I. Autor. II.
Título.

CDD 572.181



SIMONE ARAUJO EVANGELISTA

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DO *ETNODESENVOLVIMENTO*:
O CASO DA ÁREA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL.**

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Odair da Cruz Paiva (orientador).
Departamento de Ciências Políticas e Econômicas da FFC/UNESP/Marília.

Prof. Dra. Claudia Moraes de Souza
Departamento de História - Unifieo - Osasco/SP

Prof. Dr. Sérgio Augusto Domingues
Departamento de Sociologia e Antropologia

**Marília – SP
2011**

Agradecimentos

Em primeiro lugar agradeço à minha mãe, meus irmãos Valdir e José pelo carinho e incentivo.

Aos amigos, em especial: Solange, Odirlei (*in memoriam*), Marta, Jessé e Maria Goretti.

Expresso, sobretudo, minha gratidão ao Prof. Dr. Odair da Cruz Paiva, por sua disponibilidade, paciência e notória capacidade intelectual.

Aos Macuxi, em especial, ao tuxaua Cristovão e sua família que me receberam em sua casa, o meu agradecimento especial.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo compreender o processo de incorporação econômica das terras indígenas na área Raposa Serra do Sol em Roraima levado a cabo pelos projetos de desenvolvimento que, direta ou indiretamente, foram incentivados pelo governo brasileiro naquela área. A apropriação das terras indígenas naquela porção do território amazônico fomentou, nas últimas décadas, a inserção de agentes econômicos, políticos e culturais cujas orientações estiveram voltadas para a desestruturação das formas de organização e das relações com o meio ambiente, mantidas historicamente pelas comunidades indígenas naquela área. A demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol em 2009 propiciou não só a reapropriação daquele território pelos grupos indígenas mas também o surgimento de experiências baseadas no conceito de *etnodesenvolvimento*; este, configura-se como uma alternativa capaz de assegurar a autonomia dos povos indígenas e abre possibilidades para novas alternativas de desenvolvimento autônomo e sustentável não só para os grupos indígenas da Raposa Serra do Sol como também para inúmeros outros grupos camponeses.

Palavras-chave: 1. Direitos Indígenas; 2. Terra indígena Raposa Serra do Sol; 3. *Etnodesenvolvimento*.

ABSTRACT

This study aims to understand the process of economic incorporation of indigenous lands in the area of Raposa Serra do Sol in Roraima carried out by development projects that directly or indirectly, were encouraged by the Brazilian government in that area. The appropriation of indigenous lands in that portion of the Amazon territory fueled in recent decades, the inclusion of economic agents, political and cultural orientations which were directed toward the disintegration of the forms of organization and relationships with the environment, maintained by the indigenous communities that historically area. The demarcation of the Raposa Serra do Sol in 2009 led not only the reappropriation of that territory by indigenous groups but also the emergence of experiments based on the concept of ethnic development, it configures itself as an alternative capable of ensuring the autonomy of indigenous peoples and opens up possibilities for new alternatives for autonomous and sustainable development not only for indigenous groups in Raposa Serra do Sol as well as for many other peasants.

Keywords: 1. Indigenous Rights, 2. Raposa Serra do Sol, 3. Ethnodevelopment.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	09
CAPÍTULO I – A ATUALIZAÇÃO DO PRECONCEITO.....	11
1.1 Alguns elementos sobre a questão das temporalidades.....	11
1.2 O olhar da mídia impressa sobre os índios.....	19
CAPÍTULO II – O DIREITO ETNOCÊNTRICO.....	36
2.1 A política indigenista da Colônia ao Império.....	36
2.2 O ideal de civilizar o índio prolonga-se na República.....	43
2.3 O processo de ocupação e usurpação das áreas indígenas no antigo território do Rio Branco.....	49
2.4 O impasse no processo de reconhecimento oficial da terra indígena Raposa Serra do Sol.....	60
CAPÍTULO III – O COTIDIANO DA LUTA POR UM DESENVOLVIMENTO DIVERSIFICADO: UMA HISTÓRIA.....	70
3.1 As concepções de desenvolvimento.....	70
3.2 As projetos desenvolvidos na área Raposa Serra do Sol após sua homologação.....	84
CAPÍTULO IV – ELEMENTOS PARA O ETNODESENVOLVIMENTO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS DE RORAIMA.....	93
4.1 As organizações indígenas na Amazônia e a abertura do mercado de projetos.....	93
4.2 apontamentos sobre o <i>etnodesenvolvimento</i> nas áreas indígenas.....	103
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	115
BIBLIOGRAFIA.....	117

APRESENTAÇÃO

A presente dissertação expõe alguns dos problemas e desafios oriundos do conflito fundiário interétnico na terra indígena Raposa Serra do Sol em Roraima. O discurso no qual as populações indígenas representam um entrave para o crescimento econômico perpassa vários setores da sociedade brasileira. Evocado inúmeras vezes pelos políticos do estado de Roraima, pela população roraimense, além da mídia impressa local e nacional este discurso buscava retardar a homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol em extensão contínua.

Ao chegar a Roraima para realizar a pesquisa de campo na área indígena mencionada, fui surpreendida por um desconhecido que curioso perguntou-me de onde eu vinha – tal curiosidade deve ter sido aguçada pelo fato de eu estar carregando uma grande mala -, respondi (receosa) a sua pergunta e voltei a olhar para as placas de identificação a procura de um ponto de táxi. Contudo, o homem parecia querer conversar e me respondeu (sem que eu houvesse falado mais nada, além do estado de onde eu partira) que se eu estava vindo à procura de emprego era melhor que retornasse, pois “aqui tudo é de índio”.

O episódio reconstrói o início de um diálogo que me chamou muito a atenção, visto que muitos moradores de Roraima – ao longo de minha estadia na região - relataram que a população indígena do Estado impede seu crescimento econômico. Avaliações como esta formam um arcabouço importante para compreendermos o tratamento dado às questões indígenas no âmbito de Roraima e compreender a atuação da mídia impressa na construção do imaginário roraimense, dentro do contexto sociocultural local.

Fazendo uma releitura da obra “Discurso sobre a origem e Fundamentos das Desigualdades entre os Homens” do filósofo suíço Jean-Jacques Rousseau (1712 a 1778) que caracterizou os indígenas como “bons selvagens” percebemos que a mídia impressa no Brasil e em Roraima retrata atualmente os índios como “bons” somente se estes estiverem isolados. Entretanto, se os indígenas estiverem “organizados em uma entidade representativa, neste caso o CIR, quando lutam pelos seus direitos e pela sua autonomia histórica são considerados como ‘maus selvagens’” (JOAQUIM, 2003).

Neste sentido, o primeiro capítulo, discute no plano teórico as diferentes temporalidades presentes quando do conflito na região na medida em que a área indígena Raposa Serra do Sol possui – como todo lugar social - diferentes tempos econômicos, sociais e culturais, os quais convivem (de forma conflitiva) no tempo presente. Assim, investigamos na imprensa diária do jornal Folha de São Paulo as matérias que tratam da questão da demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol como um entrave ao desenvolvimento econômico do Estado de Roraima. Dessa forma, intentamos analisar a imagem-conceito do índio transmitida pelo jornal e as implicações que essa perspectiva trouxe para os povos indígenas que habitam a área indígena, haja vista que a imprensa pode agir como “uma sutil inversão da lógica discursiva” (Guilherme & Silva, 2007). Assim, analisaremos o discurso da mídia nacional (representada pelo jornal Folha de São Paulo) e faremos uma comparação com os trabalhos que discutem o papel da imprensa escrita em Roraima.

O segundo capítulo analisa como o discurso em relação à questão indígena foi se modificando ao longo do tempo. Em outros termos, os índios foram representados de duas formas desde o início da colonização portuguesa: como “bons” na medida que contribuíssem com os portugueses para a exploração do território na retirada do pau-brasil, no reconhecimento da nova terra, e etc. Por outro lado, estes também foram sendo considerados “maus”, uma vez que deixavam de ser prestativos e tornavam-se traiçoeiros precisando ser “civilizados” para que fosse possível dar continuidade ao processo de desenvolvimento do território brasileiro.

O terceiro capítulo analisará os projetos de desenvolvimento que foram empreendidos na região Norte e os resultados que essas frentes de expansão econômica trouxeram para os índios Macuxi em Roraima. Neste capítulo ressaltamos as diferenças nas concepções de desenvolvimento. Assim, iremos contrapor a idéia ocidental de desenvolvimento capitalista ligado à noção de progresso ao conceito de etnodesenvolvimento.

Já no quarto capítulo analisaremos a importância das organizações indígenas na aquisição de *projetos* junto às agências financiadoras, além da problemática de uma linguagem diferenciada no que diz respeito à concepção destes *projetos* e o universo cultural indígena, o que muitas vezes inviabiliza a execução destes projetos.

CAPÍTULO I

A ATUALIZAÇÃO DO PRECONCEITO

1.1 Alguns elementos sobre a questão das temporalidades.

No dia quatro de janeiro de 2005 o jornal Folha de São Paulo publicou uma reportagem afirmando que o Supremo Tribunal Federal havia suspenso (mais uma vez) a demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol, a demarcação foi concluída em abril do mesmo ano. A homologação da terra indígena Raposa-Serra do Sol concluiu um dos processos de reconhecimento de território indígena mais conturbados da história do país. Há mais de trinta anos, os povos Taurepáng, Macuxi, Wapixana, Ingarikó e Patamona lutam pelo direito às suas terras. O conflito no qual o caso se transformou inclui, ao longo de todos esses anos, inúmeros ataques e violências cometidos contra comunidades inteiras, reviravoltas e crises políticas, ocasionadas pelo governo de Roraima e pela bancada do Estado no Congresso Nacional.

O conflito fundiário em Roraima retoma e contém muitos dos dilemas da questão agrária no Brasil. Desde o século XVI, as diferentes formas de expansão do latifúndio, da utilização mercantil da terra e da negação dos direitos e manutenção do “*modus vivendi*” das comunidades já preteritamente estabelecidas, tem produzido durante estes cinco séculos muitas e variadas expressões de conflitos agrários. Índios, posseiros, grandes proprietários ou comunidades negras quilombolas são os agentes envolvidos neste processo de expropriação e violência, ao qual se refere José de Souza Martins em vários de seus estudos¹. Em muitos casos, são grupos subalternizados pela expansão do latifúndio e das culturas mercantis a enfrentarem-se diretamente, como ocorreu particularmente no processo de “conquista” da Amazônia a partir de meados do século XX.

Refletir sobre os conflitos atuais da região da Raposa-Serra do Sol é decodificar, portanto, uma das inúmeras expressões de um tema mais amplo e em grande parte, estrutural na história do país. Neles a ação do Estado, dos mediadores, além de grupos econômicos locais impede que os índios habitantes dessa área indígena em particular tenham o direito à posse de suas terras respeitado, mesmo que, desde a Constituição de

¹ Sobre os conflitos fundiários citados ver Martins, 1975; 1986.

1934, a posse indígena inalienável de suas terras esteja garantida. Todas as Constituições subseqüentes mantiveram esses direitos, e a Constituição de 1988 deu-lhes sua expressão mais detalhada na medida em que determina o respeito aos direitos indígenas enquanto grupos culturalmente diferenciados. No caso da área indígena Raposa-Serra do Sol a homologação em extensão contínua seria fundamental para garantir a organização social destes povos, assegurando-lhes terra suficiente para sobrevivência física e cultural.

No entanto, os argumentos de vários políticos do Estado de Roraima que eram contra a homologação da área em extensão contínua, não levavam em consideração esses aspectos e relacionavam a demarcação de áreas indígenas a aspectos quantitativos. Neste sentido, há supostamente uma continuidade da política integracionista, revelada por certas suposições que são compartilhadas pelas imagens do senso comum e, por atores políticos e econômicos contrários à demarcação da área indígena Raposa-Serra do Sol.

A homologação dessa área indígena em extensão contínua é o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas sobre a terra onde vivem. Contudo, a reação a esta homologação, realizada em abril de 2005, demonstrou que esta história não havia chegado ao fim e infelizmente, menos ainda, a um final feliz, visto que a população não índia (em especial os arroteiros) que haviam ocupado a região demonstraram resistência em desocupar a área demarcada, o que só veio acontecer quatro anos mais tarde. Nota-se que o tema das sociedades indígenas no Brasil não é só um tema do passado; as lutas de hoje em torno da demarcação e exploração das terras indígenas é a prova de que os índios participam do nosso presente e precisam estar incluídos na definição de nosso futuro.

As representações sobre o índio na história do Brasil são fragmentárias, como nos revela Silva & Grupioni (1995). Os livros didáticos² apontam que em um primeiro momento, com a chegada dos europeus, os índios são cordiais e amigáveis, contribuindo com os portugueses na retirada do pau-brasil, no conhecimento da nova terra, e etc. Com o passar do tempo surgem divergências entre colonizadores e indígenas, que de

² De acordo com SILVA & GRUPIONI (1995), nos livros didáticos permanece a imagem de um índio genérico, estereotipado, que vive nu na mata, mora em ocas e tabas, cultua Tupã e Jaci e fala Tupi. Apesar da tentativa dos livros didáticos em afirmar uma nacionalidade que surge da diversidade (brancos, negros e índios), há dificuldades por parte destes em lidar com a existência de diferenças étnicas e sociais na sociedade brasileira. Os índios são remetidos ao passado e de uma forma secundária, sendo que este aparece em função do colonizador e não como sujeito histórico. Ao jogar os índios no passado, os manuais não preparam os alunos para entenderem a presença dos índios no presente e no futuro.

cordiais passam a ser traiçoeiros, precisando ser “civilizados” para que os colonizadores possam dar continuidade na exploração da Colônia. Depois disto, o índio desaparece e o que se pode evidenciar são dados isolados e muitas vezes incorretos. Fala-se, por exemplo, da existência de índios na Amazônia e no Xingu, como se o “verdadeiro” índio existisse apenas nessas localidades.

Desta maneira os livros didáticos reproduzem imagens do *bom* e *mal* selvagem, sendo que os bons viveriam isolados na Amazônia e no Xingu, e os maus já estão aculturados, portanto não são mais índios, não precisam ser protegidos e nem necessitam de “tanta terra” para sobreviver. Neste sentido, segundo Silva & Grupioni (1995) os livros didáticos revelam-se ineficientes no tratamento da diversidade étnica e cultural existente no Brasil. O índio “bom” que contribuiu para a colonização e deixou traços culturais para a nossa nacionalidade, espelha uma fascinação pelo estranho e pela pureza, com valores e ideais que devem ser resgatados, já o índio “mal”, representa um problema, ou ainda, um empecilho ao progresso da humanidade. Enfim, o preconceito, a desinformação e a intolerância são resultados mais do que esperados deste quadro problemático no qual velhos preconceitos são reproduzidos – como verdade indiscutível - no cotidiano de milhares de indivíduos.

A forma como os índios são representados nos livros didáticos no país tem grande importância. Eles são formadores de uma representação coletiva que “vê” o índio de maneira desqualificada, preconceituosa e a-histórica. Em grande medida, conflitos como o da Raposa Serra do Sol são compreendidos pela população não apenas através das informações da imprensa – que por si já são bastante parciais e tendenciosas – mas também por representações sobre os mesmos, tomadas nos bancos escolares e no senso comum.

Contrariando esta perspectiva, os trabalhos que utilizam memórias indígenas permitem aos antropólogos e historiadores “organizar o passado em função do presente”, na busca de reavaliar esses antigos pressupostos. Cavalcanti (2008) afirma que “a história se faz nas múltiplas temporalidades e nas realizações da liberdade humana” (p.4). Os historiadores que tomam a memória como um dos elementos para seus estudos devem se ater ao fato de que as lembranças individuais são “antes de mais nada, vivências selecionadas, ou seja, uma escolha pessoal do que vai ser lembrado e esquecido” (p.3). Assim, se faz necessário que os historiadores que resgatam a memória indígena reatem “os fios que tecem os intercâmbios e nexos entre o que pareça ser de foro pessoal, particular e aquilo que é claramente de cunho coletivo” (p.4).

Essa nova forma de abordar a memória como fonte histórica contribuiu para:

a multiplicação de grupos de interesse e sua incessante luta por espaços de atuação, o que nos autoriza dizer que a palavra identidade ganha, hoje, um conteúdo político. Ao contrário de uniformizar o conceito diferencia e, na imposição de seus valores e modos de ser, os grupos conquistam poder [...] e questionam as tentativas de construção de uma memória única (D'ALESSIO, 1998, p. 280).

As considerações acima demonstram que o preconceito em relação aos povos indígenas no Brasil é um comportamento apreendido - considerando que os indivíduos adquirem preconceitos que prevalecem em sua sociedade ou em seu grupo social - em diferentes fases da vida: na relação entre pais e filhos; entre professores e alunos; nas instituições sociais, e meios de comunicação de massa que contribuem para reforçar, e mesmo criar atitudes predominantes.

Para reduzir ou acabar com o preconceito e a discriminação é preciso criar idéias e atitudes novas num processo que deve ser levado tanto a nível individual como coletivo. Neste sentido, os trabalhos que utilizam a memória enquanto fonte histórica podem contribuir para transformar a escrita da história oficial que alimenta a antiga crença integracionista de um processo de perda e descaracterização cultural indígena e que sugeria o desaparecimento do índio. Para D'Alessio (2008), o uso da memória introduz “a subjetividade no conhecimento” além de colocar “as sensibilidades, as privacidades e o cotidiano no centro da trama histórica” (p. 275).

Silva & Grupioni (1995) afirmam que nos livros didáticos usados pelas escolas para levar o conhecimento e para promover a aproximação dos educandos - que em sua maioria não mantém contato com os povos indígenas - ainda se difunde o estereótipo do índio “preguiçoso”, “primitivo”, que vive numa sociedade arcaica e fechada e que não teria acompanhado o “progresso” da civilização moderna.

A reelaboração da história tradicional vinculada pelos livros didáticos ofereceria novas fontes de linguagens que refletindo a realidade da multidiversidade e multiplicidade cultural nacional, possibilitaria o resgate, o conhecimento e a valorização dessa heterogeneidade. Destarte, engendraria a formação de uma nova consciência, incentivando o respeito, assim como a perda dos referenciais discriminatórios de raça, etnia, classe e modo de vida das diversas regiões brasileiras que possuem diferentes características culturais, econômicas e sociais.

Do ponto de vista do debate historiográfico, o que temos é a necessidade da crítica a história tradicional. Uma referência importante dessa crítica vem das propostas

da Escola dos Annales. Para Peter Burke (1992) a Nova História pode ser entendida como “a história escrita como uma reação deliberada contra o ‘paradigma’ tradicional”. Para a historiografia tradicional “a história diz respeito essencialmente à política”. A política estava “relacionada ao Estado” e, assim, a história “era mais nacional e internacional do que regional” (p.10). Contrariando esse paradigma, a nova história “começou a se interessar por virtualmente toda a atividade humana”, ou seja, “tudo tem um passado que pode em princípio ser reconstruído e relacionado ao restante do passado” (p.11).

Para Burke (1992), os adeptos do paradigma tradicional “pensam na história como essencialmente uma narrativa dos acontecimentos, enquanto a nova história está mais preocupada com a análise das estruturas”. Além disso, “a história tradicional oferece uma visão de cima”, entendida aqui como a história “dos grandes feitos dos grandes homens, estadistas, generais ou ocasionalmente eclesiásticos” (p.12). Contrariando este paradigma, “vários novos historiadores estão preocupados com a ‘história vista de baixo’; em outras palavras, com as opiniões das pessoas comuns e com sua experiência da mudança social” (p.12-13). Esse novo movimento possibilitou ainda contestar outra premissa da história tradicional, visto que esta última considerava que a “história deveria ser baseada em documentos”. Todavia, “o movimento da ‘história vista de baixo’ por sua vez expôs as limitações desse tipo de documento”, visto que “os registros oficiais em geral expressam o ponto de vista oficial” (p.13). A nova história critica pressupostos tradicionais, dentre eles o da objetividade e neutralidade da história. Para a Nova História esse ideal é “irrealista”, pois consideram que “o relativismo cultural obviamente se aplica, tanto à própria escrita da história, quanto a seus chamados objetos” (p.15).

Peter Burke (1992) afirma ainda que as mudanças de enfoque discutidas pela Nova História também geram problemas quanto à definição, vistos que “os novos historiadores estão avançando em território não familiar” (p. 21). Nesse sentido, a “história vista de baixo” é um dos exemplos dessa dicotomia, pois ela “muda de significado em contextos diferentes” (p.22). Porém, essa nova forma de abordar a história se faz relevante na medida em que se preocupa “com o mundo da experiência comum (mais do que a sociedade por si só) como seu ponto de partida, juntamente com uma tentativa de encarar a vida cotidiana como problemática”, ou seja, “o comportamento ou os valores, que são tacitamente aceitos em uma sociedade, são rejeitados como intrinsecamente absurdos em outra” (p.23).

A nova história também gera problemas quanto às fontes utilizadas, em especial ao uso da estatística, das fotografias e da história oral; os documentos devem ser lidos “nas entrelinhas”. Ao utilizar a fotografia (o autor inclui aqui o cinema), o pesquisador deve se ater ao fato de que a câmera não é um “registro objetivo da realidade”, visto que os fotógrafos manuseiam este equipamento “segundo seus interesses, crenças, valores, preconceitos etc.”, além de “seu débito, consciente ou inconsciente, às convenções pictóricas” (p.27). Quanto ao uso da história oral como fonte “o problema da influência do historiador-entrevistador e da situação da entrevista sobre o depoimento da testemunha tem sido discutido”. Dessa forma é importante que o historiador reconheça “que a crítica das testemunhas orais ainda não atingiu a sofisticação da crítica de um documento, que os historiadores têm praticado durante séculos” (p.26).

Essa nova forma de se pensar a história requer “mais explicação estrutural”, visto que “as tendências culturais e sociais não podem ser analisadas da mesma maneira que os acontecimentos políticos” (p.31). Assim, se os historiadores “explicarem as diferenças no comportamento social nos diferentes períodos pelas atitudes conscientes ou nas convenções sociais, correm o risco da superficialidade”, ou ainda, “se explicarem as diferenças no comportamento pelas diferenças na profunda estrutura o caráter social, correm o risco de negar a liberdade e a flexibilidade dos atores individuais no passado” (p.34). Para evitar esse dilema Peter Burke (1992) sugere que os historiadores utilizem o conceito de “hábito” desenvolvido por Bourdieu. O “hábito” de um grupo “tem a grande vantagem de permitir que seus usuários reconheçam a extensão da liberdade individual dentro de certos limites estabelecidos pela cultura” (p. 34).

Nesse sentido é relevante ampliar o nível de informação dos indivíduos, fazendo com que eles tenham os instrumentos necessários para formarem uma opinião e tomarem uma posição sobre o problema indígena, de modo que não reproduzam mecanicamente os escritos dos livros didáticos, as imagens construídas pela poesia e pela historiografia “tradicional” do índio brasileiro. Que não aceitem como verdade axiológica a perspectiva do Estado face aos problemas indígenas e teses sobre os índios brasileiros, que ainda não foram discutidas e exploradas em todas as suas possibilidades, teses que, em sua maioria, apenas interpretam e analisam de forma superficial a realidade concreta, não passando do mundo fenomênico, das aparências. Assim, essa breve incursão sobre as representatividades acerca do índio e da questão indígena revela que, no plano do concebido há múltiplos níveis para a compreensão da mesma; estes são expressões das múltiplas temporalidades presentes neste plano.

De outra parte, a discussão trazida por Martins (2002) revela algo importante. Mesmo numa reflexão em tese “mais crítica” cujos propostos são o resgate da ação dos sujeitos, corre-se o risco de reproduzir preconceitos e intencionalidades advindas de lugares hegemônicos quando do estudo de grupos particulares. Na introdução do livro “Subúrbio” (2002), José de Souza Martins discute a problemática da “história do subúrbio”, que segundo o autor “é diversa da História *no* subúrbio” (p.11). Até o século XVIII, este espaço era “o componente rural do urbano, nele integrado por uma economia agrícola e artesanal de ciclo curto e imediatamente dependente do comprador urbano” (p.8). Porém, no final do século XIX, o “subúrbio rural passou a ser invadido pela cultura metropolitana” tornando-se “um subúrbio industrial invasor e portador da incultura das concepções métricas da fábrica e sua lógica linear pobre, opressiva e disciplinadora” (p.10). Dessa forma, o autor expõe que o desenvolvimento da indústria no Brasil, mais especificamente em São Paulo possui características distintas de outros países industrializados devido a nossa “herança da escravidão”.

Nesse sentido, Martins (2002) afirma que o “o emprego dos modelos clássicos” não permite aos estudiosos compreender a industrialização no país, tampouco a formação das classes sociais, visto que a classe empresarial “não nasceu em conflito com a classe dos proprietários de terra, como ocorrera no modelo clássico, que é o inglês”, e a classe trabalhadora “não passou previa e significativamente pelas tradições das corporações de ofício como em vários países da Europa” (p.8). Assim, o autor afirma que até então “a história de São Paulo tem sido escrita do centro para a periferia”, haja vista que os estudiosos partem de uma “perspectiva elitista do centro” que “domina a concepção que se tem do que foi o subúrbio no passado” (p.9).

A proposta do autor nesse livro é narrar a história do subúrbio a partir de seus próprios componentes, possibilitando aos habitantes desse espaço urbano expressar suas opiniões e suas experiências da mudança social. Contudo, o autor ressalta que “a história local não é uma história de protagonistas, mas de coadjuvantes”. Além disso, “a escala de tempo da história local não é a mesma escala dos grandes processos históricos”. Desta maneira, “os agentes e personagens da história local não podem captar imediatamente o significado histórico de suas ações, de seu trabalho e, até, de suas lutas” (p.13).

Para realizar esse estudo, Martins (2002) faz uso da memória - que para o autor “oculta mais do que revela”- todavia, essa fonte historiográfica permite a “afirmação dos que foram ‘excluídos’ do fazer História”. Por meio da memória, os indivíduos

“declaram-se sujeitos e não só agentes do trabalho, peças da máquina, instrumentos da produção”. O uso da memória possibilita dar “ao pequeno fato a dimensão do acontecimento”. “E, por aí, no fim, afirmam também o seu desencontro com a História, sua própria História” (p.19).

No texto “As temporalidades da história na dialética de Lefebvre” (1996), José de Souza Martins analisa o conceito de formação econômico-social discutido por Henri Lefebvre. Esse conceito “carrega consigo, na avaliação de Lefebvre, o intuito da datação das relações sociais, a indicação de que as relações sociais não são uniformes nem têm a mesma idade”, pois “coexistem relações sociais que têm datas diferentes e que estão, portanto numa relação de descompasso e desencontro” (p.15). Nesse sentido, Lefebvre expande o conceito de formação econômico-social desenvolvido por Marx e considera “que as forças produtivas, as relações sociais, as superestruturas (políticas, culturais) não avançam igualmente, simultâneas, no mesmo ritmo histórico” (p.18).

Lefebvre entende que a desigualdade dos ritmos de desenvolvimento histórico decorre do desencontro que na práxis faz do homem produtor de sua própria história e, ao mesmo tempo, o divorcia dela, não o torna senhor do que faz. Sua obra ganha vida própria, torna-se objeto e objetivação que subjuga em renovada sujeição o seu sujeito. A formação é econômica e social porque abrange simultaneamente esses dois âmbitos da práxis: a natureza (o econômico) e a sociedade (o social). O homem age sobre a natureza na atividade social de atender suas necessidades. Constrói relações sociais e concepções, idéias, interpretações que dão sentido àquilo que faz e àquilo de que carece. Reproduz, mas também produz – isto é, modifica, revoluciona – a sociedade, base de sua atuação sobre a natureza, inclusive a sua própria natureza. Ele se modifica, edifica a sua humanidade, agindo sobre as condições naturais e sociais de sua existência, as condições propriamente econômicas (MARTINS, 1996, p.19).

Para Martins (1996) o conceito de formação econômico-social é utilizado por Lefebvre “no preciso sentido da coexistência dos tempos históricos, sendo que “nessa coexistência se encerram não o passado e o presente, mas também o futuro, o possível” (p.20). Dessa forma, Henri Lefebvre desenvolve um método para que os pesquisadores possam pensar as múltiplas temporalidades. O método regressivo-progressivo³ permite

³ Martins (1996) tomando os estudos de Henri Lefebvre destaca três etapas que envolvem o método regressivo-progressivo. Assim este autor ressalta que: “cabe ao pesquisador reconstituir, a partir de um olhar teoricamente informado, a diversidade das relações sociais, identificando e escrevendo o que vê. Esse é o momento descritivo do método. Nele, o tempo de cada relação social ainda não está identificado. O pesquisador procede mais como etnógrafo. O segundo momento é analítico-regressivo. Por meio dele mergulhamos na complexidade vertical da vida social, a da coexistência de relações sociais que tem datas desiguais. Nele a realidade é analisada, decomposta. É quando o pesquisador deve fazer um esforço para datá-la exatamente” (p.21). Na terceira e última etapa “deve o pesquisador procurar o reencontro do presente, ‘mas elucidado, compreendido, explicado’. A volta à superfície fenomênica da realidade social elucidada o percebido pelo concebido teoricamente e define as condições e possibilidades do vivido” (p.22).

ao pesquisador “descobrir que as condições sociais são históricas e não se reduzem a confrontos de interesses entre diferentes categorias sociais”, visto que “na concepção lefebvriana de contradição, os desencontros são também desencontros de tempos e, portanto, de possibilidades” (p.22).

Portanto, nos dois trabalhos de José de Souza Martins (1996 e 2002) nota-se a preocupação desse autor em sair do enfoque tradicional da historiografia, possibilitando aos pesquisadores dar novos rumos aos agentes que até então foram excluídos, ou ainda, parcialmente deixados de lado pela história.

Se considerarmos a problemática indígena nesta perspectiva, os conflitos na Raposa Serra do Sol expõem a multiplicidade de tempos presentes no tempo social. Índios, posseiros, arroteiros, latifundiários, mediadores e as forças políticas compõem um complexo – na maioria das vezes contraditório – conjunto de interesses cujos tempos estão em constante disputa.

A decodificação deste conflito na sua complexidade perpassaria na abordagem de Martins (1996 e 2002), pela descrição atenta do fenômeno, procurando captar seus elementos constitutivos aparentes. Este primeiro olhar (progressivo) revela as presenças, mas também é capaz de sugerir as ausências que lhe são constitutivas. Num segundo momento (regressivo), a decodificação vertical dos diferentes tempos revela o que informa as contradições, mas que não está aparente ou visível no tempo presente. O terceiro momento (progressivo) é o retorno, a junção entre as presenças e as ausências e, portanto um presente mais “informado”, refletido ou decodificado.

1.2. O olhar da mídia impressa sobre os índios

A área serra de Pacaraima, marco fronteiriço entre a fronteira entre o montante do rio é habitada por pequenos grupos indígenas, de Roraima (CIR



la ao norte, na
referencial o
ais definem a
ais definem a
rma subindo a
raima. A área
da, por outros
a de 20 mil
Indígena de

Mapa da área Indígena Raposa Serra do Sol

A área indígena em questão tem sido palco de inúmeros enfrentamentos entre índios, posseiros, pecuaristas, garimpeiros, governo estadual, agricultores, Igreja Católica, etc. Contudo, mesmo após sua homologação em abril de 2005, essa história não chegou ao fim e menos ainda a um final feliz, visto que um grupo de rizicultores, aliados ao governo do estado de Roraima se recusavam a sair da área destinada aos índios das cinco etnias indígenas que habitam tradicionalmente a região. A retirada dos não índios que ocupavam a terra indígena deveria ser realizada em até um ano após sua homologação, o que só veio a ocorrer em 2009.

Nesse sentido, analisamos o processo que antecedeu a homologação definitiva da área por meio da mídia impressa, em especial o jornal Folha de São Paulo que tem circulação em todo território nacional. Porém neste trabalho, daremos ênfase às matérias que abordam a presença indígena como um entrave para o desenvolvimento econômico do Estado, visto que este discurso dificultou a efetiva homologação da área Raposa Serra do Sol. Dessa forma, Joaquim (2009) ao analisar as notícias sobre a terra indígena Raposa Serra do Sol na mídia roraimense destaca - a partir da análise de Marcondes Filho (1989) e Alves (2000) - que “a notícia é de interesse da empresa jornalística e ao mesmo tempo do público leitor”, além disso, a notícia, conforme afirma a autora, pode ser caracterizada como “informação transformada em mercadoria”, desta maneira, ela deve sofrer “um tratamento de adaptação às normas mercadológicas, de generalizações, padronizações, simplificações e negação do subjetivismo” (p.106).

Nesta mesma perspectiva buscaremos analisar o discurso do jornal Folha de São Paulo⁴ acerca da demarcação contínua da terra indígena Raposa Serra do Sol e a questão do desenvolvimento econômico do estado de Roraima. Nessa primeira etapa do trabalho utilizaremos a metodologia empregada por Joaquim (2009), que em seu trabalho com a mídia impressa de Roraima primeiramente descreveu as notícias conforme a atuação de seus personagens, sendo que estes são “personagens que, atuando nos conteúdos das notícias dos jornais se posicionam a respeito de questões ligadas ao cotidiano” (p.106). Assim, a autora fez um levantamento dos atores que eram contrários à demarcação da terra indígena em extensão contínua, os que eram a favor e os que não tinham posicionamento. Na segunda etapa da pesquisa a autora empreendeu uma análise crítica desses três posicionamentos ao verificar a ideologia que neles estavam subjacentes.

De acordo com Grupioni (1995) a imagem do “bom” selvagem - representado pelo filósofo Rousseau (séc. XVII) - de que “os índios representariam um estágio primitivo da humanidade, vivendo basicamente pelos seus instintos”, é ainda muito difundida no imaginário de muitos brasileiros, assim como a perspectiva de Hobbes que evidencia a questão dos “maus” selvagens, pois propaga “a teoria da degenerescência, onde os índios viveriam num passado, numa era sem ordem e que só a civilização os levaria para o progresso” (p.491). Como visto anteriormente, Grupioni (1995) utiliza esses exemplos para tratar a forma com que os manuais didáticos abordam a questão indígena no Brasil, assim como faz uma análise de que a falta de informação devidamente contextualizada e a dificuldade desses manuais didáticos em lidar com as diferenças culturais existentes no Brasil contribuem para aumentar o preconceito e a discriminação.

Em 19 de março de 2009 em razão do julgamento final da demarcação contínua da terra indígena Raposa Serra do Sol, o jornal Folha de São Paulo por meio da internet vinculou uma notícia de que os índios na região da antiga vila Surumu (atualmente comunidade indígena Barro) esperavam ansiosos pelo resultado final do julgamento. Porém, nesta comunidade - onde convivem índios que eram contra a demarcação em área contínua e também indígenas favoráveis a demarcação - cada grupo recebia informações sobre o julgamento de maneira diferente. Os índios ligados ao CIR (Conselho Indígena de Roraima) acompanhavam o julgamento por meio de telefonemas para um orelhão próximo de onde estavam líderes indígenas em Boa Vista, visto que não dispunham “nem se quer de um rádio”. Já os índios ligados a SODIURR (Sociedade

⁴ Todas as reportagens analisadas neste capítulo foram retiradas do jornal Folha de São Paulo.

dos Índios Unidos do Norte de Roraima) assistiam ao julgamento pela televisão na casa de um não índio que ainda não havia saído da terra indígena.



Comunidade indígena do Barro (região Surumú).
(fa)

Nota-se que esta notícia remete-se ao fato de que os índios aliados ao CIR – organização indígena ligada a Igreja Católica que atua em Roraima desde a década de 1980 apoiando a luta pela demarcação em área contínua – não possuem se quer meios de comunicação simples como o rádio, enquanto os índios contrários a demarcação em extensão contínua podiam acompanhar o resultado por meio da televisão com um habitante não índio que morava na região. Implicitamente, a notícia acabou por valorizar a convivência “pacífica” entre índios e não índios na terra indígena Raposa Serra do Sol.

Há que se considerar ainda, que esta notícia remete ao fato de que a saída dos não índios da área indígena, em especial os rizicultores que atuavam na região, poderia significar um atraso qualitativo na vida dos indígenas, visto que os não índios foram compreendidos como os agentes do “desenvolvimento” na região. Além disso, os índios que prestam serviços a esses produtores rurais ficariam desempregados.

No dia 06 de abril de 2008, o mesmo jornal trouxe a tona o depoimento de uma índia de nome Deise no qual a luta dos índios contrários a demarcação era para que não ficassem isolados. Ela afirmava ainda que os indígenas que desejavam que a área não fosse homologada em extensão contínua não queriam a tutela da FUNAI, visto que se a medida fosse cumprida, ou seja, se a área fosse homologada os índios ligados a Sociedade dos Índios Unidos do Norte de Roraima (SODIURR) teriam que “pedir benção para os índios do CIR”.

O excerto de depoimento acima indica que o discurso empreendido pelos agricultores que ocupavam a área também foi reproduzido pelos índios que eram contra a homologação de forma contínua, pois esses produtores de arroz em geral empregavam alguns indígenas em suas fazendas, sediam energia elétrica gratuita para algumas comunidades, davam auxílio para que os índios preparassem as terras para o plantio e a instalação de escolas próximas as comunidades.

No dia 23 de abril de 2005, oito dias após o governo Lula ter homologado a área Raposa Serra do Sol em terra contínua, o correspondente do jornal Folha de São Paulo José Maschio que estava em Pacaraima, município próximo a maloca do Contão afirmava que os habitantes desta comunidade estavam apreensivos com o fato da retirada dos não índios, pois os seus 1300 moradores eram constantemente beneficiados com a ajuda dos rizicultores. Estes últimos haviam se juntado e doado insumos, além de terem plantado cem hectares de arroz para os índios. Na mesma notícia o jornalista destaca o depoimento de outro índio (morador da comunidade do Contão) que afirma que seu pai e também seu avô já conviviam com os fazendeiros, por isso não gostaria de ficar “isolado” novamente. A comunidade do Contão fica na região do Surumu, onde ficavam as fazendas em que o arroz era plantado. Nesta perspectiva, há suposições que nos indicam que os fazendeiros na área em questão sediam alguns bens materiais para angariarem apoio dos índios.

Na reportagem do dia 08 de dezembro de 2008 o governador de Roraima José de Anchieta Júnior relatava para a jornalista Gabriela Guerreiro que “80% das comunidades indígenas” da Raposa Serra do Sol eram contra a homologação em extensão contínua da reserva. Nesta mesma reportagem o governador afirmava ainda que se área fosse definitivamente homologada haveria conflito entre os índios contrários e favoráveis a demarcação contínua. Nessa ocasião faltavam quatro dias para a retomada do julgamento que definiria a questão da homologação em extensão contínua da área.

Decorridos três dias desta entrevista o governador afirmou novamente para o jornal Folha de São Paulo que se a área fosse homologada o único risco de tensão seria entre os índios porque não havia unanimidade entre eles. Ainda, de acordo com Anchieta Júnior os arroseiros não traziam nenhum problema para as comunidades indígenas.

Nota-se que o apoio dado por um grupo de índios que foram beneficiados pelos fazendeiros serviu também de discurso para que o governador de Roraima afirmasse

inúmeras vezes que a maior parte dos índios que habitam a região era contrária a demarcação da área Raposa Serra do Sol em extensão contínua. O governador de Roraima, que sempre esteve aliado aos arroteiros, invocou ao longo do tempo diversos discursos, entre eles: a superioridade do número de índios contrários a demarcação da Raposa Serra do Sol em extensão contínua, além da dificuldade em se desenvolver o Estado de Roraima por conta da quantidade de terras nas mãos dos indígenas.

Em 18 de março de 2009, o governador de Roraima reafirmou que a homologação da área Raposa Serra do Sol em extensão contínua prejudicaria o desenvolvimento econômico da região, pois índios e não índios já trabalhavam desde muito tempo em “comum acordo”. Na mesma reportagem o governador exaltou a produtividade das fazendas de arroz no estado e, em um grande ato de desrespeito para com as comunidades indígenas que habitam a área afirmou que se a terra indígena Raposa Serra do Sol fosse homologada definitivamente em extensão contínua, esta se transformaria em um “grande zoológico humano”.

Essa posição do governador foi dada pouco antes da área Raposa Serra do Sol ser homologada em extensão contínua de forma definitiva. Na mesma reportagem, o governador também afirmou que a homologação da área em extensão contínua era resultado de interesses internacionais devido à quantidade de “reservas minerais que existem no subsolo da região”.

Em outras reportagens dadas ao jornal *Anchieta* recorreu inúmeras vezes ao discurso do Exército sobre a questão da segurança nacional. No dia 06 de maio de 2008 o governador do estado de Roraima afirmou em uma entrevista a *Folha de São Paulo* que a política indigenista do governo federal era insana e incoerente. Além disso, alertou sobre a questão de fronteiras no estado, chamando a atenção de outros estados, que segundo ele, possuem os mesmos “problemas”. A reportagem do dia 30 de maio de 2008 do jornal *Folha de São Paulo* noticia a explanação do governador de Roraima como conferencista de um seminário chamado “Amazônia e a realidade brasileira”. De acordo com a matéria a postura do governo federal de homologar a reserva indígena Raposa Serra do Sol em extensão contínua era de interesse das “grandes potências”, que agiriam na Amazônia por meio de ONGs. O governador ainda relatou que a demarcação em área contínua deixando apenas os índios atrapalharia a soberania nacional.

Para o governador “a política equivocada de demarcação de áreas indígenas, esvaziando as fronteiras, é perigosa para a soberania nacional”. O que nos chama atenção para esta entrevista é o fato de o governador publicizar que a ocupação das

fronteiras deveria ser feita por índios e não índios, já que por ter uma postura nômade, os indígenas deixariam as fronteiras abertas aos interesses internacionais. Contudo, os indígenas que habitam a região foram importantes, conforme afirma Santilli (1994) para definir as fronteiras nacionais.

Em várias ocasiões o Exército se mostrou contrário a retirada dos não índios da região. Em entrevista datada de 20 de novembro de 2007 o general José Benedito de Barros Moreira, secretário de Política, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério da Defesa afirmou que a retirada dos arroteiros da área Raposa Serra do Sol significaria um retrocesso para a região. O general ressaltou o objetivo do Exército de procurar “desenvolver” a região. Para ele, os arroteiros contribuíam para a integração da região e sua retirada da área implicaria uma volta “ao estado tribal da chegada dos portugueses aqui”, ou seja, a saída dos arroteiros viria a retroceder a integração nacional e o “desenvolvimento” da região.

Uma reportagem de 17 de abril de 2008 o comandante Militar da Amazônia, general Augusto Heleno, afirmava que a política indigenista que estava sendo praticada era “lamentável, para não dizer caótica”. Nesta entrevista o general não se referiu à questão da demarcação de terras da área Raposa Serra do Sol, entretanto, suas considerações podem evidenciar a postura do Exército que atua na região amazônica. Em Congresso realizado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), no Rio de Janeiro em setembro deste mesmo ano, o general mais uma vez respondeu questões relativas ao seu depoimento anterior, mostrando algumas fotos de índios com roupas de marcas falsificadas para dizer que estes não seriam mais “tão” índios. Neste mesmo Congresso o general afirmou que a intervenção de ONGs e outras organizações indigenistas, além dos antropólogos atrapalhavam o trabalho do Exército.

Nota-se que a política integracionista incentivada pelo Estado brasileiro até a década de 1970 continua muito enraizada. Em se tratando da opinião dos militares ouvidos pelo jornal, eles acreditavam serem os responsáveis pelo desenvolvimento das regiões limítrofes do país, além de colaborarem para que os indígenas que habitam estas regiões possam tornar-se homens “civilizados”. A reportagem apresentava a opinião de um general que havia atuado em Roraima, este ressaltou a porcentagem de 46% do território do estado ser ocupado por terras indígenas e outros 27% serem unidades de conservação o que implicaria, em sua opinião, pouca terra para que se pudesse alavancar a economia de Roraima.

A argumentação do general de que há poucas terras no Estado de Roraima disponíveis para a agricultura foi contraposta mais tarde pelo procurador-geral da República Antonio Fernando Souza como mostrou a reportagem do dia 26 de agosto de 2008. Entre outras coisas o procurador defendeu a homologação da área Raposa Serra do Sol em extensão contínua afirmando que os arroteiros tinham interesses políticos na região, e o fato de boa parte do território ser composto por terras indígenas não impede o desenvolvimento do Estado. O procurador chamava a atenção para o fato de que ainda que se subtraísse do total de terras de Roraima as “áreas indígenas e aquelas unidades de conservação, permanece uma área superior ao Estado de Pernambuco, com uma população de aproximadamente 300 mil pessoas”. O procurador acrescentou ainda, que “a presença dos indígenas é que exatamente reforça a defesa dos nossos limites territoriais”.

Um dia depois de o jornal expressar a opinião favorável do procurador quanto à homologação contínua da terra indígena Raposa Serra do Sol, o mesmo jornal divulgava a notícia de que as “áreas indígenas equivalem hoje a duas França”. A notícia dizia respeito à disputa dos índios pelo direito a reserva Raposa Serra do Sol que juntamente com as demais áreas indígenas representavam um percentual de 13% do território brasileiro, ou ainda, o dobro da área da França. Na mesma reportagem o antropólogo Paulo Santilli afirmava que as terras indígenas “são áreas com grande concentração de índios, mas pouco significativas em termos de extensão”. Nota-se que o jornalista preferiu destacar como manchete para a notícia o aspecto quantitativo das terras, enquanto o antropólogo fala da terra indígena segundo aspectos qualitativos, ou seja, como fator primordial para a sobrevivência física e cultural dos índios.

Alguns índios que eram ligados aos produtores de arroz que atuavam na terra indígena Raposa Serra do Sol também reproduziam o discurso do Exército de que a homologação contínua da área implicaria problemas para a Segurança Nacional. Na mesma entrevista feita pelo general Augusto Heleno aparece à opinião do diretor da SODIURR que afirmava que a influência de ONGs estrangeiras na reserva poderia “ameaçar a soberania nacional”.

Com a manchete “Roraima questiona portaria de demarcação da Raposa/Serra do Sol”, a reportagem do dia 09 de maio de 2008 parece compactuar com a ideia do governador do Estado de que a população de Roraima era contra a demarcação contínua da reserva. Esta notícia relata que o governador José Anchieta Júnior havia entrado com

uma ação cível no Supremo Tribunal Federal questionando a demarcação da terra indígena, assim como a portaria que a homologou.

O governo pedia para que a homologação fosse realizada em “ilhas”, pois sua homologação em área contínua representaria “imperativo à segurança nacional e a integridade do território do país”. Além disso, o governador pedia para que a União não demarcasse outras áreas indígenas ou de proteção ambiental, pois isso inviabilizaria “a sustentação econômica e social de Roraima”.

A luta dos produtores rurais não índios para permanecerem na reserva também ganhou o apoio de outros representantes políticos como o Ministro da Agricultura que em uma notícia do dia 12 de maio de 2008 falava da quantidade de arroz produzido no estado de Roraima, ressaltando que a maior parte era produzida na recém-demarcada área Raposa Serra do Sol. O ministro falou ainda, sobre a importância da produção de arroz em Roraima para a região Norte do país, que no período, segundo o ministro, correspondia a 12%.

Na mesma reportagem, o vice presidente da Associação dos Arrozeiros de Roraima atentava para o fato de que a produção de arroz havia aumentado consideravelmente mesmo após a reserva ter sido homologada. Assim, podemos considerar que os direitos dos índios na região continuavam a serem desrespeitados, visto que mesmo após a homologação ocorrida em abril 2005 - que determinou que a retirada dos não índios fosse realizada no período de um ano – os rizicultores continuavam plantando normalmente, inclusive tendo aumentado a produção.

Os políticos do estado de Roraima também se declaravam contrários a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol em extensão contínua. De acordo com a notícia do dia 26 de agosto de 2008 a Assembléia Legislativa do Estado já teria homenageado críticos da política indigenista do país, além de chamarem a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de “engodo” e a demarcação de “fraude”. Os políticos do Estado apoiavam a manutenção dos arrozeiros na terra indígena, argumentando que sua saída prejudicaria a economia do estado.

No dia 29 de agosto de 2008, o líder dos arrozeiros no Estado de Roraima, Paulo César Quartiero afirmou - ao se referir à questão da homologação da reserva Raposa Serra do Sol - que o que estava acontecendo em Roraima era “uma ameaça aos agricultores brasileiros”. Na mesma reportagem o governador deste estado criticou a imprensa dizendo que esta estaria veiculando a notícia como sendo uma disputa entre

arrozeiros e índios, entretanto, para o governador a disputa era apenas entre índios contrários ou não à demarcação em extensão contínua.

Nessa ocasião ocorria à primeira etapa do julgamento que decidiria sobre a homologação em extensão contínua e a retirada dos não índios da área. O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Carlos Ayres Brito votou a favor da demarcação contínua do território e solicitou que fosse derrubada a liminar que estava permitindo que os não índios permanecessem na região. Porém o julgamento foi interrompido porque o ministro Carlos Alberto Menezes Direito solicitou um pedido de vistas ao processo. O governador aproveitou a entrevista para dizer que o voto favorável a demarcação provocaria tensão no estado, pois sua população era contrária a demarcação contínua e iriam defender os arroteiros que, segundo o governador, haviam sido “ ofendidos”.

O ministro da defesa Nelson Jobim relatou em uma entrevista no dia 18 de novembro de 2008, numa perspectiva militar que a Amazônia não poderia ser “recreio de europeus”. Para o ministro seria necessário executar na Amazônia projetos de desenvolvimento que beneficiassem seus 20 milhões de habitantes. Essa política de desenvolvimento deveria ser definida pelos brasileiros, sem a interferência dos estrangeiros. O projeto de desenvolvimento econômico deveria estar atrelado a “defesa de fronteiras, proteção ambiental e políticas sociais”. Para o ministro “não se pode ter essa visão como se houvesse uma oposição entre a preservação e o desenvolvimento”.

Nota-se que a perspectiva do ministro também privilegiava os não índios que ocupavam a área, pois tratava a questão indígena relacionando sua pequena densidade demográfica atrelada ao uso de uma grande quantidade de terras. Essa postura, rompida nos anos 1980, era comum ao chamado indigenismo oficial que caracterizava os índios de acordo com seu grau de contato, o que possibilitava ao Estado brasileiro diminuir a extensão de áreas indígenas em razão da maior integração com o restante da população.

O julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a questão da reserva Raposa Serra do Sol foi reiniciado em 10 de dezembro de 2008. Nesse mesmo dia o jornal Folha de São Paulo noticiava que a produção de arroz no estado de Roraima crescia “três campos de futebol por dia”. Os dados foram retirados de um estudo do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia). A notícia ressaltava que mesmo após a homologação a produção não parou de crescer. Porém, apenas o presidente da Associação dos Arroteiros de Roraima foi entrevistado, este afirmou que a intenção dos produtores era aumentar a produção “até chegar no limite”. Assim, entendemos que os

produtores na região desconsideravam o direito dos índios ao território homologado, além de buscarem aumentar a produtividade, o que implicaria maior intrusão na reserva.

No mesmo dia a folha *on line* noticiou que o líder dos arroteiros Paulo César Quartiero afirmou que os representantes do STF seriam os responsáveis pela esperança da população roraimense de um Estado mais desenvolvido, ou seja, na opinião do produtor rural se a área fosse homologada em extensão contínua a esperança estaria perdida. Ainda no dia 10 de dezembro pela internet o jornal anunciou que o secretário da Agricultura de Roraima disse que a maioria dos não índios que haviam saído da terra indígena por motivo da homologação realizada em 2005 estava vivendo pior, pois os assentamentos para onde foram não possuía solo tão rico em nutrientes como os que ocupavam no pé das serras do lavrado.

O julgamento envolvendo a homologação da área Raposa Serra do Sol foi mais uma vez adiado para o início de 2009. Contudo, os índios favoráveis a homologação contínua saíram com certa vantagem, pois dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal oito já haviam votado a favor deles. O fato de mais uma vez o julgamento ter sido adiado pelo STF preocupou os representantes do Conselho Indígena de Roraima, pois poderia aumentar as tensões na área.

Já no dia 14 de dezembro de 2008, a Folha dava a notícia de que os índios que já estavam vivendo em isolamento na Raposa Serra do Sol estavam gostando da experiência. A jornalista destacava o fato de que na região mais ao norte da área indígena os índios ainda caçavam e pescavam com arco e flecha. Todavia, os índios que habitavam a região de Surumú (região onde se localizava a maioria das fazendas de arroz), os índios usavam “celular, tocadores de MP3 e roupas de marca falsificadas”.



Criação de gado na região sul da reserva Raposa Serra do Sol.

Esta notícia não revelava os aspectos de ocupação da área Raposa Serra do Sol, pois desconsiderava que seus diferentes aspectos geográficos possibilitaram uma maior penetração dos não índios nos campos naturais, especialmente onde esta situada a antiga vila de Surumú. Esta região fica mais ao sul da reserva e é também chamada pelos regionais de lavrado. Nas primeiras décadas do século XX, essa área foi ocupada por criadores de gado, atividade que propiciou a ocupação dos não índios na região e, conseqüentemente um maior contato entre as duas culturas.



Corrida de cavalos. Comunidade Maturuca (região norte).

No início do ano de 2009, índios contrários a demarcação contínua da Raposa Serra do Sol protestavam em Boa Vista contra a decisão do STF. Neste momento o presidente da SODIURR, o índio macuxi Silvio Silva afirmava que índios e brancos viviam em harmonia na reserva indígena e que os não índios não deveriam ser retirados. Para reduzir a tensão no Estado por conta da retomada do julgamento que seria no começo do ano, o presidente Lula transferiu seis milhões de hectares de terras federais para o governo de Roraima, de acordo com a notícia de 28 de janeiro de 2009.

As vésperas da retomada do julgamento, no dia 18 de março, o governador de Roraima José de Anchieta Junior afirmava que iria lutar “por toda sua vida” contra a homologação contínua das terras indígenas. Foi neste mesmo dia que o governador disse que se a Raposa Serra do Sol fosse homologada em extensão contínua esta se transformaria em um “zoológico humano”. Ele ainda negligenciou o fato de que os índios eram explorados pelos “brancos”, dizendo que estes viviam em “comum acordo”

há muito tempo. O governador preconizava o fato de que os fazendeiros representavam o desenvolvimento econômico do Estado de Roraima.

No dia 19 de março de 2009 o STF deu parecer favorável a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol em área contínua por 10 votos a 1, e determinou que os não índios fossem retirados, porém, os arroteiros ganharam mais alguns dias para permanecerem na área, (até 30 de abril de 2009). Antes mesmo de este prazo terminar o arroteiro Paulo César Quartiero pediu um tempo maior para ficar na área, visto que ainda não havia conseguido retirar todos os seus pertences da região. Outro rizicultor chamado Ivo Barilli afirmava nesta mesma reportagem que ele e seus colegas haviam se tornado “sem terra”. Os arroteiros alegavam ainda que as áreas para onde fossem reassentados não haviam sido identificadas e por esse motivo não tinham onde alojar suas máquinas e as cerca de 5000 cabeças de gado que estavam na região.

Esta declaração dos rizicultores noticiada pela Folha de São Paulo nos permite avaliar que a ocupação dos não índios e a intrusão da reserva era maior do que a porcentagem que o governo declarava. Em reportagem do dia 18 de março de 2009 a Folha de São Paulo dizia que os produtores de arroz ocupavam apenas 1% da terra indígena. Contudo, esta era a área ocupada com o plantio do arroz, não sendo aí somado a extensão de terras que o gado dos fazendeiros ocupava.

O pedido de mais alguns dias para que os rizicultores deixassem a reserva indígena foi rejeitado. Desta maneira, no último dia do prazo de retirada, os rizicultores fizeram um protesto em Boa Vista levando tratores e caminhões para a praça do centro cívico, onde fica o palácio do governo do Estado. Neste mesmo dia o governador José de Anchieta Junior declarou novamente que as pessoas que ficaram no local, ou seja, os indígenas estavam “fadadas a viver num zoológico humano”. Ele defendeu ainda que o presidente Lula deveria pagar indenização aos não índios pela desocupação. Mas, a reportagem da Folha de São Paulo de 25 de abril de 2005 dizia que de acordo com o INCRA, a maioria das propriedades tinha problemas fundiários, das 18 fazendas existentes na reserva, só cinco possuíam títulos do órgão.

Entre estas propriedades sem titulação estavam as fazendas Depósito e Providência que eram de Paulo César Quartiero, fazendeiro que esteve à frente de inúmeras manifestações e também o último a deixar a reserva em 2009, após receber um mandado de desocupação. Passados três dias de sua saída da reserva indígena, o rizicultor pediu uma autorização do Supremo Tribunal Federal para terminar a colheita de arroz. Foi dada a Associação dos Arroteiros de Roraima mais dez dias para que os

funcionários destas fazendas terminassem o plantio. Logo após o término deste prazo os não índios foram retirados definitivamente da área.

Mesmo após o desfecho da luta em torno da demarcação da área aconteceram protestos em Boa Vista, um deles ocorreu com a ida do presidente Lula ao estado para inaugurar uma ponte que ligaria Boa Vista a Guiana Inglesa. O líder dos arroseiros e mais algumas pessoas que participavam do protesto foram impedidos de entrar no local onde o presidente se encontrava. Segunda a reportagem do dia 14 de setembro de 2009, o protesto terminou com duas pessoas presas e dois feridos, entre eles Quartiero que tentou resistir ao pedido dos policiais.

O jornal Folha de São Paulo destacou em manchete do dia um de maio de 2009, logo depois da retirada completa dos não índios da terra indígena que “índios rivais” estariam discutindo sobre “herança” deixada na reserva Raposa/Serra do Sol, nesta notícia o jornal apontava uma discussão entre os índios na antiga vila de Surumu, pois os índios favoráveis à permanência dos “brancos” estariam ocupando as casas que eles haviam deixado, mas para o índio Cristóvão Galvão, contrário a permanência dos não índios as chaves destas casas deveriam ser entregues a FUNAI.

Podemos evidenciar que o jornalista João Carlos Magalhães que assinou a matéria insinuou que os bens materiais deixados pelos não índios serviriam de “herança” para os que ficaram, porém ao que me parece o jornalista não tem a dimensão do quanto estes bens custaram aos índios que viviam na terra indígena. Além disso, esta possível “herança” mencionada pelo jornalista não passa de simples casas rústicas, já um tanto quanto velhas como pude constatar em pesquisa de campo realizada na região no ano de 2010.



Casas que restaram da antiga vila Surumú, atualmente comunidade Barro.

A luta dos índios pela efetiva homologação em área contínua da reserva indígena Raposa Serra do Sol teve inúmeros desdobramentos. Nesta trajetória de mais de 30 anos, os índios foram representados de diversas formas como nos aponta Lima (2008), que ao analisar a imagem do índio na mídia impressa de Roraima destaca que a imagem construída pela imprensa é a de que o índio representa “ameaça ao desenvolvimento econômico, como agentes da ‘internacionalização da Amazônia’ (...), subversivos perante a ordem imposta pelo Estado de Direito e massa de manobra da Igreja Católica (p.90).

Assim, podemos perceber que a mídia em Roraima reproduziu a perspectiva equivocada da mídia nacional (representada aqui pelo jornal Folha de São Paulo). Contudo, a mídia impressa de Roraima é menos “sutil” que a mídia nacional. A mídia impressa no Estado está aliada ao poder como bem demonstrou Joaquim (2009), que ao analisar os jornais do Estado que mais apresentavam notícias sobre atores contrários à homologação contínua entre os anos de 1993/2000, observou que o jornal Brasil Norte foi o que mais se posicionou contra a reserva Raposa Serra do Sol em área contínua. Seu proprietário Neudo Campos foi um importante político no estado, atuando como governador entre os anos de 1995-2000. Desta maneira, Joaquim (2009) aponta que esta “empresa jornalística tem apenas compromisso com o seu dono, com sua ideologia, com o poder e não com a verdade [...] uma vez que sua ideologia sufoca outras ideologias, outros posicionamentos que, quando aparecem, são em números reduzidos (p.120).

O trabalho de Joaquim (2009) chama a atenção para um dado muito significativo, dos quatro jornais locais analisados por ela, todos publicaram a maioria das matérias com personagens contrários à homologação da área indígena de forma contínua. Entre os argumentos utilizados por esses, em especial os políticos, a autora destaca que “para justificarem seus posicionamentos alegam ser ‘muita terra para pouco índio’, outros que a demarcação em área contínua prejudicará Roraima, pois impedirá seu crescimento econômico” (p.121).

Já os atores indígenas contrários a demarcação justificavam seus posicionamentos atentando para o fato de que uma reserva contínua ocasionaria a “retirada do apoio que alguns têm dos fazendeiros e do governo do Estado”, esses personagens também acusavam “a FUNAI de não dar assistência adequada” e a Igreja Católica de separatista, visto que as organizações indígenas contrárias as demarcações em áreas contínuas representam, na maioria das vezes, as igrejas evangélicas, já o CIR

(Conselho Indígena de Roraima) é uma organização que defende a homologação da área em extensão contínua e está ligado a Igreja Católica (JOAQUIM, 2009, p. 121).

Nota-se que os índios que eram contra a homologação da reserva Raposa Serra do Sol em área contínua, estavam ligados por relações clientelísticas aos não índios, especialmente os produtores de arroz, para quem alguns prestavam trabalho. Esses produtores, por sua vez, tinham interesses econômicos na região e eram apoiados pelos políticos do estado, cujos jornais locais eram de sua propriedade. Neste sentido, procuravam dar maior ênfase aos personagens que não eram favoráveis a demarcação contínua.

Em consequência, podemos perceber em Roraima uma forte postura anti indígena, caracterizada por uma menção aos índios enquanto responsáveis pelo não crescimento econômico do Estado. Segundo Oliveira (1995), é possível que entendamos este preconceito em Roraima, haja vista que sua população vive em contato freqüente com os indígenas, no entanto, essa população não índia muitas vezes esteve dominada “política e ideologicamente por uma elite municipal, a qual tem fortes interesses econômicos que colidem com os índios [...], alimentando assim uma postura racista” ((p.63).

No caso de Roraima, podemos considerar que esta elite é estadual, visto que o estado tem pouco mais de 300 mil habitantes, possuindo assim poucos indivíduos que representam o poder. Estes por sua vez procuram permanecer com a ajuda dos meios de comunicação. Segundo Joaquim (2009) “cada grupo político para se estabilizar cria um jornal para através dele trabalhar as imagens dos seus líderes visando ao poder e a sua perpetuação nele” (p.127).

De acordo com Vieira (2007) que analisou a cobertura da morte do índio Aldo Mota pelo jornal local Folha de Boa Vista, assassinado em janeiro de 2003 na fazenda Retiro (município de Uiramutã), após entrar na propriedade para apanhar um garrote que estava aos seus cuidados, pois era funcionário de outro retiro, o indígena foi então assassinado pelos vaqueiros da Fazenda Retiro, de acordo com a denúncia do Ministério Público Federal.

Segundo Vieira (2007) que se referindo a Chaparro (2001) afirma que a abordagem da morte do índio Aldo Mota pelo jornal Folha de Boa Vista pode ser compreendida como “desumanização do texto jornalístico”, pois as notícias se contentavam apenas “com a simples exploração do conflito pelo conflito” (p.71). As matérias com charge sobre a morte do índio Aldo apresentavam um “fator ideológico”,

pois expressava “o discurso das elites nos jornais” (p.72). Uma destas charges intitulada “O mártir que faltava” passava a mensagem de que “até que enfim surgiu um mártir da luta pela homologação da área Raposa Serra do Sol” (p.73).

Sobre a perspectiva transmitida pela charge Viera (2007), se apoiando em Souto Maior (2003) argumenta que o chargista esqueceu que “durante todo o percurso de luta, mais de 20 indígenas foram assassinados por defender o direito à terra” (p.73). O autor ainda faz uma análise do papel da mídia impressa em Roraima relacionando a visão transmitida por esta como ligada aos interesses dos representantes do poder político local.

Desta forma, Vieira (2007) baseado em Foucault afirma que a imprensa em Roraima está muito articulada com outras esferas dos “micro poderes”, assim, “exercem um grande domínio local para atacar, denegrir todos aqueles que defendem o direito dos grupos étnicos, principalmente os indígenas”. O resultado desta manipulação midiática é de que “parte da população adere à ideologia política, tomando a imagem do discurso pelo real, construindo, desta forma, uma falsa representação do quadro histórico roraimense” (p.76).

CAPÍTULO II

O DIREITO ETNOCÊNTRICO

2.1 A política indigenista da Colônia ao Império

O antropólogo francês Claude Lévi-Strauss (1976) desenvolveu o conceito de etnocentrismo. Na acepção do autor o etnocentrismo é um subproduto inevitável das diferenças culturais. Desta forma, os indivíduos tendem a ver seu sistema de valores, crenças e normas como melhores do que os dos outros. Esse etnocentrismo leva a intolerância, e a intolerância leva, por sua vez, ao conflito e às tensões. Neste sentido a legislação indigenista brasileira caracterizou-se desde o período Colonial como etnocêntrica, visto que seus elaboradores viam como inferiores as culturas indígenas existentes no Brasil. Esse caráter etnocêntrico do direito brasileiro quanto aos povos indígenas tem produzido - ao longo de todo esse período - preconceitos que, em inúmeras ocasiões vieram à tona em conflitos declarados.

No período Colonial o trabalho indígena era mais valorizado do que suas terras. Em meados do século XIX, esse quadro se inverte; incide sobre as terras indígenas interesses que passam a se sobrepor a uma tendência histórica que privilegiava seu apresamento e exploração da sua força de trabalho. Uma breve análise sobre a criação e *evolução* de leis e normas que procuraram regular os direitos indígenas sobre suas terras pode elucidar a mudança de perspectiva ocorrida no século XIX.

Ao chegar no Brasil os portugueses iniciaram a exploração do território com as chamadas drogas do sertão. Esses colonizadores encontraram povos com costumes e crenças totalmente diferente dos seus e os denominaram genericamente de índios. Neste período, os povos indígenas brasileiros estavam dispersos em diversos núcleos de povoamento independentes que ocupavam vastos territórios com fronteiras ecológico – culturais e geograficamente estabelecidas⁵.

⁵ Diferentemente dos maias, incas e astecas que viviam em grandes comunidades, o que facilitava a exploração destes pelos espanhóis, os povos indígenas brasileiros viviam dispersos em diferentes núcleos habitacionais dificultando a dominação dos colonizadores portugueses. A primeira atividade econômica feita pelos portugueses no Brasil foi a exploração do pau-brasil, que era usado na Europa para tingir tecidos. Os índios derrubavam as árvores e as levavam até o navio, e por meio da troca, ou ainda, escambo, recebiam machados e facões. Essa troca era desigual, pois o trabalho pesado a que eram submetidos era recompensado pelo recebimento dos próprios instrumentos de trabalho. Esse sistema de troca vigorou até a chegada de Martim Afonso de Souza no ano de 1531, quando começaram a se instalar fazendas de açúcar e algodão que careciam de mão-de-obra permanente. A partir daí começou a exploração dos indígenas por meio da escravização.

A legislação e a política da Coroa portuguesa em relação aos povos indígenas do Brasil podem ser consideradas “contraditória, oscilante e hipócrita” de acordo com Moisés (1992), visto que existia um impasse entre missionários e colonos. Estes últimos acusavam os missionários “de quererem apenas garantir o seu controle absoluto sobre a mão-de-obra e impedi-los de utilizá-la para garantir o florescimento da colônia”. A legislação indigenista contraditória era justificada pelo fato de que “os jesuítas defendiam princípios religiosos e morais e, além disso, mantinham os índios aldeados e sob controle, garantindo a paz na colônia”. Por sua vez, “os colonos garantiam o rendimento econômico da colônia, absolutamente vital para Portugal, desde que a decadência do comércio com a Índia tornara o Brasil a principal fonte de renda da metrópole” (p.116).

Podemos falar de dois tipos de política indigenista no período colonial, uma destinada aos índios aldeados e aliados a quem a liberdade foi garantida ao longo de toda a colonização. A política para esses chamados “índios de pazes” consistia nos chamados descimentos, isto é eram “trazidos de suas aldeias no interior (‘sertão’) para junto das povoações portuguesas, lá deveriam ser catequizados e civilizados, de modo a tornarem-se ‘vassalos úteis’” (MOISÉS, 1992, p. 118). Contudo, “se a liberdade é sempre garantida aos índios aliados, a escravidão é, por outro lado, o destino dos índios inimigos (p.123).

Em 1570 foi promulgada uma lei que proibia o cativo dos índios, com exceção daqueles que fossem tomados pela chamada “justa guerra”, ou seja, que recebiam autorização do rei ou do governador-geral. Essas guerras eram empreendidas “contra os povos indígenas que combatiam os portugueses, impediam o comércio ou que fizessem aliança com outras nações européias” (AZANHA & VALADÃO, 1991, p.20). Porém, Moisés (1992) afirma que além dos motivos apresentados acima “as causas legítimas de guerra justa seriam a recusa à conversão ou o impedimento da propagação da Fé” (p. 123). A autora acrescenta ainda dois outros motivos que poderiam justificar a guerra justa, como: “a salvação das almas e a antropofagia’ (p.124).

Para Moisés (1992) a guerra justa representou o “principal caso reconhecido de escravidão legal” (p.123), portanto, de grande interesse dos colonizadores. Neste sentido os reis – para evitar guerras injustas e a escravidão de prisioneiros – foram “limitando cada vez mais a possibilidade de declará-las, chegando a estabelecer que serão justas apenas as guerras que o rei de próprio punho, declarar tais” (p.125).

O princípio dos direitos indígenas às suas terras está na lei desde o século XVII, com a Carta Régia de 30 de julho de 1609. Esta mesma lei também declarou a liberdade de todos os índios do Brasil “para coibir as escravizações ilícitas”. Contudo, como os índios muitas vezes se demonstravam hostis foi criada uma lei que restaurou a escravidão um ano depois em 10/09/1611, sendo que esta lei permitia “a escravidão dos índios capturados em guerra justa, julgada tal pelo rei”. Todavia, essa autorização poderia demorar a sair prejudicando os colonos, desta forma, foi permitido que a guerra pudesse ser feita sem a devida autorização, mas os escravos assim capturados não poderiam “ser vendidos até que o rei aprove a justiça da guerra e, portanto, seu cativo ‘e confirmando-o eu, poderão fazer deles o que lhes bem estiver, como seus cativos, que ficarão sendo livremente, e não o confirmando, se cumprirá o que sobre isso mandar” (MOISÉS, 1992, p.126-27).

A escravidão não era permitida apenas para os índios hostis, também poderiam ser escravos “homens que não são inimigos, mas sendo cativos dos índios forem comprados ou ‘resgatados’, para serem salvos”. O resgate era legitimado por estabelecer “a salvação da vida dos prisioneiros dos índios e o cativo permitido porque, como o dizem claramente certos documentos (entre os quais a Lei de 1611), se os moradores não encontrarem nisso nenhuma vantagem hão de querer pagar pelos cativos dos índios, que não poderão ser salvos”. Por haver inúmeras “transgressões a essas disposições legais”, no ano de 1707 o rei encaminhou duas cartas ao governador do Maranhão denunciando os abusos cometidos pelas tropas de resgate (MOISÉS, 1992, p.128).

Destarte, o resgate e a guerra justa foram “ao longo de toda a colonização, os dois casos reconhecidos de cativo legal, ambos fundamentados em princípios que não se modificam”. No que diz respeito ao resgate “a salvação da vida se antepõe a tudo”, quanto à guerra justa “trata-se de toda uma elaboração jurídica relativa ao relacionamento com povos inimigos” (MOISÉS, 1992, p.128-29).

Segundo Beatriz Perrone Moisés (1992) os moradores da colônia procuravam “enquadrar nesses casos juridicamente legítimos de cativo todos os índios, alegando resgates onde há mera violência, construindo inimigos onde não os há e às vezes simplesmente violando os direitos dos aldeados”, mesmo após a Coroa ter declarado “a liberdade irrestrita de todos os indígenas do Brasil, estendendo a todos a política aplicada aos aldeados e aliados”. O fato de se instituir novamente “a possibilidade da escravização de prisioneiros de guerra” foi resultante do modo como os indígenas reagiam à colonização. A política indigenista colonial pode ser considerada

contraditória na medida em que esta “relacionada às duas reações básicas à dominação colonial portuguesa: a aceitação do sistema ou a resistência” (p.129).

No caso da região amazônica, os aldeamentos foram o recurso que os colonizadores encontraram para facilitar aos padres a missão de evangelizar e também dominar o território disputado ainda por franceses, ingleses, holandeses e espanhóis. A intenção dos portugueses era demarcar o território da colônia que não oferecia condições tão favoráveis à exploração naquele período, quanto às demais áreas já exploradas.

Segundo Gonçalves (2001), “a ocupação da Amazônia nasceu sob o signo da disputa territorial de caráter colonial”. A região não apresentava para os portugueses “as mesmas condições de exploração comercial de outras áreas de seus vastos impérios coloniais, a Amazônia passou a ser vista como uma reserva, como um potencial de exploração futura sobre o qual, no entanto, haveria de se afirmar a soberania” (p.80). Com os aldeamentos os índios passam a ser destribalizados e aldeados, a catequese tornou-se fundamental para afirmar as marcas do domínio colonial.

A partir de 1750, o governo do primeiro ministro Marques de Pombal inicia a adequação da Amazônia ao caráter mercantil, enfatizando a importância do povoamento na região a fim de garantir as posses das terras disputadas. No ano de 1755, Pombal cria a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e a Lei de Liberdade de pessoas, bens e comércio dos índios do Pará e Maranhão. “A companhia destinava-se a cultivar o comércio e através dele fertilizar a agricultura e a povoação que se achavam em franca decadência”. Já “a lei de liberdade dos índios, promulgada no mesmo dia, visava reorganizar a produção interna e dotar o Estado dos instrumentos para aplicar a nova política econômica” (AZANHA&VALADÃO, 1991, p.26).

Um ano depois Pombal introduz novamente o trabalho escravo (em 1756) e doa sesmarias a colonos e soldados que se interessarem a cultivar as terras, incentivando a agricultura do cacau, café, algodão, cana-de-açúcar, fumo, anil e arroz. É nesse período que em Roraima começa a implantação da pecuária, também inserida na região das ilhas, inclusive a de Marajó. Diferentemente do modelo adotado em outras regiões da Amazônia, a pecuária em Roraima afetou apenas marginalmente áreas de floresta, concentrando-se principalmente na exploração dos campos abertos naturais do lavrado, a savana amazônica local, que representa cerca de ¼ do território.

O impacto da expansão pecuária nos lavrados de Roraima ocasionou inúmeros problemas entre os índios locais. (habitantes originários dos lavrados e os brancos colonizadores). Dizimados pelas incursões portuguesas e holandesas de captura de escravos dos séculos XVII e XVIII, assim como pelas doenças do contato com os brancos, os índios passaram a ser confinados em fazendas, muitos deles trabalhando na criação de gado em condições de semi-escravidão.

Essa política adotada por Pombal entregava aos próprios índios seu governo. Mais tarde outra medida foi tomada, agora, para civilizá-los. Segundo Azanha e Valadão (1991), as medidas adotadas por Pombal se caracterizavam por “um violento roteiro de aculturação forçada dos índios, que começava pela proibição de os índios utilizarem suas próprias línguas ou a língua geral da bacia amazônica introduzida pelos missionários (*o nheengatu*), exigindo-se o português”. Além disso, a política pombalina “propunha combate aos costumes tribais, incentivando a miscigenação, abolia as distinções formais entre brancos e índios e transformava as aldeias missionárias em vilas e povoações coloniais portuguesas” (p. 27).

Além disso, outras medidas foram adotadas para que os índios voltassem a viver nos aldeamentos e a lei de liberdade dada aos índios do Maranhão foi estendida para o restante do país. Impedidos de viverem com seu povo e obrigados a voltar para os aldeamentos, os índios regiam contra a violência e as tentativas forçadas de integrá-los na economia e sociedade locais. Dessa maneira, aumentava a chamada “guerra Justa”, que não perdoava aqueles que se opunham a legislação pombalina.

Para Vieira (2007) a expulsão dos jesuítas e as reformas pombalinas representaram a passagem da política indigenista “para as mãos do Estado metropolitano, cuja preocupação foi uma só: integrar o índio à sociedade luso-brasileira, transformando-o em súdito dos portugueses” (p.21). Ao invés de se abolir a administração dos índios – feita anteriormente pelos missionários – criou-se o cargo de “*diretor*, funcionário civil do Estado” que acabou por tornar o sistema de repartição de mão-de-obra “mais duro e isento de limites” (AZANHA & VALADÃO, 1991, p. 27).

Nesse período, no vale do Rio Branco, atualmente Roraima, os portugueses construíram o forte de São Joaquim, na confluência dos rios Tucutu e Uraricoera, onde nasce o Rio Branco. Essa área compreende a terra indígena Raposa Terra do Sol, que estudaremos nesse trabalho. Nela habitam os povos Macuxi, Ingarikó, Wapixana, Taurepáng e Patamona. Este forte, construído em 1775, visando impedir possíveis

tentativas de invasão de espanhóis e holandeses, que tinham possessões de áreas nas Guianas, utilizou o aldeamento como forma de ocupação do território. Os aldeamentos foram abandonados em pouco tempo pelos portugueses por causa da resistência dos índios.

Para Viera (2007), os aldeamentos fracassaram na tentativa de “povoar o Rio Branco, trazendo miséria, desorganização social e contribuindo para a depopulação do Rio Branco, simplesmente pelo contato facilitado com os não índios” (p.29). Porém, de acordo com Santilli (2000), os recrutamentos forçados da população indígena continuavam a ser feitos de forma ilegal, já que a legislação vigente não permitia a escravidão indígena na Amazônia desde 1755, mas os representantes governamentais eram favoráveis à realização dessas por particulares, que desejavam utilizar o trabalho indígena.

No vale do Rio Branco, onde se localiza a área Raposa Serra do Sol, os Macuxi demonstraram muita resistência a política de aldeamento por meio da construção do forte que “constituiu-se numa política de assentamento de índios que, se por um lado teriam o papel de viabilizar a colonização pela subjugação, cooptação, por outro, seriam agora os índios as verdadeiras ‘muralhas dos sertões’”, ou seja, se constituiriam em “barreiras para impedir a cobiça e o interesse de outras nações, como os holandeses e os espanhóis, pelo vale Amazônico” (VIEIRA, 2007, p. 21).

Os Macuxi tiveram o primeiro contato oficial com os portugueses em 1784, mas as mudanças impostas pelos portugueses no estilo de vida indígena quase não foram aceitas, sendo que os Macuxi se caracterizaram “como guerreiros excessivamente arredios e bravos”, sendo aldeados, em pequeno número, somente “a partir da segunda fase dos aldeamentos no Rio Branco, em 1789” (VIEIRA, 2007, p.25).

Para facilitar a ocupação da região foram criadas as Fazendas Nacionais⁶, que como os aldeamentos tinham por objetivo “consolidar as fronteiras ao norte e reafirmar de forma mais intensiva a presença portuguesa na região”. Com a implementação das chamadas “Fazendas do Rei” a criação de gado começou a ganhar importância e atrair a chegada de colonos civis devido “a grande quantidade de campos, a mão-de-obra

⁶ As chamadas Fazendas Reais que se encontravam no alto Rio Branco, “foram divididas em três áreas: a oeste, entre o rio Uraricuera e o Rio Branco, fundou-se a do Rei”, também chamada de “São Bento”, outra fazenda foi instalada perto do Forte São Joaquim, a esta fazenda deram o nome de “São José”. Entre os rios Uraricuera e o Tacutu, localizados mais ao norte, foi instalada a última fazenda registrada com o nome de “São Marcos” (VIEIRA, 2007, p. 34).

indígena e principalmente o gado solto, não exigindo mais que a sua captura e instalação em um pedaço de terra” (VIEIRA, 2007, p.34).

Com a vinda da família real para o Brasil, devido à invasão napoleônica, cresce a violência contra os índios, com a permissão de Dom João VI. Este incentivava o aprisionamento e a escravidão indígena por meio da guerra justa. Para Cunha (1992) pode-se considerar isso como um “arcaísmo”, visto que ao ser invocada no século XIX, esta guerra fez “ressurgir a escravidão indígena, abolida pelo Diretório Pombalino meio século antes” (p.142).

Soma-se a esse fator a concepção da legislação indigenista Imperial que apregoava que os índios estavam destinados a desaparecer submersos na sociedade dominante. Estava aberto assim o caminho da política integracionista (rompida na lei, com a promulgação da Constituição de 1988), pela qual se oferecia aos índios a possibilidade de poder ingressar na sociedade brasileira.

Na região do Rio Branco a fase dos aldeamentos foi encerrada no século XVIII, contudo, no século seguinte, a população indígena continuava a ser recrutada ilegalmente para trabalhar na “exploração da borracha na Amazônia e, em especial, com a extração do caucho e da balata nas matas do baixo rio Branco”. O recrutamento forçado da população indígena neste período causou “grande impacto sobre a demografia e a territorialidade dos Macuxi” (SANTILI, 2000, p.492).

No contexto do extrativismo no baixo Rio Branco, portanto, destaca-se fundamentalmente a questão do trabalho forçado e seu correlato, a migração igualmente forçada que ocasionou entre os Macuxi. Tal migração, a meu ver, singulariza esse momento histórico, uma vez que, no contexto da pecuária, que também se vale do trabalho servil dos índios, se ocorrem migrações dentre a população indígena no alto Rio Branco, estas se fazem muito mais em função da expulsão da terra do que pelo deslocamento compulsório de mão-de-obra (SANTILLI, ano, p. 496-7).

De acordo com Azanha & Valadão (1991), o objetivo da política Imperial era catequizar e civilizar os índios. Porém, a Lei de Terras, criada em 1850 acabou por desapropriar ainda mais os indígenas de seu território. Apenas os índios considerados “selvagens poderiam ter acesso à terra ou ter direito ao terreno devoluto que ocupava”. Dessa maneira, “o governo do Império estabelecia em lei a diferença ‘índio bravo/índio manso’: se o primeiro era ‘selvagem’, o era porque defendia sua terra; nesse caso então, o governo reconhecia sua posse”, com relação ao “índio manso”, que já “não brigava

mais”, este “podia ser expropriado da sua terra” (AZANHA & VALADÃO, 1991, p.37-38).

O processo de espoliação torna-se, quando visto na diacronia, transparente: começa-se por concentrar em aldeamentos as chamadas “hordas selvagens”, liberando-se vastas áreas, sobre as quais seus títulos eram incontestes, e trocando-as por limitadas terras de aldeias; ao mesmo tempo, encoraja-se o estabelecimento de estranhos em sua vizinhança; concedem-se áreas dentro delas para o seu sustento; deportam-se aldeias e concentram-se grupos distintos; a seguir extinguem-se aldeias a pretexto de que os índios se acham “confundidos com a massa da população”; ignora-se o dispositivo de lei que atribui aos índios a propriedade da terra das aldeias extintas e concedem-se-lhes apenas lotes dentro delas; revertem-se as áreas restantes ao Império e depois às províncias, que as repassam aos municípios para que as vendam aos foreiros ou as utilizem para a criação de novos centros de população. Cada passo é uma pequena burla, e o produto final, resultante desses passos mesquinhos, é uma expropriação total (CUNHA, 1992, P.146).

Para Cunha (1992) a política indigenista do século XIX estava interessada “na questão de terras”, seu objetivo era “alargar os espaços transitáveis e apropriáveis” do Império. Neste contexto, tratou de “restringir o acesso à propriedade fundiária e converter em assalariados uma população independente – libertos, índios, negros e brancos pobres -, que teimam em viver à margem da grande propriedade, cronicamente carente de mão-de-obra”. Desta forma, a política de terras “não é, portanto, a rigor, independente de uma política de trabalho”. Os povos indígenas ocupavam “uma posição singular, já que têm de ser legalmente, despossuídos de uma terra que sempre lhes foi, por direito, reconhecida” (p.141).

2.2 O ideal de civilizar o índio prolonga-se na República

Tal qual o Direito oitocentista, a República do século XX, oferecia-se aos índios como alternativa à continuidade de sua existência, deixando sugerido que estes se acabariam um dia. A primeira Constituição da República, em 1891, não mencionava os índios, mas durante os debates para sua elaboração, alguns positivistas influenciados pelo filósofo Augusto Comte, propunham uma organização “científica” da sociedade e desejavam que os indígenas fossem organizados em Estados, considerados nações livres e soberanas, mas a proposta não foi aceita.

Diferentemente dos positivistas, os liberais, representados pelos cafeicultores, pretendiam que a nova República cuidasse dos aspectos da política monetária e da

propriedade. Assim a primeira Constituição da República estabeleceu em seu artigo 64 que “as áreas de fronteiras e outras necessárias seriam reservadas ao Governo Federal, que passaria a delegar legislação supletiva aos Governos Estaduais”, resultando em uma “manipulação política em todos os Estados da Federação com relação às terras onde estavam estabelecidas as populações indígenas”, haja vista que, “a definição de terras devolutas naquele momento, foi estendida as terras indígenas, bem como as outras terras patrimoniais da União, que assim poderiam ser arrendadas, como as Fazendas Nacionais no Rio Branco” (VIEIRA, 2007, p.41).

Ao atribuir “aos estados as terras que eram das províncias”, a Constituição de 1891 “facilitou às oligarquias locais o controle total sobre sua distribuição”, surgindo um “novo modelo agrário no Brasil” que transformou a terra “numa simples mercadoria ficando a mercê do capital e, assim passou a ser livremente comprada ou negociada. Em consequência, “a região que hoje constitui o estado de Roraima passou a ter um modelo agrário igual a dos outros estados da Federação, baseado na grande propriedade e na exploração do trabalho indígena, ainda persistente” (VIEIRA, 2007, p.41-42).

O desejo dos positivistas de integrar o índio a nação brasileira, ganhou mais espaço com a vinda de imigrantes para o país. Alguns trabalhadores que conseguiram juntar dinheiro para adquirir sua propriedade compraram suas terras em regiões recém-abertas à exploração econômica, causando inúmeros enfrentamentos com os povos indígenas que habitavam essas terras. Os inúmeros enfrentamentos entre índios e imigrantes acarretaram num grande massacre da população indígena. Esses conflitos, denunciados no noticiário internacional forçaram o governo federal a criar em 1910, o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI, ou ainda, SPI), comandado por homens que consideravam que os índios deveriam ser civilizados para fazerem parte da massa de trabalhadores nacionais, como mulatos, caboclos e caipiras, fazendo com que fossem integrados à ordem nacional (AZANHA; VALADÃO, 1991). Esse órgão foi o “primeiro aparelho de poder governamentalizado instituído para gerir a relação entre os povos indígenas, distintos grupos sociais e demais aparelhos de poder” (LIMA, 1992, p. 155).

O SPI deveria atuar como mediador na abertura de novas fronteiras para a expansão econômica, impedindo a exploração dos indígenas pelos regionais. Porém, os funcionários do órgão protetor não recebiam “qualquer preparo técnico ou ideológico” (OLIVEIRA, R., 1972). Logo, as unidades de base do SPI transformaram-se em empresas destinadas a gerar lucro. Acreditava-se que o índio só poderia tornar-se

civilizado por meio do “trabalho induzido”, ensinado pelos funcionários do órgão indigenista. Em consequência os Postos Indígenas tornariam-se auto-suficientes, dispensando assim, as verbas orçamentárias destinadas à assistência e à proteção.

No início do século XX, alguns choques entre índios e invasores de seus territórios em zonas pioneiras (colonos imigrantes em Santa Catarina x Xoklêng; colonos de Minas Gerais e trabalhadores que construíram a estrada de ferro Noroeste do Brasil no Oeste de São Paulo x Kaingáng; latifundiários do cacau no sul da Bahia x Pataxó Hâhâhã; os soldados da borracha x dezenas de grupos indígenas no Acre, etc.) começaram a ser denunciados na imprensa, principalmente devido à ação dos chamados “bugreiros” – matadores profissionais de “bugres” (isto é, índios), contratados por companhias imobiliárias e especuladores para “limpar o terreno à imigração e à especulação de terra”. Esses conflitos começaram a aparecer também no noticiário internacional (AZANHA & VALADÃO, 1991, p. 44).

O positivismo “idealizou o lugar do índio na Nação Brasileira e definiu as normas administrativas pelas quais este deveria ser tratado”. Essa doutrina também chamada de proteção fraternal ao silvícola foi “sistematizada, divulgada e colocada em prática pelo engenheiro-militar Cândido Mariano da Silva Rondon, primeiro dirigente do SPI” (OLIVEIRA, 1995, p. 65). Os funcionários do órgão deveriam - de acordo com a estratégia de conquista “supostamente inventada por Cândido Rondon”- “demonstrar sua coragem física (‘elemento de guerra’) e moral (‘elemento de civilização’) quando, ao ser atacado por índios hostis, deveria manter a posição somente defensiva e dar-se conta da nobreza da missão a cumprir”. O resultado dessa *pacificação* era “convencer o ‘inimigo’ de seu desejo sincero de estabelecer relações de amizade” (LIMA, 1992, p. 160).

[...] “pacificar” o índio arredo e hostil (para permitir o avanço da civilização nas zonas pioneiras, isto é, recém-abertas à exploração econômica); demarcar suas terras, criando “reservas indígenas” (lotes de terras sempre inferiores àqueles que os índios dominavam, porque, pacificados, não precisavam mais “correr de um lado para o outro”); nessas reservas aprenderiam as técnicas civilizadas de agricultura, as noções de higiene e sanitarismo, as primeiras letras e ofícios mecânicos e/ou manuais; nelas seriam então protegidos dos usurpadores e dos comerciantes espertos e seriam socorridos em suas doenças (que os “brancos” lhes transmitiram) por funcionários dedicados e abnegados, a exemplo de seu chefe Rondon. Ser do SPI, no tempo d Rondon, era aceitar uma “missão” e comporta-se como “missionário” – ao estilo dos jesuítas da Colônia, porém sem o ensino religioso (AZANHA & VALADÃO, 1992, p. 47).

Um episódio marcante durante a administração de Rondon foi a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no Oeste de São Paulo, onde inúmeros índios da tribo Kaingáng foram assassinados por bugreiros. Esses índios que viviam na região de Bauru lutavam pelas suas terras, e acabaram sendo mortos, para que se concretizasse a estrada. O SPI ficou responsável, para que esse confronto terminasse sem a dizimação dos indígenas e com o término da estrada, já que a notícia havia sido dada pela imprensa nacional. Os oficiais, através dos acampamentos, montados nas proximidades das aldeias, conseguiram atrair os Kaingáng, com a ajuda de presentes que eram deixados nas aldeias abandonadas.

Não só os bugreiros foram responsáveis pela morte de muitos índios, doenças trazidas pelos próprios funcionários do SPI também contribuíram pra diminuir a população Kaingáng. Essa foi a primeira “pacificação” feita pelo SPI, mais tarde outras foram realizadas, buscando intervir contra os abusos a que eram submetidos os povos indígenas ao entrarem em contato com os brancos que seguiam para as zonas pioneiras.

O SPI era responsável pela demarcação dos territórios indígenas, mas seus representantes temiam que os juízes de órfãos- existentes desde a época do Império -, sendo tutores legais dos índios vendesse ou arrendasse as terras indígenas. Para resolver essa questão, foi promulgado o Código Civil brasileiro, que está em vigor desde 1916, sendo que os índios passaram a ser considerados pessoas com capacidade restrita. O “Código Civil brasileiro promoveu uma reorientação da chamada ‘tutela orfanológica’, que havia sido imposta aos indígenas durante o Governo Regencial, em 1831”, quando “em nome do Imperador, a Regência promoveu naquele ano a revogação das Cartas Régias expedidas em 1808 por D. João VI, destinadas a submeter pela guerra índios de São Paulo e Minas Gerais”, determinando “que os índios livres da servidão fossem considerados como órfãos e entregues a proteção de Juízes” (SANTOS, 1995, p. 97).

É importante ressaltarmos que o Estado Brasileiro trabalhava a questão indígena, almejando transformar os indígenas em homens “civilizados”. Dessa maneira os índios viviam num impasse, se continuassem como eram seus antepassados teriam a proteção do governo, mas iriam conviver com funcionários que tinham como interesse fazê-los abandonar seus costumes. Se esses índios aceitassem as imposições desses agentes, ficariam sem a proteção do governo e de suas terras. “A tutela enquanto instrumento de proteção promovida pelo Estado poderia ser tomada como positiva, não fosse a política indigenista brasileira” que visava a “integração dos índios à comunidade nacional”. O

Estado “tudo fazia para promover o desaparecimento dos contingentes indígenas, através da sua incorporação à sociedade dominante” (SANTOS, 1995, p. 98).

Neste período o Estado era tido como sendo capaz de tratar a questão indígena de uma forma racional e protetora, já que para alguns estudiosos da época como Darcy Ribeiro e para a própria sociedade, o SPI deveria atuar como mediador na abertura de fronteiras para a expansão econômica, impedindo a exploração dos indígenas que se contrapunham aos interesses regionais. Darcy Ribeiro acreditava que o Estado deveria ser responsável pelos índios, mas denunciava a ineficácia do governo, devido à distância entre a sede do poder Central e as zonas pioneiras, além da violência contra os índios nessas regiões: “O apoio do Governo central, mais distanciado das fronteiras de expansão, nem sempre foi suficiente para fazer face à oposição e até mesmo à odiosidade dos poderes locais” (RIBEIRO, 1977, p. 146).

Dando continuidade as concepções do SPI, o antropólogo Darcy Ribeiro formulou na década de 50, os princípios da ideologia indigenista brasileira. O autor sistematizou a noção de problema indígena, sendo que esta se constituiria nos embates entre brancos e índios devendo ser rigorosamente controlado pelo Estado. O órgão tutelar, por ser parte do Estado, teria mais força e meios disponíveis para coibir as agressões dos interesses locais e regionais contra os índios (RIBEIRO, 1977).

Diversamente de Martins (1975), que estudava a expansão capitalista no campo, destacando a articulação e compatibilidade dos interesses locais como certa modalidade de desenvolvimento capitalista e uma forma de organização do Estado, Ribeiro (1977) persiste em ver os interesses ali cristalizados como secundários ou como meros resíduos de modos superados de produção.

Durante a atuação do SPI a área indígena Raposa Serra do Sol foi reconhecida em parte pelo então presidente do órgão, Rondon, em 1917, para a ocupação e usufruto dos índios que ali viviam. Dois anos depois o SPI iniciou a demarcação física da área, que estava sendo invadida por fazendeiros, mas esse trabalho não chegou a ser finalizado.

As Fazendas Nacionais no alto Rio Branco, criadas no século XIX, não atenderam as expectativas governamentais e, no começo do século XX, apenas uma dessas fazendas ainda existia, a São Marcos; as outras tinham sido ocupadas por fazendeiros que criavam rebanhos privados em terras públicas. Naquele momento, a posse do gado se tornou essencial para garantir a propriedade privada da terra na região

Mesmo com a criação de um órgão específico para fazer valer os direitos dos índios, não foi possível diminuir o extermínio dessa população. Apoiando-se em material administrativo do SPI, Ribeiro (1977) aponta que desapareceram 87 etnias indígenas no espaço de pouco mais de meio século, entre 1900 e 1957. As frentes de expansão extrativistas, agrícolas e pastoril foram responsáveis por essa depopulação.

[...] o contato dos grupos tribais com uma ou mais dessas frentes acabava provocando diversos problemas, entre os quais: os de caráter ecológico que afetavam os índios através da competição destes com a população envolvente de forma que, devido à escassez de recursos, tornava-se inoperante seu sistema adaptativo, sua cultura tradicional, podendo levá-los à extinção; os de caráter biótico, consistindo no contágio de doenças de que são portadores os agentes da civilização e diante dos quais os indígenas (quando com pouco contato) não possuíam defesas imunológicas; os de caráter tecnológico-cultural que resultavam na adoção de novos instrumentos e técnicas que acabavam por criar uma dependência dos índios em relação à sociedade; os de ordem sócio-econômico que consistiam no engajamento dos índios em um sistema de caráter capitalista como mão-de-obra barata; e os de caráter ideológico, fruto de toda a sorte de preconceitos a que eram submetidos os índios ao entrarem em contato com a sociedade envolvente. (MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI, 1988, p.12).

Em 1934, uma nova Constituição reconheceu a luta dos índios pelo reconhecimento de seus direitos. “A constituição de 1934 determinou o respeito à posse territorial e a proibição da alienação das terras indígenas, um mecanismo de garantia contra a investida de terceiros” (CIMI, 2001, p. 171). Contudo, a partir da década de 40 novas frentes expansionistas passam a avançar para a região Central do país, o que ocasionou um grande extermínio da população indígena local, levando o Estado, além de estudiosos da questão indígena a propor a criação de parques, onde esses índios poderiam ser agrupados e protegidos. Dessa maneira, foi criado em 1961 o Parque Indígena do Xingu. Também chamados “áreas de refúgio”, estes parques “acabaram se tornando uma espécie de depósitos de índios, para onde foram transferidos diversos povos atingidos pela implantação de projetos desenvolvimentistas” (CIMI, 2001, p. 171).

Depois que os militares assumiram o poder em 1964, o SPI foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) o objetivo da política indigenista do governo militar era de acelerar a integração dos índios através de projetos de desenvolvimento. Para Lima (1992) a extinção do órgão e a criação da FUNAI, em 1967, “ainda que

atendendo também a uma necessidade de conferir, no plano internacional, visibilidade positiva aos aparelhos de poder do Estado no país”, - visto que foram encontradas várias irregularidades no SPI -, “devem ser entendidas como dentro de um movimento mais geral de redefinição da burocracia de Estado, realizado nos anos de 1967-8, visando o “financiamento externo para as transformações que se queria implementar”, sendo que o estado “se preparava para mais um fluxo de expansão econômica e da fronteira agrícola no país” rumo à região Norte (p.170).

2.3 O processo de ocupação e usurpação das áreas indígenas no antigo território do Rio Branco

Na década de 60, os diversos procedimentos clientelistas entre regionais e índios eram apoiados pelo Estado, que possuía maior autonomia frente ao governo federal, dando sustentação para as elites locais. Nesse período a pecuária começa a ser intensificada no então Território Federal de Roraima, criado em 1962, cuja área havia sido desmembrada em 1943 do estado do Amazonas. Os índios da terra indígena Raposa-Serra do Sol passaram a conviver mais intensamente com os colonos pecuaristas.

Esse contato dos índios com os colonos civis que migravam para a região teve início em fins do século XIX, quando a economia extrativista entrou em decadência e a pecuária surgiu como alternativa para superar a crise. Somou-se à pecuária, no começo do século XX, a mineração que provocou um novo movimento migratório. De acordo com Santilli (2001) “durante as últimas décadas do século XIX e as duas décadas iniciais do século XX, a expansão pecuarista incidiu, de modo mais concentrado, nos vales dos rios Cauamé, Uraricoera e Amajari, porção oeste da região de campos” a partir da “instalação de posses privadas dispostas por colonos em terras ocupadas tradicionalmente pelos índios, especialmente os Wapixana”. Mais tarde “o avanço da ocupação pecuarista se redireciona para o leste, incidindo prioritariamente, nas décadas seguintes, sobre a região compreendida pelo vale do Rio Tacutu, isto é, pelo território tradicional Macuxi”, acarretando em “rupturas drásticas na dinâmica estabelecida, lenta e cumulativamente, ao longo da história secular do contato dos Macuxi com a sociedade nacional” (SANTILLI, 2001, p. 38).

A área indígena Raposa-Serra do Sol é habitada em sua maioria pelos grupos étnicos Macuxi e Ingarikó que juntos totalizam 10.000 indivíduos, além de pequenos

grupos Taurepáng, Patamona e Wapixana; compreende dois ambientes distintos: ao sul há uma área de planície, ou ainda, os campos naturais (na região estes campos também são conhecidos como lavrado) e, ao norte, numa região de relevo acidentado, predomina as serras, geralmente recobertas pela floresta. O povo indígena Ingarikó habita o extremo norte da área, enquanto os Macuxi “encontram-se situados no centro e sul da área” (SANTILLI, 2001, p, 95).

Os Macuxi habitam a região de campos, portanto estes índios iniciaram as relações clientelistas entre os pecuaristas que se instalaram na região. Essas relações permitiam aos pecuaristas, criar o gado em áreas próximas às aldeias, em troca, os índios recebiam produtos manufaturados. Paulo Santilli (2001) aponta que num primeiro momento, esse tipo de relação era aceita por esses índios, mas com o passar do tempo surgiam às divergências entre colonos e indígenas, por conta da diminuição dos benefícios oferecidos aos índios, além do impedimento de usufruírem suas terras, sendo que os índios tinham suas roças depredadas pelo gado e eram impedidos de utilizar suas “práticas de exploração econômica do território”, entre elas: “a proibição da pesca do timbó, a restrição do acesso aos lagos e outras fontes de água perenes, cercados pelos regionais, bem como o progressivo escasseamento da caça” (p. 39).



Região de lavrado na área Raposa Serra do Sol.

Essas relações clientelistas não se davam apenas com os colonos, os órgãos indigenistas, primeiramente o SPI, seguido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), valiam-se dessas relações. A ação desses órgãos mediadores tinha lógica e intencionalidades próprias: procuravam integrar o índio à nação brasileira, e a Igreja contribuía, buscando pregar a fé cristã. Para que esse contato com os índios fosse realizado, os agentes buscavam um representante nas aldeias para fazer as mediações

com os índios, esses “tuxauas” como eram chamados, serviam como interlocutores para que os regionais e os agentes indigenistas atingissem seus objetivos.

No final da década de 60, um estudo realizado por Edson Soares Diniz em aldeias Macuxi nos campos de Roraima revelava a situação que se encontravam os índios explorados pelos regionais. Para o autor a reação dos Macuxi “ao convívio interétnico sistemático” era a de “pacifismo, sem ser de total conformismo”. A resistência desses índios se exteriorizava “quase sempre por meios não violentos, através de furtos, fugas, embriaguez, ociosidade ou, ainda, por explosões puramente emocionais”. Contudo, suas reações favoreciam “representações negativas feitas pelos regionais”. Sendo que “a estereotipia deturpa o verdadeiro sentido da oposição de valores entre as duas sociedades em contato” (DINIZ, 1972, p. 130).

Diniz (1972) afirma ainda, que o sistema de “quarta”, em que um vaqueiro recebia um quarto das crias nascidas durante o ano, transformou alguns indivíduos em pequenos criadores. Os índios que se constituíam como “mão-de-obra em disponibilidade nos campos”, eram empregados “nas tarefas secundárias da atividade pastoril”, ou seja, “em trabalhos braçais, inclusive no plantio e na colheita de roças para vaqueiros e fazendeiros” (p.38).

A pecuária extensiva no Território Federal de Roraima como em outras regiões do país gerava latifúndios além de necessitar de um reduzido número de indivíduos como mão-de-obra. Com a expansão dessa atividade econômica, as terras indígenas da região passaram a ser ocupadas por fazendeiros que diziam ser os proprietários da terra. Através da compra de “benfeitorias⁷”, esses proprietários ocultavam a invasão das terras indígenas.

A interdependência gerada pelo contato entre índios e brancos e a desapropriação do solo tribal levaram os Macuxi a trabalharem para esses fazendeiros para adquirir produtos manufaturados que foram sendo incorporados dinamicamente aos seus valores culturais. Além disso, alguns índios mudaram para a região das serras, já que essa área ainda não era utilizada na expansibilidade do pastoreio.

⁷ As benfeitorias constituem-se em uma habitação rústica e as árvores frutíferas de seus terreiros. Os vendedores podiam ser proprietários que adquiriram-nas de terceiros, ou ainda, de um “caboco” que tinha residência isolada no núcleo e que não resistiu à coação de um fazendeiro comprador (DINIZ, 1972).

A questão de terra é uma manifestação da situação de classes, mostrando uma das oposições básicas entre as duas sociedades que é o ponto de vista da propriedade. Enquanto os regionais só podem entendê-la como sendo particular, os Macuxi não a concebem senão como comunal. Como é patente, a contínua apropriação das terras indígenas, além de ocasionar o desalojamento progressivo do seu *habitat*, origina traumatismo no grupo tribal, advindo disso sérias conseqüências. Entre elas, o espalhamento forçado que, além de desorganizar o grupo, tem o caráter de colocar ao dispor dos “brancos” um potencial contingente de braços a baixo custo. Deste modo, cada vez mais se acentua o desequilíbrio entre a oferta e a procura de força de trabalho para atividades secundárias (DINIZ, 1972, p. 125).

Já nos anos 70, esses índios habitantes da região das serras, passaram a ser recrutados como mão-de-obra. As aldeias foram sendo ocupadas, ainda, pela FUNAI e pelos missionários da Ordem da Consolata. Somam-se a esses órgãos, a presença de um influxo de bens manufaturados, da rede escolar e outras agências assistencialistas governamentais que disputavam a influência sobre os índios.

A Diocese de Roraima passou a reunir chefes de diferentes aldeias na região das serras, onde os regionais exerciam menor influência. Os tuxauas “presentes às assembleias provinham das aldeias onde os missionários concentravam sua atuação, isto é, na região das serras”, pois “julgavam que, ali, os índios seriam mais autênticos, originais, menos corrompidos pelos brancos”. Os missionários consideravam que nesta região o contato com os regionais “seria menos intenso”; portanto, “mais provável de gerar e exercer influência” (SANTILLI, 2001, p. 42).

As assembleias de tuxauas buscavam fortalecer a figura do líder. A união entre os tuxauas influenciados pelos missionários deu origem ao Conselho Regional das Serras, criado em 1980. Mais tarde foram criados os conselhos regionais da Raposa, Serras, Sumuru, Amajari, Serra da Lua, Taiano e Catrimani. De acordo com Paulo Santilli (2001), os objetivos dos conselhos regionais eram: “gerir as relações externas às comunidades indígenas, tanto no plano das relações com a sociedade regional como na formulação e no direcionamento dos projetos indigenistas, patrocinados por diferentes agências” (p. 43).

Com o fortalecimento desses conselhos regionais formou-se o Conselho Indígena de Roraima, ou ainda, CIR, com o propósito de aglutinar forças em defesa dos direitos dos povos indígenas de Roraima. Em 1987 é registrado com o nome de Conselho Indígena do Território Federal de Roraima, e, com a promulgação do estado,

em 1990, passa a denominar-se Conselho Indígena de Roraima. Os membros da coordenação do Conselho são eleitos pelo voto aberto dos conselheiros regionais, com o rodízio de lideranças. Inicialmente esses conselhos eram mantidos com recursos provenientes do excedente produzido pelas aldeias, mas o fracasso dos “projetos comunitários” tornou os conselhos dependentes dos recursos externos, inclusive internacionais.

O sistema político hierárquico dentro dos Conselhos diferencia-se da organização empreendida dentro das tribos Macuxi, pois, nas aldeias “a liderança política emerge do jogo das parentelas em que prevalecem as relações acumuladas de afinidade, isto é, o líder é aquele que detém uma rede mais ampla de afins e, portanto, aliados políticos”. Atualmente, tem-se que considerar “no que tange à liderança Macuxi, o fator decisivo que representa a atuação de agências indigenistas, pelas quais um líder angaria prestígio e apoio material que lhe podem conferir maior estabilidade” (SANTILLI, 2002, p. 489).

Todavia, esses movimentos indígenas que se intensificam na década de 70, denunciam violências, massacres e genocídios no Brasil e no Exterior, levando o Poder Legislativo a iniciar uma série de Comissões Parlamentares de Inquérito, porém, seus resultados foram irrisórios, “e a responsabilização dos acusados” insatisfatória. Entretanto, “o estabelecimento dessas CPIs serviram pelo menos para revelar à opinião pública a trágica condição em que se encontrava a maioria dos povos indígenas no Brasil”. Além disso, “as CPIs possibilitaram também avanços nas lutas indígenas, porque se tornaram instrumentos importantes de pressão política sobre o Poder Executivo e colaboraram, ainda, para a conquista de novos apoios e alianças (CIMI, 2001, p. 119).

Em 1973, foi criado o Estatuto do Índio inspirado na Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor no Brasil como lei desde 1966. Tal lei atribuía direitos e deveres aos índios; além de se comprometer com a proteção da pessoa e do patrimônio material e imaterial dos índios e comunidades indígenas. Essa lei só foi elaborada e sancionada pelo então presidente da República Médici para pôr fim às pressões internacionais que cobravam providências com relação às graves denúncias de violações dos direitos dos povos indígenas.

Além disso, a lei 6001, o chamado Estatuto do Índio determinava o prazo de cinco anos para que o governo federal (FUNAI) demarcasse todas as terras indígenas no

Brasil. Antes mesmo desse prazo terminar, o ministro do Interior da época propunha um “Projeto de Emancipação dos Índios”, que tinha como principal meta acelerar o processo de “integração à comunidade nacional”. Esse projeto não chegou a se consolidar. Os índios manifestaram-se contra a emancipação ganhando o apoio da opinião pública. O objetivo do projeto “era de integrar compulsoriamente os índios à sociedade nacional, mas o objetivo precípua da proposta era o de promover e legitimar a usurpação das terras indígenas”, visto que, com a emancipação dos índios, “como pretendia o projeto, o Estado ficaria desobrigado de proteger a pessoa do índio e também todo seu patrimônio, incluindo as terras por eles ocupadas” (CIMI, 2001, p. 122).

Nesse período de organização e de construção de alianças com setores da sociedade brasileira, as mulheres passaram a ter um papel de destaque. Foi assim que começaram a ser realizados os Encontros de Mulheres de Roraima, já na década de 80. As mulheres Macuxi, Taurepáng, Wapixana, Patamona e Ingarikó se uniram para combater os problemas que enfraquecem a luta pela terra (como o alcoolismo) e por melhores condições de vida.

Até 1983, a FUNAI era responsável por todo o processo demarcatório: identificação do território, delimitação, até a minuta do decreto presidencial para a demarcação administrativa da área. Durante esse período, a FUNAI instituiu dois Grupos de Trabalho (GT) para identificar a terra indígena Raposa-Serra do Sol, em 1977 e 79. Nesse último, o órgão chegou a fazer a demarcação provisória do território. Neste sentido, a “Portaria n. 509/E de 9.1.1979, também expedida pela presidência da FUNAI, instituiu um novo grupo de trabalho para a identificação da área indígena Raposa-Serra do Sol”; mas “os trabalhos previstos foram realizados apenas parcialmente e, mesmo sem a realização dos necessários estudos antropológicos e historiográficos, chegaram a propor uma área identificada provisoriamente com extensão de 1.347.810 há” (SANTILLI, 2001, p. 117).

Mostrou-se anteriormente, que a ação política hierarquizada empreendida pelo Conselho Indígena aos Macuxi é estranha, diante da política interna às aldeias. Mas o que ocorre na região de Campos, onde o Conselho não atua é uma luta isolada, como é o caso da Área Indígena Ouro. Após sua regularização em 1980, houve forte pressão política em favor da diminuição da área demarcada, o que acarretou a perda de

aproximadamente 6000 hectares de pastagens naturais, para os pecuaristas instalados na região.

A demarcação em “ilha” empreendida pela FUNAI, na Área Indígena Ouro, e em mais 23 áreas indígenas na região de campos do vale do Rio Uraricoera, facilitou a invasão de fazendeiros e isolou as aldeias que anteriormente compartilhavam o espaço, sendo assim, “foram isolados, enquanto áreas segmentadas, aldeias vizinhas, cujo território de caça, pesca e circulação é tradicionalmente comum”. Outro problema - considerado ainda mais grave - foi que as áreas demarcadas em ilhas “liberaram terras para a instalação de fazendas, que vêm sistematicamente invadindo os limites já estreitos de tais áreas (FARAGE, 1991, p. 148-9).

Esse tipo de demarcação realizada na década de 80, não contou com a participação do Conselho Indígena, já que esse ainda não havia se consolidado. Mais tarde, em outro conflito, na área indígena Xununuetamu, a participação ativa do Conselho representou a luta pela demarcação em extensão contínua da área indígena Raposa-Serra do Sol. Santilli (2001), afirma que apesar da organização verticalizada do Conselho Indígena de Roraima constituir-se em um “dilema, diante da política interna das aldeias”, com sua “ausência, não há canal de interlocução do universo aldeão, fechado sobre si mesmo, com instâncias externas, mas intervenientes” (p.75).

O conflito na área indígena Xununuetamu eclodiu em um período de consolidação do Conselho, que buscava hierarquizar a política nas aldeias, com o intuito de unir forças em torno de uma mesma causa, ou seja, a luta pela terra. Desde o final da década de 60, os índios Macuxi, habitantes em Xununuetamu, enfrentaram disputas com o posseiro Newton Tavares, dono de uma fazenda chamada Guanabara.

Esses conflitos aumentaram ainda mais, após a década de 80, com a implantação do projeto do gado na aldeia Santa Cruz, realizado pela Igreja Católica. O principal objetivo desse projeto é ocupar as terras indígenas dificultando a invasão por não índios. Em resposta a essa medida, o posseiro Newton Tavares, em 1986, contratou seguranças para impedir a entrada de índios em sua propriedade e a cercou para que o gado não passasse a ocupá-la. Essa iniciativa de Newton Tavares impediu a interligação entre a aldeia Santa Cruz e as aldeias vizinhas, já que parte da fazenda Guanabara incidia nessa aldeia, além da impossibilitar o acesso dos índios na vila mais próxima, chamada Normandia.

A aldeia Macuxi de Santa Cruz, cuja população é de cerca de 212 indivíduos, localiza-se na AI Raposa/Serra do Sol, no município de Normandia. Encontra-se invadida pela posse Guanabara, de Newton Tavares, que confinou a aldeia e seus habitantes: o acesso à aldeia só é possível através de um portão, construído pelo posseiro, e vigiado por guardas de segurança contratados da empresa particular Sacopã. Além de restringir aos índios o direito de ir e vir, o posseiro também lhes veda o livre acesso às terras para as roças (PORANTIM, 1987, apud FARAGE, 1991, p. 151), conforme esclarece o depoimento do Macuxi Neto: “A comunidade Santa Cruz vinha sofrendo há vinte anos, ameaçada pelo fazendeiro que se apossou daquele lugar. Ele colocou uns jagunços lá e proibiu toda a pesca, caça e criação (...)” (TRIBUNA OPERÁRIA, 1987, apud FARAGE, 1991, p. 151).

Comovidos com a situação em que se encontravam os índios da aldeia de Santa Cruz, impedidos de utilizarem o espaço anteriormente compartilhado com as demais aldeias, índios de várias aldeias Macuxi, através da assembléia de tuxauas decidiram abrir uma roça comunitária em Santa Cruz. Mais uma vez, o posseiro Newton Tavares respondeu à atitude dos Macuxi, dessa vez enviando vigias para impedirem o trabalho dos índios. Estes em maior número reagiram e mantiveram alguns empregados da fazenda sob sua guarda. A empreitada dos indígenas intensificou ainda mais os conflitos na região. Com o apoio da polícia local, houve represália que resultou em invasão policial, espancamento e prisão de dezenove indígenas. Os principais responsáveis pela defesa dos direitos indígenas ficaram omissos, como o governo da União, a FUNAI e a Polícia Federal.

No dia 11 de julho de 1987, a Secretaria de Segurança de Roraima comandou uma invasão à aldeia de Santa Cruz, em uma operação que envolveu 150 homens, entre policiais civis e militares, além de dois oficiais do Exército. Avisadas, enquanto órgãos competentes, a PF e a FUNAI não compareceram à área. Segundo denúncia feita por D. Aldo Mongiano, bispo de Roraima, que visitou a aldeia de Santa Cruz após a invasão policial, grande número de índios havia sido barbaramente espancado, entre eles constando um índio com suspeita de fratura nas costelas e uma índia grávida de três meses, espancada nos seios e ventre. Conforme o jornal **Tribuna Operária**, os índios estavam trabalhando na roça quando foram surpreendidos pela polícia, homens, mulheres e crianças foram espancados e expostos à chuva durante várias horas. A força policial-militar destruiu plantações, roupas e redes, além de inutilizar cento e oitenta quilos de carne (TRIBUNA OPERÁRIA, 1987 apud FARAGE, 1991, p. 152). O depoimento do Macuxi Neto confirma tais denúncias: “(...) Chegaram 150, o pessoal do Exército, civil, militares. Foi uma tropa muito grande que chegou lá pra invadir aquela comunidade (...). Invadiram, bateram em muitos índios, bateram nas mulheres, nas crianças, passando horas debaixo de chuva. Então isso pra nós foi fora da lei.

Foi contra os direitos que o índio tem (...)" (TRIBUNA OPERÁRIA, 1987, apud FARAGE, 1991, p. 151-2).

O único órgão governamental, capaz de denunciar a violência na região foi o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana CDDPH, ligado ao Ministério da Justiça.

O procurador da República e membro do CDDPH, Cláudio Fontelles, viaja a Roraima, para apurar denúncias de irregularidades na prisão dos dezenove índios Macuxi de Santa Cruz (OESP, 1987 apud FARAGE, 1991, p. 152). Em Roraima, o Procurador constatou que, de fato, três guardas de segurança da empresa Sacopã, contratada por Newton Tavares, haviam sido mantidos em cárcere privado pelos Macuxi da aldeia Santa Cruz, mas o cárcere privado constituía crime em conexão com a disputa de terras, o que o leva à área de atuação do Departamento da PF, e não à Secretaria de Segurança de Roraima, que efetuou as prisões. Fontelles constatou ainda que houve violência policial, conforme as denúncias anteriormente feitas (JB, 1987 apud FARAGE, 1991, p. 152). Diante do relatório do procurador Cláudio Fontelles, o CDDPH recomendou a demarcação imediata das terras indígenas e a completa definição fundiária de Roraima pelo Mirad⁸ como pontos de ação prioritária do governo (CORREIO DO BRASIL, 1987 apud FARAGE, 1991, P. 152).

Mesmo após as denúncias feitas pelo procurador Cláudio Fontelles, os índios da região continuaram a sofrer violências cometidas pelos jagunços da fazenda Guanabara. Em novembro de 1987, após inúmeras denúncias dirigidas à FUNAI, o órgão decidiu estabelecer uma medida provisória em favor da interdição da área indígena Xununuetamu. A medida foi publicada no Diário Oficial da União em 12/11/1987. “A interdição da área se fez, assim, sob fortes motivos, ou seja, conflitos graves, que fundamentavam a medida de urgência no território de ocupação indígena delimitado, em que efetivamente incidia grande parte da área apossada por Newton Tavares” (SANTILLI, 2001, p. 90).

Na década de 1990, o Diário Oficial da União divulgou um parecer conclusivo, que propunha ao Ministério da Justiça o reconhecimento da extensão contínua da área Raposa-Serra do Sol, “vindo a culminar em portaria ministerial declaratória da posse indígena que, de modo mais amplo, constitui no reconhecimento oficial do território Macuxi e Ingarikó; passou a ser designado área indígena Raposa-Serra do Sol, com extensão total de 1.680.000ha” Neste sentido, “a posse Guanabara” incidia “totalmente

⁸ Ministério Especial da Reforma e Desenvolvimento Agrário (Mirad).

sobre a área indígena”, mesmo assim Newton Tavares contestou a medida (SANTILLI, 2001, p. 90).

Esse parecer só foi elaborado graças à luta empreendida pelos índios e o Conselho Indígena de Roraima, que por meio de uma organização política verticalizada representa uma unidade territorial de grandes proporções, que é a área indígena Raposa-Serra do Sol. Nessa área a participação ativa do Conselho lutou para demarcar as terras em extensão contínua, e preservar a interligação entre as aldeias, típica do cotidiano dos povos Macuxi, Taupurang, Patamona, Wapixana e Ingarikó.

Como foi dito, a área Raposa Serra do Sol possui dois ambientes diversos, a região de campos e a de serras, que apresentam diferentes modos de exploração econômica compartilhadas pelos habitantes. Os índios dos campos utilizam as matas da região serrana para caçar, principalmente no período de estiagem, quando diminui a produção agrícola. Já os habitantes das serras partem constantemente para a região de campos em busca da pesca nos grandes rios e lagos. A demarcação em área contínua impede também a invasão de áreas indígenas por posseiros, fazendeiros, garimpeiros etc., facilitada pela demarcação em ilhas.



Rio Surumú (região do lavrado).

Ao longo de anos de luta e resistência os povos indígenas que vivem no território brasileiro passaram a exigir direitos pelo fato de ser uma minoria etnicamente diferenciada, que deve ser respeitada na sua diferença e é capaz de transformar a realidade em que vive e definir de forma autônoma seu próprio projeto político e a condução do seu futuro. A partir disso, a Constituição de 1988 reconheceu esse projeto

de autonomia dos índios. Elaborada e aprovada no contexto do processo de redemocratização do país, lideranças indígenas de diferentes povos pressionaram o Congresso Constituinte reivindicando direitos que assegurassem a sua continuidade enquanto etnias. Além de esta Constituição ter reconhecido os “*direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam*” “e a explicitação do respeito à diferença cultural e lingüística”, assegurou ainda “a obrigatória consulta aos interesses desses povos em caso de aproveitamento de recursos hídricos ou de exploração de minerais em suas terras” (SANTOS, 1995, p. 87).

Há, ainda, a destacar que a Constituição Federal de 1988 rompeu a perspectiva legal da necessidade de “incorporação” dos índios à sociedade. A análise política que sustentava o discurso indigenista minimizava o significado político e econômico dos interesses que colidiam com os dos índios, referindo-os a formas de dominação retrógradas e sem conexão com o progresso recente da economia do país.

A ineficácia do órgão protetor em assegurar as terras indígenas mobilizou os índios a lutarem em defesa de seus direitos territoriais, bem como incorporar os conhecimentos e experiências gestados e conduzidos por antropólogos e missionários, fora do indigenismo oficial. Tal modo de refletir o problema indígena compreende não apenas o impacto das atividades econômicas, como sugere Ribeiro (1977), mas o impacto das idéias que englobam a compreensão destas atividades. Esta forma de abordar a diversidade entre os índios está menos ligada a um conjunto fixo de costumes, e mais relacionada com um conjunto de significados compartilhados socialmente. Omar Ribeiro Thomas (1995) afirma que a Antropologia reformulou seus conceitos tradicionais procurando entender a dinâmica cultural das sociedades, visto que os grupos indígenas têm demonstrado uma grande capacidade de resistência na reelaboração contínua do seu patrimônio cultural a partir dos valores próprios da sua sociedade. Diferentemente do indigenismo oficial, a nova forma de pensar o problema indígena leva em consideração fatos históricos, como a violência da conquista, os fluxos migratórios, além de outras variáveis sócio-culturais que não comprovam o fim do índio, pois hoje em dia encontram-se em crescimento demográfico, suas culturas estão sendo revitalizadas, e o uso das línguas nativas revalorizadas pelas novas gerações.

2.4 O impasse no processo de reconhecimento oficial da terra indígena Raposa Serra do Sol

A Constituição de 1988 reconheceu aos índios seu direito à diferença, rompendo com a tradição assimilacionista que prevalecia nas Constituições anteriores, mas o Estado continuava a exercer uma política de desrespeito aos direitos indígenas. No caso da terra indígena Raposa Serra do Sol, sua homologação tornou-se ainda mais conflituosa devido à criação em 1988, do Estado de Roraima, visto que o governador nomeado passou a ser importante assegurador das demandas regionais que envolviam terras indígenas. O conflito no qual o caso se transformou inclui, ao longo de todos esses anos, inúmeros ataques e violências cometidas contra comunidades inteiras, reviravoltas e crises políticas, ocasionadas pela pressão exercida pelo governo de Roraima e pela bancada do Estado no Congresso Nacional.

Outra problemática veio dificultar a demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol em Roraima, sendo que a prática da mineração nessa região se intensificou a partir dos anos 90, após a demarcação da área indígena Yanomami e a conseqüente retirada dos garimpeiros deste território. Porém, segundo Santilli (2001), desde a década de 20, os garimpeiros começaram a invadir a região de forma esporádica. Até então os índios não sabiam da existência de ouro e diamante, que só foi descoberta com a chegada de Severino Mineiro, o pioneiro das atividades de garimpo nessa área. Severino utilizava a mão-de-obra indígena para extrair esses minérios.

É importante ressaltar que a demarcação da área indígena Yanomami e a expulsão dos garimpeiros no final do ano de 1989, só ocorreram por conta das inúmeras denúncias veiculadas no noticiário internacional de violação dos direitos indígenas. Porém, a demarcação desse território não acabou com as violações dos direitos dos Yanomami, pois as invasões predatórias e conflitos de garimpeiros não cessaram, sendo que “em junho de 2000, o assassinato de quatro Yanomami em conflitos com garimpeiros foi comunicado à FUNAI em uma carta assinada por 79 líderes Yanomami, que solicitavam a retirada urgente dos invasores, estimados pelos índios em cerca de duas mil pessoas”. Até hoje existem núcleos de garimpagem nesta área indígena, “de onde seguem espalhando violência e graves problemas sanitários e sociais”. Nem mesmo a homologação em área contínua do território Yanomami assinada em 25 de maio de 1992, foi suficiente para acabar com a violência na região (CIMI, p. 49, 2001).

Os índios da área Raposa-Serra do Sol, mais especificamente os Macuxi, a partir dos anos 1990, viram sua terra ser invadida por garimpeiros, inclusive em áreas que até então permaneciam inexploradas. Soma-se a esse fator a introdução de processos mecanizados para extrair os minérios, usados em larga escala.

Alguns índios trabalhavam no garimpo, principalmente para obter bens industrializados. Sua relação com os garimpeiros na região das serras se dava através da obtenção de produtos manufaturados, em troca os índios forneciam suprimentos alimentares ou ainda mão-de-obra barata. Mesmo com o engajamento de alguns índios no garimpo, a política de todas as aldeias era contra a invasão dos garimpeiros, pois dificultava a homologação da área indígena.

Somou-se a esse fator a regularização da mecânica demarcatória, instituída pelo Estatuto do Índio, documento promulgado em 1973. A demarcação de terras indígenas é ato administrativo, feito sob a iniciativa e orientação da FUNAI, e de acordo com sistemática estabelecida em decreto do Poder Executivo. Até o ano de 1983, a FUNAI tinha ampla autonomia para demarcar e regularizar as terras indígenas. Contudo, a partir de 83, com a edição do decreto número 88.118 em 23.02.1983, apenas as etapas iniciais do processo demarcatório eram responsabilidades da FUNAI. Após essa fase, os levantamentos feitos pelo órgão indigenista deveriam ser aprovados por representantes do Ministério Especial de Assuntos Fundiários (MEAF) e do Ministério do Interior (MINTER). O processo só seria encaminhado à presidência da República, com a aprovação do grupo interministerial.

Após a expedição de um decreto de delimitação, a FUNAI realizava a demarcação física da área, que mais uma vez deveria ser aprovada pelo grupo interministerial. Apenas com a aprovação desse grupo o processo poderia voltar à Presidência da República, para que houvesse a homologação da demarcação. Esse processo demorado, que muitas vezes exigia novos estudos de campo por parte do grupo interministerial, fez com que inúmeros posseiros estabelecidos no então Território Federal de Roraima se acomodassem.

Desde a década de 70, esses posseiros contestavam o trabalho de identificação das terras indígenas na região. A FUNAI na época responsável pelo processo demarcatório estava subordinada ao MINTER, que tinha em sua direção vários coronéis no período do regime militar. O órgão passou então a negociar com políticos do Território Federal de Roraima e posseiros instalados dentro de áreas indígenas. O

resultado dessas negociações foi a demarcação em “ilhas” de várias terras indígenas, como a área indígena Ouro, mencionada anteriormente, originando constantes invasões.

Com o término do regime militar no final dos anos 80, o processo demarcatório ficou a cargo do Ministério Especial de Reforma e Desenvolvimento Agrário (MIRAD), com isso, os processos de demarcação passaram “de uma instância decisória que pautava sua conduta por critérios exclusivamente políticos de caráter fechado (Meaf) para uma outra eminentemente técnica”, tendo em vista que se iniciava “com a organização da Coordenadoria de Terras Indígenas, representante do Mirad no grupo interministerial” (SANTILLI, 2001, p.53).

Os processos não aprovados desde 1983 foram revisados pelos representantes do MIRAD, mas esbarravam em questões jurídicas revelando-se em “um novo afunilamento no trâmite dos processos, com base em duas motivações básicas”, pois se tratavam de “áreas *sub judice* – que, no entendimento da assessoria jurídica do Ministério do Interior (Minter), não poderiam ser objeto de decisão administrativa”. Além disso, estavam “situadas na faixa de 150 km das fronteiras nacionais, considerada faixa de segurança nacional pelo decreto n. 85. 064 de 29.8.1980 e, sob tal argumento, vetada pelo Congresso de Segurança Nacional”. Vemos, portanto, que desde 1983, o governo federal vinha buscando aprimorar fórmulas para contemplar interesses políticos e econômicos eventualmente contrariados no âmbito decisório relativos às demarcações (SANTILLI, 2001, p.54).

A Constituição de 1988 reconheceu aos índios seu direito à diferença, rompendo com a tradição assimilacionista que prevalecia nas Constituições anteriores, mas o Estado continuava a exercer uma política de desrespeito aos direitos indígenas. Esta nova Constituição estipulou o prazo de cinco anos para a demarcação de todas as terras indígenas. Nesse período a área indígena Raposa-Serra do Sol foi reconhecida em extensão contínua após novo exame em 1993, a pedido do governo estadual que contestou a proposta de identificação feita um ano antes, mas a área não foi homologada.

Em 1993 o Governo do Estado de Roraima passou a criar outros empecilhos para dificultar o reconhecimento da área indígena. Um exemplo é a criação do município de Uiramutã, dentro dos limites de Raposa-Serra do Sol. Esse município foi promulgado, através do desmembramento do município de Normandia, habitado por trabalhadores que foram para a região nos anos 70, período da instalação do Batalhão Especial de Fronteiras; além de alguns comerciantes.

O Conselho Indígena de Roraima se manifestou contra a evidente inconstitucionalidade da instalação de sedes municipais em terra indígena. Não havia no município desmembrado de Normandia, o número mínimo de eleitores para dar continuidade ao processo de emancipação, dessa maneira, os políticos estaduais criaram um projeto para reduzir o número de eleitores necessários à emancipação.

Em dezembro de 1994, a Assembléia aprovou o projeto de Lei Complementar n. 7 que, modificando a redação dos §II e III do art. 2º da Lei Complementar n. 001/92 – que estabelecia o contingente mínimo de 30% de eleitores para a emancipação de uma nova unidade municipal -, reduzia, a partir de então, para apenas 10% de eleitores o contingente necessário à criação de novos municípios no estado. Tanto empenho aponta, evidentemente, uma estratégia: a intenção da elite política local, à revelia da Constituição e do processo administrativo de demarcação do patrimônio da União do estado, era a de criar o fato consumado de municípios incidentes sobre as terras indígenas, inviabilizando, na prática, o próprio processo administrativo de demarcação (SANTILLI, p. 122, 2001).

O Conselho Indígena de Roraima recorreu aos órgãos responsáveis pelo cumprimento dos direitos indígenas, mas não obteve resultados. Em 17 de outubro de 1995, o governador do estado sancionou a lei de aprovação do município.

Em 1996 o presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, assinou o Decreto 1.775/96, que permitia a contestação por parte dos atingidos no processo de reconhecimento das terras indígenas. Esse decreto veio finalmente facilitar a consolidação dos interesses das oligarquias rurais invasoras das terras indígenas e acabou servindo como “moeda de troca” nas relações entre governo e a bancada ruralista. Um exemplo foi a decisão do Ministério da Justiça, em meio a centenas de contestações, feitas à demarcação da área Raposa-Serra do Sol, ter acatado apenas aquelas feitas pelo governo estadual e por um latifundiário de influência política na região, Newton Tavares (Cf. Santilli, 2001).

O Decreto 1.775/96, invocando o artigo 55 da Constituição em vigor – que garante o direito ao contraditório e à ampla defesa a todos os acusados em processos judiciais e administrativos –, abria, à contestação dos afetados, todas as terras indígenas do país, cujo processo de regularização fundiária não havia sido ainda encerrado com o devido registro no Serviço de Patrimônio da União. Baixado sem prévio debate da sociedade civil e, portanto, à revelia da opinião pública, o decreto levantou protestos e acirrada polêmica: especialistas de diversas áreas, em particular juristas eminentes, advertiam o Executivo quanto ao fato de que o Decreto 1.775 afrontava o princípio, firmado no artigo 231 da Constituição, do direito primeiro dos povos indígenas à terra que ocupam, sobre o qual nenhum outro direito pode prevalecer; nesse sentido, advertiam, ainda, que o decreto constituía apenas mais um fator de turbacão ao sempre adiado dever constitucional de demarcação das terras indígenas. Não se deu ouvido aos protestos da sociedade civil: o Decreto n. 1.775/96 foi implacavelmente sancionado, em 6 de janeiro de 1996 (SANTILLI, 2001,p.120).

No final do ano de 1996, o então Ministro da Justiça, Nelson Jobim assinou o Despacho número 80, rejeitando os pedidos de contestação apresentados à FUNAI, mas propondo uma redução de cerca de 300 mil hectares da área indígena Raposa-Serra do Sol. Este ministro “invocando o *‘interesse público’*”, determinou “que não fossem incluídas, nos limites do território indígena, as áreas ocupadas por núcleos garimpeiros – engenhosamente designados como “*vilas*”. Ficariam também de fora dos limites da área indígena as estradas vicinais e as “fazendas tituladas pelo Inca a partir de 1981 – quando, frise-se, a definição administrativa da área indígena ainda se encontrava em curso -, bem como aquelas posses, anteriores à Constituição de 1934” (SANTILLI, 2001, p.125). Com a exclusão desses vilarejos, esse despacho ministerial preservou o garimpo na região, já que essas “vilas”, conhecidas na região como “corrutelas”, serviam como bases de apoio à garimpagem.

As estradas vicinais que foram excluídas da área indígena identificada facilitaram os conflitos interétnicos na região e novas invasões. Além disso, o despacho considerou o relatório da FUNAI de 1981, que não foi aprovado nem mesmo no âmbito interno do órgão. O Inca expediu títulos de propriedade com base nesses limites definidos pela FUNAI. Havia, portanto, uma evidente inconstitucionalidade, pois o processo demarcatório não estava concluído. Mesmo assim, o Despacho número 80, acatou o relatório de 81, retroagindo a um relatório que o órgão indigenista nunca aprovara.

o despacho ministerial contemplava os títulos das terras, concedidos em período anterior à Constituição de 1934. Mais do que outras, essa iniciativa evidencia claramente o pragmatismo político que orientou a ação oficial, ao fazer tábula rasa de toda a legislação indigenista anterior a 1934, em particular dos Decretos n. 8. 072 de 20.6.1910 e n. 9.214 de 15.12.1911 que, combinados, instituíam o Serviço de Proteção aos Índios, com a competência exclusiva de demarcar e proteger as terras indígenas (SANTILLI, p. 126, 2001).

Esses procedimentos articulados impediam que a área Raposa-Serra do Sol fosse reconhecida definitivamente aos seus legítimos habitantes. Os índios dessa área viam seu direito negado pelo Estado brasileiro por pressão da bancada parlamentar e do governo de Roraima, que usavam a área Raposa-Serra do Sol como barganha política no Congresso Nacional.

Outros empecilhos foram criados para dificultar o reconhecimento da terra, como criação do Parque Nacional Monte Roraima, incidente na terra indígena, e o 6º Pelotão Especial de Fronteiras do Exército Brasileiro. Não menos prejudicial, foi a instalação na área indígena a partir 1996 de alguns fazendeiros que plantam arroz ilegalmente nas várzeas dos rios Surumu e Cotingo, causando danos ambientais e prejuízos à saúde das comunidades vizinhas.

A agricultura não é uma atividade expressiva para a economia roraimense, mas o plantio de arroz se tornou um grande entrave à homologação da área indígena. Os rizicultores instalados na região com o apoio do governo estadual não se mostravam dispostos a negociar sua saída. Esses rizicultores mobilizaram a mídia local, aliados ao comércio, além de alguns representantes indígenas, que atuam, quase exclusivamente, na defesa de um território fracionado da Raposa-Serra do Sol. Estes representantes indígenas, que ora aparecem na mídia como sendo a vanguarda das manifestações, são os que há anos acumulam relações de dependência com grupos políticos e econômicos locais.

As relações de dependência entre regionais e índios provocaram a divisão das comunidades indígenas. Foram criadas entidades contrárias à homologação em áreas contínuas. As principais são: Sociedade dos Índios Unidos de Roraima (SODIURR); Aliança para o Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima (ALIDICIRR); e a Associação dos Índios do Kinô, Cotingo e Monte Roraima (ARIKON).

Em 1998, o sucessor de Nelson Jobim, o ministro Renan Calheiros, reprovou a divisão do território indígena efetuada pelo antecessor, ao assinar a Portaria 820/98, declarando a terra indígena Raposa-Serra do Sol posse permanente dos povos indígenas. Embora isso tenha ocorrido, a regularização do território indígena teve que esperar até abril de 2005 pelo decreto presidencial homologando a demarcação⁹.

Isso ocorreu devido aos protestos por parte do Governo do Estado de Roraima e latifundiários da região. Em 1999, o governo estadual impetrou um mandado de segurança no Superior Tribunal de Justiça, com o pedido de anulação da Portaria 820/98. O STJ concedeu a liminar parcial ao mandado de segurança do governo de Roraima. A demora pela homologação da reserva abria caminhos para os focos de conflitos interétnicos, provocando disputas entre índios que pediam reintegração de posse; e fazendeiros que defendiam a inclusão dos municípios e a continuidade das plantações de arroz no território indígena, embora tenham sido implantados ilegalmente na área RaposaSerra do Sol.

Em 2002 o Supremo Tribunal de Justiça negou o pedido de Mandado de Segurança 6210/99, requerido pelo governador de Roraima e que pedia anulação da Portaria 820/98, favorável à homologação de Raposa-Serra do Sol de forma contínua.

Diante dessa medida, os protestos contrários a homologação em extensão contínua aumentaram. Quando o governo federal anunciava a adoção de algumas providências quanto à homologação dessa área, o processo demarcatório era obstruído por pressão de grupos econômicos locais.

No mês de novembro de 2003, durante a abertura da Conferência Nacional do Meio Ambiente, o Presidente Lula afirmou que a área Raposa Serra do Sol seria homologada em extensão contínua, e que seriam adotadas providências para indenizar ou reassentar os ocupantes não-índios que se instalaram na região antes do parecer conclusivo de reconhecimento da área contínua, aprovado em 1993, já os que se instalaram após essa data seriam considerados ilegais.

O anúncio da homologação em forma contínua, da área indígena Raposa-Serra do Sol, conforme a Portaria 820/98, suscitou reações dos invasores e de grupos políticos. Após a afirmação do Ministro da Justiça Márcio Thomas Bastos em dezembro de 2003 de que o decreto homologatório seria assinado em janeiro, plantadores de arroz, fazendeiros e empresários locais lideraram atos violentos numa campanha de terror

⁹ As informações obtidas sobre o impasse na demarcação da terra indígena Raposa-Serra do Sol do final dos anos 90 até 2005 foram extraídas por meio de pesquisas nos sites do Conselho Indígena de Roraima e do Conselho Indigenista Missionário, além do jornal Folha de São Paulo.

contra a homologação da Raposa Serra do Sol que culminou com o seqüestro de três missionários, bloqueio de estradas, invasão da FUNAI e o chamamento à sociedade local para uma reação contra os direitos indígenas.

De acordo com Oliveira (1995), as terras indígenas no Brasil montam a 90 milhões de hectares, correspondendo a mais de 10% do território nacional. Esse dado é utilizado muitas vezes para justificar o raciocínio de que este montante de terras é um obstáculo para o estabelecimento de programas de organização agrícola ou de desenvolvimento regional, como é o caso de Roraima.

A afirmação se torna incoerente, pois segundo dados do Incra, a extensão total dos imóveis rurais cadastrados pelo órgão somam 70% do território nacional, restando 255 milhões de hectares de terras ainda não discriminadas ou cadastradas pelo órgão. Mesmo ressalvando-se as áreas de destinação especial (proteção ambiental, uso das forças armadas, núcleos urbanos, etc), ainda há muita terra para expansão das atividades econômicas sem precisar proceder à invasão das terras indígenas (Cf. Oliveira, 1995).

É necessário ainda atentar para a distribuição geográfica muito particular das áreas indígenas, que se encontram em sua grande maioria na Amazônia Legal – não só o maior número de áreas indígenas (3 em cada 4), mas principalmente as de maior extensão, perfazendo assim 98,6% de todas as terras indígenas existentes no Brasil. Pois é justamente na Amazônia onde se registram os menores índices de ocupação da terra por imóveis rurais (Roraima com 20%, Amazonas com 24%, Amapá com 34% e Pará com 41% são exemplos extremos disso), havendo em consequência aí uma maior disponibilidade de terras (OLIVEIRA, 1995, p. 77).

A hesitação do governo Lula em assinar o decreto, como ato final de conclusão do processo de demarcação, fez com que o Conselho Indígena de Roraima - em março de 2004 - apresentasse uma denúncia contra o Estado Brasileiro na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). O documento solicitava que a OEA recomendasse ao governo brasileiro a homologação da terra indígena Raposa-Serra do Sol, em área contínua, da forma como foi demarcada.

Em contrapartida políticos do estado de Roraima, como o senador Mozarildo Cavalcante, o deputado federal Luciano Castro e a deputada federal Suely Campos, fizeram um pedido de Liminar no mesmo mês para anular a Portaria 820/98, que determinava a homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol. Essa liminar foi aceita pelo juiz da Primeira Vara da Justiça Federal em Roraima, Helder Girão Barreto e pela juíza do Tribunal Regional Federal, Silene Maria de Almeida.

No dia primeiro de abril de 2004 o Ministro do Desenvolvimento Agrário Miguel Rosseto propôs um plano definitivo para homologar a área Raposa-Serra do Sol. Pela proposta, as famílias retiradas da área indígena, que se enquadrassem como clientes da Reforma Agrária seriam assentadas em Projetos de Assentamentos do Incra. Outras medidas foram anunciadas:

O Ministério deverá georreferenciar e regularizar um milhão de hectares via legitimação de posses com até mil hectares para que seja constituído um pólo de produção no estado de Roraima, destinado aos arroteiros e outros produtores. O Incra propõe a assinatura de um protocolo com a FUNAI para avaliar as benfeitorias de todas as terras indígenas e, em consonância com o Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado e a Legislação Agrária, disponibilizará terras para projetos de desenvolvimentos do governo de Roraima (CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA, p. 1, 2004).

Em reunião no dia 13 de abril de 2004, o Presidente Lula, juntamente com alguns ministros mais uma vez retardou a homologação da área indígena que deveria acontecer no dia 19 daquele mês. Entre as alegações, destacavam-se medidas compensatórias aos rizicultores instalados na região.

A homologação daquela terra indígena esperada para o dia 19 de abril, em que se comemora o Dia do Índio, vai ser adiada, possivelmente até fins de abril, início de maio. O Presidente da República quer que o pacote de medidas compensatórias fique pronto, para resolver a contento a situação dos arroteiros que invadiram as terras indígenas e espera receber os relatórios das comissões externas designadas para estudar o assunto. Ao que tudo indica, esses agricultores receberão outras terras. Ao secretário Luiz Dulci coube a tarefa de apresentar o pacote de medidas para viabilizar a homologação da Raposa em área contínua conforme determinou a portaria 820/98, remetendo as pendências para serem resolvidas pós-homologação (CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA, p. 01, 2004).

No mês de julho de 2004, a Ministra do Supremo Tribunal Federal Ellen Gracie, não atendeu ao pedido da Procuradora Geral da República de suspensão da liminar aceita em março daquele ano, que anulava os efeitos da Portaria 820/98. Com a decisão a Ministra atendia aos interesses de políticos, militares e grupos econômicos sobre a terra indígena, mesmo a Constituição determinando que o processo de demarcação fosse respeitado, levando em conta o laudo antropológico, o período de contestação na justiça e o reconhecimento do Ministro da Justiça¹⁰.

¹⁰ Esse processo de demarcação foi firmado pelo Estado brasileiro em 1998.

O impasse no Supremo Tribunal Federal só terminou no dia 13 de abril de 2005, quando o ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos assinou a Portaria número 534, revogando a Portaria 820/98, que havia estabelecido a demarcação da terra indígena e estava sendo questionada pelas liminares. O novo ato normativo excluía da área a sede do município de Uiramutã, equipamentos públicos (como escolas e linhas de transmissão de energia elétrica), o 6º Pelotão Especial de Fronteira do Exército e o leito das estradas estaduais e federais na área. A nova portaria prevê ainda que os ocupantes não indígenas, incluindo os produtores rurais que invadiram a área, deveriam ser retirados num prazo de até um ano, e que as benfeitorias de boa fé seriam todas indenizadas.

No final da tarde de 15 de abril, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o decreto de homologação da Raposa-Serra do Sol em Roraima, com uma extensão contínua. Isso só foi possível porque no dia anterior, 14 de abril, o Supremo Tribunal Federal extinguiu, por decisão unânime de seu plenário, todos os processos e as liminares que questionavam a demarcação da terra indígena.

O Parque Nacional Monte Roraima – que ficou fora dos limites da terra indígena Raposa Serra do Sol - ocupa 10% da área total da terra indígena devendo ter uma gestão compartilhada entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e os índios que habitam a região.

Depois que o presidente Lula assinou o decreto, o ministro da justiça Márcio Thomas Bastos anunciou algumas medidas compensatórias tais como: destinar 150 mil hectares de terras da União para implantação de pólos agropecuários. O Incra ficaria a cargo de identificar, cadastrar e assentar famílias não-indígenas que estavam na área Raposa Serra do Sol, e regularizar 10 mil propriedades familiares que assim teriam acesso a créditos do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf); além de concluir a avaliação que já estava em curso das benfeitorias na terra indígena.

A homologação da terra indígena Raposa-Serra do Sol concluiu um dos processos de reconhecimento de território indígena mais conturbados já realizados no país. Há mais de trinta anos, os povos Taurepáng, Macuxi, Wapixana, Ingarikó e Patamona lutam pelo direito às suas terras. O conflito no qual o caso se transformou inclui, ao longo de todos esses anos, inúmeros ataques e violências cometidos contra comunidades inteiras, reviravoltas e crises políticas, ocasionadas pela pressão exercida pelo governo de Roraima e pela bancada do Estado no Congresso Nacional.

Contudo, após a homologação da terra indígena, os enfrentamentos entre índios, Governo Estadual e rizicultores continuaram a acontecer. Apoiados por um discurso de empecilho ao desenvolvimento econômico do Estado de Roraima, estes representantes do poder local roraimense conseguiram retardar a efetiva homologação da área indígena que só veio a ocorrer em 2009. Sobre este discurso e visão de desenvolvimento econômico ditados pelos representantes políticos - e diferente da concepção indígena de desenvolvimento - é que iremos discorrer no próximo capítulo.

CAPÍTULO III

O COTIDIANO DA LUTA POR UM DESENVOLVIMENTO DIVERSIFICADO: UMA HISTÓRIA

No presente capítulo analisaremos o discurso desenvolvimentista que os políticos do estado de Roraima empreenderam com o intuito de retardar a homologação em extensão contínua da área Raposa Serra do Sol. Neste sentido, no primeiro tópico faremos uma discussão acerca das concepções de desenvolvimento na perspectiva de demonstrar que o desenvolvimento econômico capitalista renegou as questões étnicas existentes no Brasil; em seguida, uma análise do conceito de etnodesenvolvimento. Objetiva-se com isso investigar como esta modalidade de desenvolvimento pode ser atingido pelas comunidades indígenas, haja vista que para ser alcançado é necessário o financiamento de agências de fomento.

3.1 As concepções de desenvolvimento

Os projetos de desenvolvimento que foram empreendidos na região Norte visando sua expansão econômica trouxeram resultados negativos para os índios Macuxi em Roraima, visto que estes projetos foram baseados no conceito Ocidental de progresso que inicialmente caracterizou-se como sinônimo de avanço econômico ligado ao grau de industrialização alcançado por uma determinada sociedade.

Para Stavenhagen (1985) o paradigma de desenvolvimento recebeu desde meados do século XX diferentes conotações, sendo que de meados dos anos 1950 até o final dos 1970 “predominou uma concepção linear evolucionista no pensar o desenvolvimento”. O atraso representava “pobreza, fome, produto nacional baixo, baixa renda per capita e,

em geral, baixos padrões de vida para grandes parcelas da população”, sendo necessário solucionar o atraso por meio de desenvolvimento econômico. Neste sentido, os países subdesenvolvidos tornaram-se os principais representantes do atraso econômico, caracterizando-se como “sociedades duais, nas quais um setor moderno e progressista chocava-se com outro, tradicional e atrasado, e este último deveria ser ultrapassado” (p.13-14).

O aumento da pobreza no chamado Terceiro Mundo, além do distanciamento ainda maior entre os países ricos e pobres fez com que nos anos 1960 os teóricos e planejadores deixassem de buscar “as causas históricas do subdesenvolvimento, simplesmente, nos contextos locais ou nacionais, mas sim no sistema econômico internacional vigente desde os tempos coloniais”. Este tipo de orientação teórica deixou de lado a perspectiva linear recorrente até os anos de 1950, transformando-se em um “conceito relacional”, ou seja, o subdesenvolvimento deveria ser pensado como “resultante de certos tipos de relações econômicas estabelecidas entre o centro e a periferia” (STAVENHAGEN, 1985, p.14-15).

Já na década de 1970, acreditava-se que o desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos só poderia acontecer “se ocorressem mudanças drásticas nos padrões de comércio internacional, nos preços das matérias primas e dos produtos industrializados, nos fluxos de capital e nas transferências de financiamento de tecnologia, etc”. Os países industriais foram considerados responsáveis pela situação em que se encontrava o Terceiro Mundo que passaram a reivindicar ajuda dos países industrializados por meio das Nações Unidas (STAVENHAGEN, 1985, p.15).

Esta perspectiva de desenvolvimento econômico recebeu o nome de teoria da dependência. Esta teoria pode ser considerada, de acordo com Stavenhagen (1985) como o “reverso da teoria do imperialismo”, visto que o Imperialismo “se refere ao problema do sistema capitalista mundial do ponto de vista dos países industrializados”, enquanto a teoria da dependência “faz o mesmo, mas do ponto de vista do Terceiro Mundo”. Em consequência, muitos representantes políticos destes países acabaram por “culpar o sistema internacional em geral, e os países industrializados em particular, por todos os seus males, e eximir-se a si próprios de qualquer responsabilidade pela situação de seus países” (p.17).

Com o fracasso das teorias desenvolvimentistas até então analisadas, a partir dos anos 1980 uma nova abordagem de desenvolvimento emergiu propondo um desenvolvimento que requeria uma atenção maior para a qualidade de vida da maioria

da população de um país, “mais do que o crescimento econômico por si mesmo”. Esta análise preconiza ainda, que o desenvolvimento deve atender as demandas do país “coletiva e socialmente, mais do que ao sistema econômico internacional”, além de “usar e aproveitar as tradições culturais existentes, e não rejeitá-las *a priori* como obstáculos ao desenvolvimento”. O desenvolvimento alternativo leva em consideração ainda, o respeito ao meio ambiente, sendo que este se baseia “no uso de recursos locais quer sejam naturais, técnicos ou humanos; ou seja, ela se orienta para a auto-sustentação, nos níveis local, nacional e regional” (STAVENHAGEN, 1985, p.18-19).

Este mesmo autor, apoiado em Sachs (1980, 1981), assim define as premissas deste desenvolvimento alternativo, ou ainda, auto-sustentado:

A auto-sustentação não significa autarquia, a qual não é sequer possível ou desejável, no mundo interdependente de nossos dias; ela significa, no entanto, que o Terceiro Mundo deve contar, basicamente, com suas próprias forças e recursos, mais do que esperar soluções para os seus problemas a partir do mundo industrializado. Não se trata de rejeitar a cooperação e solidariedade internacionais, mas de insistir que elas devam ocorrer nos termos do Terceiro Mundo. Esse desenvolvimento ecologicamente adequado e auto sustentado é, às vezes, chamado de eco-desenvolvimento, termo que deverá marcar um novo ramo no pensamento e na prática do desenvolvimento (STAVENHAGEN, 1985, p.19).

A atenção dada ao ponto de vista ecológico é resultante das críticas que se iniciaram já entre as décadas de 1960-70 sobre o resultado degradante ao meio ambiente do modelo de desenvolvimento que se apresentava neste período. Desta forma, a crise ambiental “trouxe o questionamento da racionalidade que legitimou o crescimento econômico negando a natureza”. A partir daí, iniciou-se uma reflexão mais cuidadosa sobre a perspectiva do desenvolvimento “atrelado ao progresso tecnológico e a acumulação material”, passando este “a ser associado aos riscos de degradação ambiental”. Nesse contexto, surge nos anos de 1980 o conceito de desenvolvimento sustentável, cunhado pela vez por um documento intitulado “Nosso Futuro Comum” (CMMAD, 1988). Este documento fora elaborado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas que considerou como desenvolvimento sustentável não apenas o meio ambiente ecologicamente equilibrado, referindo-se também à insustentabilidade do modelo de desenvolvimento que se tinha naquele período (CARVALHO, 2008, p. 78-79).

Nota-se que, ao longo do tempo houve uma mudança de paradigmas no conceito de desenvolvimento, inicialmente relacionado a aspectos econômicos. A própria noção de sustentabilidade pressupõe a “lógica das práticas que, por sua vez, estão ligadas aos problemas sociais. Assim, os problemas ambientais são considerados “problemas socioambientais”. Essa mudança de enfoque dada ao conceito de desenvolvimento pode ser notada na criação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que mede a qualidade de vida das populações de diferentes países. Anteriormente, a medida de desenvolvimento se dava apenas pelo Produto Interno Bruto (PIB), que “calcula a riqueza gerada por um país em um determinado período, mas não como ela contribuiu para o bem estar da população” (CARVALHO, 2008, p. 80).

Neste contexto, a autora acima afirma que a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco-92) - realizada em 1992 na cidade do Rio de Janeiro – colocou como “centro de seus objetivos” a qualidade de vida, “ao afirmar como objetivo principal do desenvolvimento sustentável o pleno desenvolvimento das capacidades afetivas e intelectuais de todo ser humano” (CARVALHO, 2008, p. 80).

Partindo do pressuposto da importância de se garantir a qualidade de vida das pessoas, na década de 1980, Rodolfo Stavenhagen formulou – no âmbito da situação dos povos indígenas na América Latina – o conceito de etnodesenvolvimento, sendo que este conceito leva em conta “o desenvolvimento que mantém o diferencial sociocultural de uma sociedade, ou melhor, sua etnicidade” (CARVALHO, 2008, p.80).



Dançando o parixara. Revitalizando a cultura indígena em Roraima.

Fazendo uma releitura do conceito formulado por Stavenhagen (1984), o antropólogo Gilberto Azanha (2002) assim define o etnodesenvolvimento: “este conceito tem pouco ou nada a ver com indicadores de ‘progresso’ no sentido usual do termo: PIB, renda *per capita*, mortalidade infantil, nível de escolaridade etc.”. Na acepção do autor “o etnodesenvolvimento significa que uma etnia, autóctone, tribal ou outra, detém o controle sobre suas próprias terras, seus recursos, sua organização social e sua cultura, e é livre para negociar com o Estado o estabelecimento de relações segundo seus interesses” (p.31).

Ao desenvolver o conceito de etnodesenvolvimento Stavenhagen (1985) faz uma crítica às teorias de desenvolvimento que ignoram a questão étnica, não sendo capazes de “integrá-la coerentemente em seus quadros analíticos” (p.24). No caso da teoria econômica (em especial, do desenvolvimento) apesar de se referir aos “fatores étnicos e religiosos no desenvolvimento econômico”, esta não foi capaz de “integrar estes fatores como relevantes para seus objetivos”. Já a “teoria política liberal baseia-se, essencialmente, na relação entre o indivíduo e a política; e aqui o indivíduo é destituído de seus vários atributos sociais e étnicos: liberdade, igualdade, fraternidade (p.26). Muitos países da América Latina – influenciados pelos ideais do Iluminismo e das revoluções francesa e americana – concederam “igualdade de direitos a suas populações ameríndias, após a independência política da Espanha”. Em muitos casos, “isto gerou um aumento da exploração e opressão dos índios, não mais protegidos pelos estatutos legais tutelares anteriores”. Neste sentido, o autor enfatiza “as ambigüidades dos direitos individuais, em contraposição aos direitos grupais (p. 27).

No caso do marxismo, Stavenhagen (1985) afirma que a “economia política marxista representa um rompimento com a filosofia política liberal”, visto que “não é o indivíduo que conta, mas o grupo”. Neste sentido, a classe social torna-se “o principal ator político”. Contudo, “o indivíduo não passa de um representante de sua classe, ou é definido em termos de sua relação com o conflito de classe fundamental de nosso tempo”. Além disso, o autor faz uma crítica ao Estado nação moderno, que no caso do marxismo representa “a cristalização da hegemonia da burguesia” (p. 28).

Porém, a principal crítica do autor ao conceito de nação diz respeito ao fato de se rejeitar o “pluralismo étnico”, haja vista que a “maioria das definições de ‘nação’ inclui a idéia de uma língua e cultura comuns”, e, em muitos casos, este conceito “está calcado na idéia de uma homogeneidade étnica de sua população”. Na América Latina, essa definição de estado-nação resultou em políticas governamentais de assimilação e

incorporação das culturas indígenas “como parte do processo de construção nacional¹¹” (STAVENHAGEN, 1985, p. 31).

Segundo Stavenhagen (1985) a ideologia nacionalista acaba por gerar o etnocídio que na acepção do autor consiste no “assassínio de grupos étnicos em nome da unidade nacional”, podendo ser definido “como a política de destruição da identidade cultural de um grupo étnico, devendo, assim, ser distinguido dos processos naturais ou espontâneos de aculturação e mudança cultural”. Neste sentido, o autor afirma que a política indigenista dos governos latino-americanos “são etnocidas em seu conteúdo e nos resultados esperados” (STAVENHAGEN, 1985, p. 33).

Thomas (1995) afirma que a prática do genocídio se intensificou com a chegada dos europeus nos territórios americanos - fato este que levou ao extermínio de milhões de índios - ou com a “formação dos grandes Impérios que ocuparam extensos territórios africanos e orientais no final do século XIX e na primeira metade do século XX”, ocasionando “práticas de genocídio sistemática das populações nativas que resistiram à dominação estrangeira”. Ao lado do extermínio inaugurou-se um processo de etnocídio das populações indígenas “que se intensificou após a independência dos Estados americanos”, objetivava-se “transformar o índio num nacional – num brasileiro, argentino, mexicano, etc. – mediante a eliminação de suas manifestações culturais e a assimilação das massas nativas na cultura nacional que se formava” (p.435).

Assim, a política étnica ou etnopolítica “torna-se política de pressão e pode ser utilizada pelas elites políticas dos grupos minoritários em suas tentativas de corrigir as injustiças ou de obter uma ‘parte maior do bolo’”. No caso da América Latina “as reivindicações costumam ser por maior controle dos recursos, ou por maior autonomia local (incluindo naturalmente, em alguns casos, autogoverno político ou independência). Porém, quando estes grupos étnicos não possuem base territorial “as reivindicações étnicas podem formular-se em termos mais culturais ou econômicos do que político ou territoriais” (STVENHAGEN, 1985, p.38).

Para Stavenhagen (1985) o etnodesenvolvimento das populações indígenas na América Latina deve considerar a revisão das políticas governamentais “indigenistas” que foram adotadas. No caso do Brasil o ideal integracionista prevaleceu constitucionalmente até 1988. Contudo, o governo brasileiro muitas vezes adotou uma

¹¹ Stavenhagen (1985) apoiado em Veiter (1977) afirma que “nas sociedades etnicamente heterogêneas (que são a maioria no mundo), às vezes, isto leva à dominância de um grupo étnico sobre os outros”, sendo que este sistema denomina-se etnocracia.

prática ambígua, visto que para burlar esse direito inaugurou-se um expediente usado até hoje: “nega-se sua identidade aos índios”. Em consequência, “se não há índios, tampouco há direitos” (CUNHA, 1995).

Stavenhagen (1985) baseado na perspectiva marxista afirma ainda, que refletir sobre o etnodesenvolvimento não é pensar em uma “falsa consciência”, - como mencionam alguns teóricos marxistas - “ou então que não passam de objeto de manipulação das elites com interesses próprios, sendo usadas para distrair a atenção dos grupos oprimidos de seus verdadeiros (mesmo que não percebidos) interesses de classe”. Segundo o autor, não se pode simplesmente “negar o fator classe nas diversas formas de luta étnica”, visto que na América Latina “a maioria dos índios são camponeses pobres” que foram oprimidos duplamente: “como índios colonizados e como camponeses explorados” (p.39-40).

No Brasil, durante o regime militar, o projeto de desenvolvimento implementado na Amazônia mudou as relações de trabalho existentes na região. Até a década de 1960 a Amazônia se organizava sob a hegemonia do capital comercial, basicamente local e regional, onde a figura do “regatão” se mostrava muito importante, pois estes indivíduos faziam o intercâmbio comercial na Amazônia trocando produtos manufaturados pelos de extração junto às populações indígenas e regionais. A ação do capital comercial era facilitada pelo governo militar que controlava as águas na região amazônica; daí o grande número de vilas nas proximidades dos rios. Esse controle era importante, pois o capital comercial existente na região precisava do controle das vias de acesso, ou ainda dos rios, para que esses comerciantes continuassem seu trabalho.

Diferentemente do capital financeiro e industrial, implementado na Amazônia a partir da década de 1970, o capital comercial não se afirmava por uma apropriação direta dos recursos naturais, visto que “era basicamente local e regional”, já o capital financeiro e industrial “por sua vez, era externo a região, vindo do centro-sul do país e do exterior”. O capital comercial “era constituído por uma miríade de pequenos capitais”, advindos de proprietários “de pequenas embarcações que, por sua vez, por meio de mecanismos *clientelísticos* exercia pequenos monopólios sobre as famílias de ribeirinhos, mediadas inclusive por relações de *compadrio*” (GONÇALVES, 2001, p. 115).

Podemos dizer que até 1974, a política do governo militar baseava-se nos projetos de infra-estrutura para atrair investidores para a Amazônia, sendo que,

inúmeros indivíduos, atraídos pela estratégia do governo em promover grandes obras, mudaram-se para a região, onde viviam próximos a estradas como a Transamazônica. O Projeto de desenvolvimento implementado “sobre a Amazônia dos anos sessenta se fez a partir de uma íntima associação de interesses dos grandes capitais nacionais e internacionais”, este fora “guiado por um projeto geopolítico da lavra de gestores territorialistas civis e militares e com suporte das agências multilaterais de fomento ao desenvolvimento, como o BID e o BIRD¹²”. Por conta “do aval dessas instituições que bancos privados e grupos empresariais italianos, alemães, norte-americanos e canadenses, entre outros, se sentiram seguros para fazer seus investimentos na Amazônia” (GONÇALVES, 2001, p. 113).

A Amazônia até então não se apresentava como favorável à economia de mercado, pois sua densidade demográfica apresentava-se pequena, e a população regional estava excluída do novo modelo de desenvolvimento que se impunha na região, visto que “as populações tradicionais da região combinavam produção para o mercado com a produção voltada para a reprodução familiar, ou seja, não pautavam suas vidas por uma preocupação exclusivamente econômico-mercantil” (GONÇALVES, 2001, p. 101).

Com a crise na balança de pagamentos, devido ao choque do petróleo ocorrido em 1973, uma nova política passa a ser adotada na região, com o objetivo de explorar as riquezas minerais e florestais. A pecuária foi intensificada na medida em que os preços das terras na região eram baixos, e a exploração das riquezas minerais e florestais foi facilitada devido aos investimentos do governo federal nas áreas de comunicação, transportes, energia, etc.

O novo modelo econômico implementado na região colocou a Amazônia na divisão nacional/internacional do trabalho na condição de exportadora de matérias-primas. O uso da terra e dos recursos minerais, por parte desses novos agentes, ocasionou uma mudança radical no modo de vida da população regional, acostumada com a agricultura de subsistência associada à pesca e ao extrativismo. O capital financeiro e industrial passou a disputar com os regionais a apropriação desse espaço. A violência, ocasionada por essas disputas era legitimada pelo governo federal através do incentivo dado ao novo projeto de desenvolvimento.

¹² BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento.
BIRD: Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento

No entanto, não só os regionais sofreram com a nova apropriação do espaço amazônico, os indivíduos que migraram para a região em busca de empregos na construção de estradas e hidrelétricas (em sua maioria nordestinos) aprenderam a conviver com a floresta, da mesma forma que os regionais. Muitos migrantes foram para a região à procura de terras, mas a concentração fundiária na Amazônia não se diferenciava das demais regiões brasileiras, esta região “não apresentou uma evolução diferente do caráter concentrador de propriedade que caracteriza a sociedade brasileira”, chegando “aos anos oitenta e noventa com a maior concentração fundiária entre todas as regiões brasileiras” (GONÇALVES, 2001, p. 109).

Em Roraima, os índios que habitavam a área indígena Raposa Serra do Sol passaram a ter um contato maior com os regionais ocasionado pela consolidação da pecuária extensiva. O contato com os brancos acabou resultando em uma dependência de bens manufaturados. Neste sentido, os índios passaram a constituir-se como mão-de-obra nas fazendas para adquirir estes bens. Para Herrmam (1992) as relações de trabalho na região caracterizavam-se por um “regime de semi-escravidão sem saídas”, visto que os fazendeiros vendiam aos índios produtos manufaturados por um preço que chegava a “ser três vezes maior do que na cidade”, em estabelecimentos comerciais criados nas próprias fazendas. Os fazendeiros compravam os produtos indígenas por um baixo preço, “sendo o fazendeiro quem decidia os valores”. Assim, “não era raro que o índio comprasse fiado e, para pagar, trabalhasse na fazenda”, não podendo com isso cultivar sua roça, “tendo novamente necessidade de comprar fiado”, tendo que continuar trabalhando para o fazendeiro (p.44).

Para alterar esta relação de dependência, os missionários, seguidos logo pela FUNAI criaram um projeto de cantinas comunitárias para acabar com as dívidas dos índios com os regionais que vendiam produtos manufaturados. Com a ajuda dos chefes locais, “tuxauas” e da Diocese de Roraima, foi possível fazer com que os índios passassem a adquirir os produtos manufaturados, sem precisar trabalhar para os fazendeiros. A Igreja bancava os custos com transporte e logística que agregavam a maior parte do valor das mercadorias, já que a região era bastante remota (SANTILLI, 2001, p. 42).

O projeto das cantinas comunitárias não durou muito tempo; logo o capital empregado pelos missionários, seguido pela FUNAI, acabou. A tentativa desses órgãos de extrair algum sobre-trabalho por parte das comunidades, através de garimpos e roças

comunitárias, ocasionou inúmeros conflitos, disputas e acusações de favorecimento indevido entre “tuxauas” locais.

Herrmam (1992) afirma que o principal problema que o projeto das cantinas tinha era “a venda fiado”, sendo que no interior das comunidades indígenas circulava pouco dinheiro e, muitas vezes os índios demoravam meses para pagar “com a conseqüente diminuição do valor real de aquisição do dinheiro em decorrência da alta inflação”. Com isso, neste período, um terço do capital declarado se constituía em fiados e, “em alguns casos, mais da metade”, sendo assim muitas cantinas tiveram que fechar (46).

Utilizando a mesma estratégia dos invasores, a Diocese de Roraima lança o projeto internacional “uma vaca para o índio”. Com recursos vindos da Itália - sede da Ordem da Consolata - foram adquiridos rebanhos bovinos que passaram a ser cedidos, em sistema de rodízio por cinco anos. Passando este período o rebanho era repassado para outra aldeia e a primeira ficava com o excedente. Este projeto continua a ser executado até hoje.



Retiro para o gado (comunidade Barro).

Segundo Hermam (1992) os projetos que foram implantados nas terras indígenas em Roraima serviram primeiramente para aumentar a união entre os indígenas, “secundariamente cresce a coragem perante os fazendeiros que começam a não serem mais considerados ‘superiores’” (p.48). Assim, o “Projeto do Gado” “passava a ser também um instrumento de libertação, administrado com inteira autonomia e sob completa responsabilidade das comunidades indígenas”. Objetivava-se ainda, “proporcionar soluções efetivas aos problemas da terra e a própria alimentação, na

perspectiva de um trabalho comunitário, com o objetivo de emancipação e autodeterminação das comunidades indígenas” (VIEIRA, 2007, p.188).

Contudo, Paulo Santilli (2001), em seu livro *Pemongon Patá: Território Macuxi, rotas de conflito*, aponta os conflitos que a implantação do projeto do gado pode causar:

Os problemas são inúmeros na implantação de um tal projeto entre os povos indígenas habitantes do lavrado, tradicionalmente agricultores e caçadores: vão desde a escolha das comunidades a serem agraciadas, passando pelo manejo do rebanho – que idealmente, não deverá ser consumido, mas multiplicado –, até mesmo a idéia de gestão de uma propriedade comunitária móvel, causadora de conflito no âmbito dos componentes de cada comunidade, entre as distintas comunidades e perante os regionais, em razão da ocupação extensiva dos terrenos destinados às pastagens (SANTILLI, 2001, p. 45).

De acordo com Vieira (2007) os projetos “não foram nada tímidos, ao contrário, muito agressivos”, visto que “tinham endereço certo: a emancipação das etnias indígenas do domínio dos grupos de interesse, criando novas perspectivas para esses povos” (p. 191).

Apesar da aparente autonomia conquistada com a implementação dos projetos, os índios que habitam a área Raposa Serra do Sol continuaram a ter que conviver com os fazendeiros que haviam invadido seu território. “Porém, com claras diferenças das fases anteriores: estavam organizados politicamente, com uma personalidade jurídica, não eram mais freados pelos fazendeiros, pela polícia, pela FUNAI”. Desta forma, “passaram a compreender melhor o Estado e seu funcionamento, dando um novo movimento a sua própria história” (VIEIRA, 2007, p.192).

Esta resistência indígena fez-se notar já nos anos 1990, com a invasão da área Raposa Serra do Sol pelos garimpeiros que foram expulsos da área indígena Yanomami no final dos anos de 1980. O garimpo em Roraima era apoiado pelo governo do Estado que encontrava respaldo no Projeto Calha Norte – idealizado pelo Conselho de Segurança Nacional na década de 1980 – “cujo objetivo era a ocupação das áreas de fronteira na região Norte” (VIEIRA, 2007, p.163).

O Projeto Calha Norte, defendido pelos militares para ocupar a região de fronteira por brancos, era sustentado pela ideologia de que somente a presença dos índios não era suficiente para assegurar a defesa dessas regiões. Além disso, o aumento do preço da onça de ouro (31,1 gramas) intensificou a garimpagem, tornando-se a atividade econômica dominante na Amazônia e colocando o Brasil no ano de 1987, em terceiro lugar na produção aurífera mundial. Essa atividade econômica chegaria a

ocupar cerca de 500 mil garimpeiros na região Amazônica e a invasão maciça e crônica levou à morte inúmeros Yanomami.

Em agosto de 1987, os garimpeiros assassinaram quatro líderes indígenas que lhe bloqueavam o acesso às jazidas de ouro da região, e a invasão maciça começou. Em 1987, já havia no território yanomami em Roraima de trinta a quarenta mil garimpeiros explorando cerca de cento e cinquenta garimpos servidos por oitenta e duas pistas de pouso clandestinas. Como se pode imaginar, o impacto epidemiológico e ecológico dessa invasão foi trágico para os Yanomami, cercados em suas próprias terras por aqueles a quem denominavam uihi wapope, “os comedores de terra, comedores de floresta”: violência, e doenças (malária, gripe, sarampo, coqueluche, hepatite, tuberculose etc.) que provocaram mais de mil mortes; poluição da rede hidrográfica, caça e desarmamento indiscriminados, que aniquilaram toda a atividade produtiva (ALBERT, p. 244, 2001).

Em fevereiro de 1989 o presidente José Sarney assinou um decreto homologando a demarcação de 19 áreas indígenas Yanomami, contrariando a demarcação pretendida pelos índios de uma extensão contínua. Um mês depois, através de dois decretos, foi criada a Floresta Nacional do Amazonas, sendo que da extensão das áreas indígenas Yanomami se excluía do total da área das Florestas Nacionais. Assim reduziu-se o território Yanomami, além de facilitar a invasão de garimpeiros, uma vez que essas Florestas seriam administradas pelo Ibama, que planejava explorar economicamente a área, inclusive os minérios. Após inúmeras denúncias, em dezembro de 1989 começaram a ser realizadas operações para retirar os garimpeiros da área Yanomami, interditando pistas de pouso e impedindo que os aviões com alimentos e equipamentos para o garimpo chegassem ao seu destino.

Após a homologação da área indígena Yanomami, os garimpeiros se dirigiram para a terra indígena Raposa Serra do Sol em 1990. De acordo com Santilli (2001), as técnicas utilizadas para extração de ouro e diamante na região das serras variavam de acordo com as condições de acesso as jazidas que podiam ser encontradas nos leitos dos rios e igarapés, nos baixios margeando os cursos d'água e em terras secas, nas encostas das serras. Os trabalhos no garimpo eram realizados em grupos que operavam em torno de uma unidade de maquinários. Os proprietários do maquinário, também chamados na região como “donos do garimpo”, eram responsáveis por fornecer todo o aparato para a garimpagem, inclusive o alimento dos trabalhadores.

Em razão da estação chuvosa - período em que esteve realizando pesquisa de campo na região -, Santilli (2001) não pode precisar o número de garimpeiros na região¹³, mas calcula-se que em 1993 havia cerca de 1000, entre trabalhadores de maquinários e manuais.

Considerando-se a estimativa de 135 maquinários operantes na área e uma média, conservadora, de seis garimpeiros trabalhando em cada unidade de maquinários, pode-se calcular um número aproximado de 800 a 850 garimpeiros envolvidos diretamente nas atividades de exploração de minérios. Acrescenta-se a esse número o de garimpeiros que trabalham manualmente com bateia e peneira e que costumam aproveitar o material removido pelos maquinários, para efetuar uma segunda triagem, atuando, via de regra, agrupados em dois ou três indivíduos junto a cada maquinário. Chega-se, então, ao cômputo global de 1.000 garimpeiros, aproximadamente (SANTILLI, p. 109, 2001).

Os efeitos socioambientais acarretados pela prática do garimpo foram muitos. As aldeias próximas dos rios sofriam com a contaminação dos peixes por mercúrio e óleo diesel, além da poluição das suas águas. O aumento de epidemias como malária e leishmaniose levaram à morte muitos índios residentes próximos dos locais de exploração mineral. A destruição das matas ciliares e dos terrenos baixos, próximos aos cursos d'água impedia que os índios produzissem gêneros alimentícios necessários ao seu sustento.

Outro fator a salientar é a ineficiência das ações de combate às doenças, pois as diversas entidades de saúde que prestavam serviços na região não atuavam de forma articulada; dessa maneira apenas um pequeno número de indivíduos recebia atendimento desses serviços de saúde¹⁴, sendo que nas aldeias observava-se “a aplicação de medicamentos fora de qualquer prescrição, a circulação aleatória de remédios, ou seja, independentemente de exames e diagnósticos, mas, antes, a partir daqueles que têm acesso às instituições fornecedoras” (SANTILLI, 2001, p.110).

¹³ Entre os meses de maio a setembro/outubro, por conta da estação chuvosa as atividades de garimpagem se tornam mais difíceis, devido à elevação do nível das águas e da forte correnteza. Em razão desses fatores, o número de garimpeiros na região diminui expressivamente.

¹⁴ As entidades que atuam no atendimento a saúde na Área Indígena Raposa-Serra do Sol são: a Fundação Nacional da Saúde; a Secretária Estadual de Saúde; os departamentos municipais de Saúde, a Igreja Católica, por intermédio da Diocese de Roraima; as Missões Evangélicas da Amazônia – MEVA; e a entidade Médicos Sem Fronteira (Cf. Santilli, 2001).



Percorrendo o que restou do garimpo. A trilha utilizada pelos invasores.

Analisando os projetos de desenvolvimento que foram implementados na área Raposa Serra do Sol podemos notar que estes não levavam em consideração o conhecimento tradicional indígena. Partindo do pressuposto de Stavenhagen (1985) para que o etnodesenvolvimento seja alcançado é necessário pensarmos na formação de um “Estado multinacional, multicultural, multiétnico [...], no qual as comunidades étnicas possam encontrar iguais oportunidades de desenvolvimento social, econômico e cultural dentro da estrutura mais ampla” (STAVENHAGEN, 1985, p. 42). Desta forma, Azanha (2002) ao analisar como deveria ser empreendido o etnodesenvolvimento, “quando referido às sociedades indígenas brasileiras” conclui que este envolveria os seguintes aspectos:

a) aumento populacional, com a segurança alimentar plenamente atingida; b) aumento do nível de escolaridade, “na língua” ou no português, dos jovens aldeados; c) procura pelos bens dos brancos plenamente satisfeita por meio de recursos próprios gerados internamente de forma não predatória, com relativa *independência* das determinações externas do mercado na captação de recursos financeiros; e d) pleno domínio das relações com o Estado e agências de governo, a ponto de a sociedade indígena definir como deverão ser estabelecidas (AZANHA, 2002, p.32).

Os indicadores citados acima deveriam ser considerados “as grandes linhas ou *metas* ideais de um projeto de etnodesenvolvimento *sustentado* para sociedades indígenas”. Porém, para que estas metas sejam alcançadas é necessário:

a) segurança territorial, satisfazendo as necessidades de expansão da sociedade indígena; b) *usufruto exclusivo* dos recursos naturais; c) demanda por produtos manufaturados e *meios* para consegui-los; d) *tempo* empregado na geração de recursos financeiros internos para a

aquisição de produtos manufaturados; e) *escala* ou nível das necessidades impostas pelo contato e identificação de como cada sociedade indígena específica fixa ou fixou esse nível; e f) *internalização* dos recursos financeiros gerados pelos canais tradicionais de distribuição e circulação (AZANHA, 2002, p.32).

Nota-se a importância dada pelos dois autores ao território indígena, haja vista que sem ele não é possível garantir o etnodesenvolvimento das comunidades indígenas. Neste sentido, no próximo tópico deste capítulo iremos discorrer sobre a importância de assegurar a homologação efetiva da área indígena Raposa Serra do Sol como premissa ao etnodesenvolvimento da região. Além disso, analisaremos a importância das organizações indígenas - particularmente o Conselho Indígena de Roraima (CIR) - em garantir os financiamentos necessários para que as comunidades indígenas alcancem o desenvolvimento sustentável.

3.2 Os projetos desenvolvidos na área Raposa Serra do Sol após sua homologação.

Antes de analisarmos as concepções teóricas que pressupõem o etnodesenvolvimento das comunidades que habitam a região da Raposa Serra do Sol iremos discorrer sobre um dos primeiros projetos implementados nesta área indígena após sua homologação. Desde a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol em abril de 2005 o Conselho Indígena de Roraima (CIR), discutiu e pleiteou junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) uma proposta que viesse dar sustentabilidade e afirmação as comunidades indígenas daquela terra. Assim em março de 2006 uma parceria através do PRONAF (Programa de Agricultura Familiar), objetivando a contratação de quatro técnicos consultores nas áreas de Antropologia, Agronomia, Zoologia e Zootecnia, com intuito de oferecer capacitação aos indígenas da Raposa Serra do Sol, tendo como delineamento as linhas de atribuições do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROATER) do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Esses trabalhos foram mediados por oficinas de capacitação onde foram levantadas informações quanto às potencialidades da agricultura e dos recursos aquáticos da região, motivando a elaboração de projetos de produção.



Discutindo projetos. Apresentação obrigatória feita por todos os participantes de uma reunião.

De acordo com o relatório deste projeto é necessário - para garantir definitivamente a auto-suficiência – “investir na capacitação em diversas áreas da gestão financeira, trabalhista, administração e mercado, no sentido de superar os obstáculos para tomadas de decisões”.

Antes de se relatar os projetos desenvolvidos dentro da área Raposa Serra do Sol faz-se importante destacar como esta área indígena está dividida geograficamente além das suas características físicas. De acordo com o relatório apresentado a população da área indígena Raposa Serra do Sol pertencente às etnias Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingarikó e Patamona, a área estava distribuída geopoliticamente por quatros etnoregiões: região de Surumu com 3.040 pessoas em 29 malocas; região do Baixo Cotingo com 2.340 pessoas em 34 malocas; região da Raposa com 3.700 pessoas em 41 malocas e região das Serras com 8.186 pessoas em 72 malocas; totalizando 17.972 habitantes e 176 comunidades indígenas, sendo algumas etnicamente isoladas e outras coexistindo famílias de etnias distintas. Os índios Macuxi vivem nas áreas de lavrado, constituindo a maior população indígena do estado de Roraima, possuindo também várias aldeias no território da Guiana. O povo Taurepang ocupa parte do alto rio Surumú na fronteira com a Venezuela onde vive a maior parte de sua população. Os povos Ingarikó e Patamona estão localizados no extremo norte da Área Indígena banhada pelos rios Cotingo e Mau.

Roraima está situado ao norte do território brasileiro, sendo este o estado mais setentrional. Caracteriza-se por duas macro-paisagens fitogeográficas: áreas de vegetação aberta e áreas florestadas. As áreas abertas são conhecidas como “lavrado”.

Nessa paisagem são encontradas as ilhas de mata (relictos de floresta) e as matas galerias que acompanham os rios e igarapés regionais. A drenagem está fortemente associada às veredas de buritizais (*Mauritia flexuosa*), sendo elementos constantes nesse bioma. O clima desta região é do tipo quente sazonal, determinado por duas estações climáticas bem definidas: período chuvoso (conhecido como inverno com temperatura média de 26 °C e índices pluviométricos anual de 1.600 a 1.700 mm – de maio a setembro) e período seco (denominado verão devido à extrema queda nos índices pluviométricos com média de 36,2 mm/mês e temperatura média de 28 °C – de outubro a abril) (BARBOSA, 1997).

No extremo norte desta área, está a região de formações montanhosas composta por rochas sedimentares do grupo Roraima. A mais conhecida unidade desta formação é o Monte Roraima, um complexo sedimentar de 2.850 metros de altura. A vegetação desta região inclui áreas florestadas com poucas árvores emergentes, sub-bosque bem estruturado e as “tradicionais” capoeiras com características estruturais e fisionômicas desorganizadas, com plantas pioneiras como as imbaúbas (espécies de *Cecropia*). Algumas áreas abertas também estão presentes na região, mostrando praticamente as mesmas características do lavrado do pediplano do Rio Branco. O micro clima desta região é caracterizado por chuvas sazonais, com a precipitação anual variando em torno de 1.800 – 2.000 mm e temperatura oscilando entre 22 °C a 30 °C, sendo junho e julho os meses com temperatura mais baixa.

No caso da terra indígena Raposa Serra do Sol, suas características geográficas compreendem estes dois domínios de relevo e clima diferenciados, por isso se faz relevante considerar que sua demarcação em área contínua pressupõe uma continuidade das relações intertribais desses índios, sendo que os índios do lavrado (no período de estiagem) acabam por freqüentar a região mais ao norte da reserva, onde existe floresta e conseqüentemente recorrem à caça para propiciar sua subsistência. Já os índios que habitam a região serrana utilizam os rios e lagos do lavrado a procura de peixes. Desta forma, os projetos de desenvolvimento dentro desta área indígena precisam ser pensados de acordo com as potencialidades de cada região.

Os povos Macuxi, Patamona e Taurepang são do tronco lingüístico Karib e os Wapichana do tronco Aruak sua grande maioria tem bom domínio da língua portuguesa e da sua língua tradicional, em algumas aldeias mais próximas dos centros urbanos, existem pessoas que não falam mais a língua indígena e nas aldeias mais afastadas existe alguma dificuldade no uso da língua portuguesa. Neste sentido, em minha

pesquisa de campo conheci diversas comunidades indígenas na região das Serras e também na região do Surumú, nesta última era difícil encontrar falantes da língua indígena, tendo em vista que esta área situa-se na região de lavrado fato que contribuiu para que houvesse um contato maior da população indígena com os não índios que ocuparam a região primeiramente por seu potencial para a criação de gado, contribuindo para o desaparecimento dos falantes da língua indígena. Contudo, a língua indígena está sendo revalorizada nesta área, visto que os professores (também indígenas) fazem um trabalho contínuo de resgate da língua materna e da cultura indígena. As populações Ingaricó e Patomona se comunicam preferencialmente na língua indígena, havendo poucos falantes na língua portuguesa, nas aldeias localizadas na zona de fronteira com a Guiana e Venezuela encontram-se indígenas falantes das línguas Inglesa e Espanhola.



Crianças em apresentação cultural na região de Surumú.

As aldeias, conhecidas na região por malocas constituem-se em um agrupamento social com um número de habitantes variando entre 7 ou mais de 900 pessoas (conforme censo realizado pelo Conselho Indígena de Roraima em 2008), acomodadas geralmente em casas tradicionais unifamiliares, coberta de palha de buriti ou Inajá, piso de chão batido, nas quais residem uma ou mais famílias; essas comunidades geralmente são constituídas por um núcleo central de casas, onde tem igreja, escola, posto de saúde, além de um local (malocão) para reuniões e outros eventos culturais. Os retiros ou “fazendas” estão situados distantes dos núcleos sociais para que a criação de animais não atrapalhe os vizinhos e/ou roças. Cada comunidade tem um líder “tuxaua” que organiza seu povo social e politicamente e o representa nas relações oficiais com outras comunidades e com os não índios.



Casa típica da região Raposa Serra do Sol.

A história de criação do Conselho Indígena de Roraima iniciou em 1977, quando começaram a ser formados os primeiros conselhos regionais, reunindo comunidades indígenas que buscavam alternativas políticas e econômicas frente a uma situação de extrema violência e opressão por parte de fazendeiros, garimpeiros e outros setores interessados na ocupação de seus territórios tradicionais. A assembléia Geral de 1987, realizada no Surumú com tuxauas de diversas regiões decidiu criar uma organização com sede em Boa Vista para representar e encaminhar as reivindicações dos povos Indígenas do Estado. Foi assim formalizada a criação do CINTER – Conselho Indígena do Território de Roraima, que mais tarde passou a ser denominado CIR – Conselho Indígena de Roraima.

No início de sua criação o trabalho desta organização indígena concentrou-se na luta pela retomada da terra e, atualmente busca executar projetos de desenvolvimento nas suas bases comunitárias, instrumentos de ações como o projeto “Uma vaca para um índio” destinado a criação extensiva de gado no lavrado, como apontado anteriormente. Ainda hoje o projeto constitui uma referência importante para a vida da organização, cuja existência permite às comunidades do CIR enfrentar novos desafios na busca do desenvolvimento sustentável.

Iniciado na região das Serras, o projeto “Uma vaca para um índio” foi progressivamente se estendendo pela TIRSS e outras etnoregiões do estado, através do mesmo mecanismo de repasse solidário. Hoje ele atua nas áreas de lavrado, em diversas etnoregiões totalizando mais de 43.000 animais.

Outra ação bem sucedida do CIR refere-se à saúde indígena diferenciada, vista a precariedade geral da saúde em Roraima, muitas comunidades indígenas ficavam sem assistência médica, pelo fato do sistema público local não priorizar e direcionar recursos suficientes para atender suas necessidades específicas. Alguns órgãos federais, como FUNAI e a Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), prestavam alguma assistência (remoção de pacientes e distribuição de alguns medicamentos), porém sem a participação direta dos índios e de sua forma de organização o modelo de atendimento muitas vezes resultava em ineficiência.



Posto médico na comunidade Maloquinha (região sul).

Buscando viabilizar a descentralização e a melhoria do atendimento básico à saúde nas diversas regiões indígenas do Estado, um primeiro convênio entre o CIR e FUNASA disponibilizou recursos para o pagamento de bolsas para agentes indígenas de saúde e contratação de equipes técnicas para treinamento, com a supervisão do Núcleo Interinstitucional de Saúde Indígena (NISI). A partir de então a saúde indígena tomou um grande impulso de qualidade.

Na área de educação o CIR tem buscado ativamente soluções para viabilizar uma educação diferenciada nas comunidades indígenas, decisão esta que resultou na criação do Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol - CIFCRSS, conhecido como Escola de Surumú – instituição de formação agropecuária e manejo ambiental - que atualmente é coordenado por um Conselho Diretivo ligado diretamente ao CIR.

Em nível estadual o CIR vem apoiando a Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIR) que por sua vez atua nas escolas das comunidades, com 167 escolas,

390 professores indígenas e cerca de 9.000 alunos. As escolas, outrora instrumentos de desestruturação e dominação cultural, passaram a priorizar os trabalhos de resgate da língua materna e das tradições indígenas.



Escola na área Raposa Serra do Sol.

Outra importante ação desenvolvida pelo CIR vem da forte articulação política e da forma de organizar os movimentos indígenas, juntamente com outras organizações indígenas do Estado, como OPIR – Organização dos Professores Indígenas de Roraima, OMIR – Organização das Mulheres Indígenas de Roraima, à qual faz parte da Coordenação Geral do CIR, APIRR - Associação dos Povos Indígenas do Estado de Roraima, CCPY – Comissão de Criação do Parque Yanomami, HUTUKARA – Associação Yanomami. Além destas parcerias o CIR tem recebido importante apoio financeiro de instituições governamentais e não governamentais como FUNAI – Fundação Nacional do Índio, FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, PPTAL - Projeto de Proteção de Terras da Amazônia Legal, PDPI - Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas, MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, TNC - The Nature Conservancy, NORAD – Agência Norueguesa de Cooperação para o Desenvolvimento, CAFOD – Agência Católica de Desenvolvimento, OXFAM – Oxford Committee for Famine Relief, Diocese de Roraima e entre outras.

É importante destacar que essas parcerias foram fundamentais para retomada e proteção das terras indígenas, assim como para o aquecimento da produção alimentar e o fortalecimento organizacional do CIR na defesa dos direitos dos povos indígenas de Roraima. Desta maneira o CIR tem participado ativamente de forma responsável e

determinante, na construção de soluções adequadas para o desenvolvimento, tendo em vista não apenas os interesses dos povos indígenas, mas do Estado como um todo.

A homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol trouxe uma nova perspectiva para os povos Macuxi, Wapichana, Ingaricó, Taurepang e Patomona, habitantes desta área. Com isso as lideranças indígenas decidiram que os esforços das comunidades se voltassem para as atividades de produção de alimento, recuperação das áreas degradadas pela garimpagem e monocultura do arroz, na defesa do meio ambiente e valorização cultural.

Nesse sentido, os indígenas sentiram que as ações sobre a agropecuária precisam ser fortalecidas e, nesse campo, uma das atividades que se destaca é a bovinocultura de dupla aptidão. Entretanto, faltam melhores informações sobre melhor forma de manejo e o melhoramento genético do rebanho. As criações de pequeno porte também precisam ser melhoradas. Além disso, registra-se o grande potencial hídrico dos rios Maú, Cotingo, Surumu, Itacutu, além dos lagos naturais e igarapés interiores, cujo potencial pesqueiro e de fauna silvestres precisa ser melhor aproveitado.

A agricultura nas áreas de lavrado pode ser possibilitada com a adoção de inovações tecnológicas e alternativa adaptada às características regionais, sem agressão ao ambiente e que promova a ampliação da produção de culturas já conhecidas nas comunidades (milho, feijão, melancia, mandioca, batata, mamão, banana e produtos florestais - frutíferas e madeiráveis). Dessa forma, tornou-se importante a parceria do Conselho Indígena de Roraima com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no sentido de viabilizar o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROATER), permitindo cruzar o conhecimento tradicional com as ferramentas tecnológicas disponíveis, necessárias ao fortalecimento das atividades produtivas, utilizando as potencialidades dos recursos naturais, buscando alternativas sustentáveis que garantam a autonomia sócio-econômica dos povos indígenas da Raposa Serra do Sol, em prol do desenvolvimento do Estado de Roraima.

Os principais objetivos deste projeto estavam centrados na formação e capacitação dos índios para a implementação de futuros projetos na terra indígena Raposa Serra do Sol, contudo, os objetivos não foram alcançados visto que as comunidades indígenas desta área – de acordo com relatório final do projeto - almejavam infra-estrutura para desencadear projetos de desenvolvimento. Assim o relatório final apresentava entre outros motivos a ineficácia do projeto devido a “incompreensão” e “tomadas de decisões negativas por parte de algumas lideranças

regionais, que entendiam o projeto como aquisição de infra-estrutura para aquecimento da produção nas comunidades indígenas”, o que provocou “a baixa frequência de participantes nas oficinas, além da abstenção total da região do Baixo Cotingo”. Os responsáveis pelo projeto tentaram mediar esta situação criando oficinas que mediassem esses conflitos e tornassem compreensiva as características do projeto, porém os esforços empreendidos foram em vão, haja vista, que o número de participantes previstos nas oficinas foi bem menor que o esperado. Os idealizadores do projeto contavam com a formação técnica de 600 índios, mas ao final do projeto este número chegava a pouco mais de 200 pessoas. De acordo com o relatório final os principais objetivos do projeto eram:

- . Realizar oficinas de capacitação no sentido de melhorar a qualidade de produção nas comunidades indígenas;
- . Elaborar materiais didáticos (cartilhas, cartazes, apostilas, etc) para auxiliar nas oficinas de capacitação nas comunidades assistidas pelo programa;
- . Subsidiar com informações básicas as atividades de produção agrícola e pecuária, ora sendo desenvolvidas nas comunidades indígenas;
- . Elaborar e assessorar projetos de desenvolvimento voltado ao modelo tradicional de produção das populações indígenas;
- . Estimular o uso racional de animais silvestres, sob diferentes formas de manejo (monocultivo, policultivo, consórcio, regime alimentar, tipo de instalação, etc);
- . Disseminar os resultados das experiências entre as comunidades indígenas, a partir do efeito demonstrativo das oficinas;
- . Realizar inventários, diagnósticos e mapeamentos étnicos dos recursos naturais na TIRSS, como forma de uso comum para aquela população.

Como podemos notar o projeto levou em conta a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas que habitam a área Raposa Serra do Sol. No entanto, ao final das oficinas o resultado não fora o esperado. Nosso intuito ao demonstrar este primeiro projeto implementado pelo Conselho Indígena de Roraima (CIR) após sua homologação, não é se ater aos resultados negativos, visto que - se não houve a participação esperada dos índios nas oficinas de capacitação - em contrapartida ocorreu um bom levantamento do potencial natural existente na área indígena Raposa Serra do Sol, o que nos faz pensar que o desenvolvimento econômico da região é possível.

Contudo, porque este projeto não obteve os fins esperados? O objetivo do nosso próximo capítulo é apontar elementos necessários para que ocorra o etnodesenvolvimento das comunidades indígenas de Roraima, com o intuito de

contribuirmos para uma melhoria efetiva da qualidade de vida das populações que habitam essa área indígena.

CAPÍTULO IV

ELEMENTOS PARA O ETNODESENVOLVIMENTO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS DE RORAIMA

Neste capítulo iremos discorrer sobre a importância das organizações indígenas no que diz respeito à obtenção de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais para a implementação de projetos de desenvolvimento sustentável em comunidades indígenas. Analisaremos a linguagem burocratizada dos *projetos* desenvolvidos em áreas indígenas - que muitas vezes dificulta a execução dos mesmos - com o intuito de apresentarmos alternativas para que os povos indígenas, em especial os que habitam a área Raposa Serra do Sol possam utilizar estes mecanismos de apoio para garantirem o etnodesenvolvimento de suas comunidades.

4.1 As organizações indígenas na Amazônia e a abertura do mercado de projetos.

De acordo com Albert (2000) dois fatores contribuíram para um aumento considerável no número de associações indígenas na Amazônia e a conseqüente abertura do mercado de “projetos”. No “plano interno”, a promulgação da Constituição de 1988 que em seu artigo 232 “abriu as possibilidades destas associações se constituírem como pessoas jurídicas” (p.197).

Já no “plano externo” podemos considerar dois fatores: “a globalização das questões relativas ao meio ambiente e aos direitos das minorias ao longo dos anos 70 e 80”, além da “crescente colaboração de ONGs ambientais e sociais e projetos que integrassem objetivos de conservação e preocupação pelo desenvolvimento comunitário”. Um segundo fator relaciona-se “a decisiva descentralização da cooperação internacional, hoje igualmente reorientada para interlocutores da sociedade civil organizada, para o desenvolvimento sustentável e o incentivo à implementação de micro-projetos locais” (ALBERT, p.197).

Neste sentido, Albert (2000) afirma que:

O recente *boom* das associações indígenas tem, portanto, como condições fundamentais de possibilidade, por um lado, o quadro Jurídico progressista da nova Constituição e, de outro, o “mercado de projetos” aberto pela cooperação bi e multilateral e pelas ONGs internacionais, seguidos pelos crescentes investimentos públicos nacionais no setor das OSC (Ministérios do Meio Ambiente, da Saúde e da Educação) (p.197).

Para Albert (2000) essa nova forma de abordar a questão indígena “na virada dos anos 1980/90” passou a incorporar não somente uma “etnicidade estritamente política, embasada em reivindicações territoriais e legalistas (aplicação do estatuto do Índio)”, visto que criou-se também o que o autor denomina “etnicidade de resultados”, onde “a afirmação identitária se tornou pano de fundo para a busca do acesso ao mercado e, sobretudo, ao ‘mercado dos projetos’ internacional e nacional aberto pelas novas políticas descentralizadas de desenvolvimento (local/sustentável)” (p.198).



Presidente do CIR em explanação na Assembléia Anual dos Povos Indígenas de Roraima (março/2010).

Um fator determinante para a mudança dos parâmetros da questão indígena na região amazônica está relacionada “ao próprio desengajamento do Estado com relação a questão indígena”, visto que este transferiu “o essencial da responsabilidade dos serviços públicos direcionados a população indígena” no âmbito local, por meio da descentralização da educação e saúde indígena que foram “estadualizadas e municipalizadas”, e no âmbito global “por via de terceirização” transferiu a “responsabilidade do apoio econômico às comunidades indígenas” para a “cooperação internacional” (ALBERT, 2000, p. 199).

Albert (2000) afirma que existem vários contra-argumentos que “desqualificam” a questão do desenvolvimento sustentável em áreas indígenas. Entre esses contra-argumentos destaca-se que “a maioria das terras indígenas já sofrem de varias formas de invasão – por garimpeiros, madeireiros, fazendeiros, colonos etc”. Desta forma, “estas invasões, certamente, vão se intensificar em função do desenvolvimento das atividades econômicas e dos fluxos migratórios nas regiões onde se encontram as maiores áreas florestais ainda pouco afetadas”. Para o autor esta “pressão sobre as terras indígenas e sua previsível acentuação”, desvalorizam “o aspecto de sua dimensão de preservação ambiental” (p.200).

Neste sentido o autor afirma que:

Pode-se considerar que as unidades de conservação de uso indireto da Amazônia não somente sofrem as mesmas ameaças das terras indígenas, mas têm ainda o agravante de não admitirem a presença de populações cuja sobrevivência depende da sustentabilidade de seu uso e que sejam, assim, capazes de mobilização social para defender seus limites e sua integridade ambiental. A ideologia intransigente da preservação integral parece aqui reforçar a vulnerabilidade destas áreas em nome do horizonte duplamente utópico da manutenção de ilhas de “vazio humano” na Amazônia; utópica em função tanto das realidades geográfico-sociais da região quanto da falta de recursos do órgão responsável pelas áreas protegidas (ALBERT, 2000, p. 200).

Outro contra-argumento que Albert (2000) enfatiza é o de que “os índios, em função de suas novas aspirações sociais e econômicas numa situação de contato crescente” acabam por desenvolver “atividades econômicas destrutivas para o meio ambiente” (p.200). Sobre este contra-argumento o autor faz as seguintes objeções:

a escala local destas atividades é totalmente incomparável com a magnitude dos empreendimentos econômicos “brancos” na Amazônia, e seu impacto ambiental permanece relativamente marginal em função da densidade populacional das terras indígenas em apreço, geralmente, extremamente baixa [...] Além do mais, estas atividades predadoras de segmentos de algumas sociedades indígenas podem ser geralmente revertidas quando são oferecidas e apoiadas alternativas aos modelos econômicos herdados da fronteira regional (p. 201).

Um terceiro contra-argumento relaciona-se ao “processo de intensificação do contato” o que “sustentaria, a longo prazo, uma migração dos povos indígenas(ou de parte substancial deles) para as cidades regionais ou capitais da Amazônia, acarretando o abandono progressivo das áreas indígenas para formas de exploração não indígenas”. Neste sentido, “os índios seguiriam uma tendência geral na região amazônica onde o grau de urbanização era em 1996 de 61%, contra 45% em 1980” (p.201). Contudo, Albert (2000) afirma que este contra-argumento “remete a um modelo sociológico tão

inadequado quanto obsoleto”, visto que se baseia “numa oposição caricata entre índios ‘aldeados’ e ‘desaldeados’ e na idéia redutora da passagem de mão única de um estado social (rural/tradicional) a outro (citadino/desculturado)”. Desta forma, o autor afirma que esta concepção inverte “a visão colonial-evolucionista tradicional segundo a qual ir da floresta para a cidade era percorrer o caminho do primitivo ao civilizado” (p.201).

A atual realidade sociológica e cultural dos povos indígenas tem, obviamente, pouco a ver com esta ideologia “retro-evolucionista” e seu dualismo campo/cidade. De fato, longe disso, assistimos hoje, em varias regiões, a um certo remanejamento dos coletivos indígenas na forma de espaços sociais transversais – verdadeiras “comunidades multilocais” em escala regional – que articulam redes de parentesco e fluxos de bens e pessoas entre vários pólos situados na floresta e na (s) cidade (s). Assim, esta expansão translocal dos campos para as cidades não pode ser confundida, sob pena de se incorrer em cegueira conceitual, com um processo de *migração* das aldeias para as cidades (ALBERT, 2000, p. 201).

É importante ressaltar que para Albert (2000) o desenvolvimento sustentável em terras indígenas deve guiar-se por alguns critérios, sendo necessário evitar a utilização de estereótipos “dos índios ecologistas (‘autênticos’)”, assim como a perspectiva de “índios predadores (‘aculturados’), baseada na idéia redutora de que o simples acesso das sociedades indígenas ao mercado fatalmente transforma seus membros em agentes de destruição do meio natural” (p.201).

Entre as décadas de 1970/80 “as sociedades indígenas começaram a conquistar um espaço no cenário político nacional contemporâneo. Já nos anos 1990, os índios da Amazônia “viram este espaço se expandir em escala mundial e se desdobrar em um leque de novas potencialidades sócio-econômicas”. Essas comunidades indígenas “não tem mais como único referencial econômico pós-contato o modelo predatório da fronteira local ou o modelo agrícola neo-colonial do indigenismo tutelar (os ‘Projetos de Desenvolvimento Comunitário’ da Funai). A “descentralização e a interligação crescente do local ao global, fora da mediação do Estado, põem hoje ao seu alcance um universo complexo de fontes de financiamento, recursos técnicos e canais de decisão desde o município até o Banco Mundial” (ALBERT, 2000, p.201).

Para Albert (2000) deve-se pensar no desenvolvimento sustentável em terras indígenas na Amazônia a partir deste “conjunto de parcerias” que “constitui o quadro sócio-político no qual se desenvolveram e no qual operam as mais de 250 associações indígenas da Amazônia Legal para articular seus projetos de desenvolvimento social e econômico”. Assim, a “inter-mediação que estas associações garantem entre suas

populações de referência e o universo das parcerias disponíveis” são considerados elementos fundamentais para se definir uma política social “para preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das terras indígenas da Amazônia” (p.201-202). Nesta perspectiva Albert (2000) destaca quatro fatores “políticos e sociais fundamentais, externos e internos”, que “condicionarão o sucesso desta dinâmica” (p.202).

O primeiro fator destacado pelo autor “será a possível capacidade destas organizações de continuar a mobilizar as redes de apoio e a mídia nacional e, sobretudo, internacional, ao redor das temáticas etnoambientais”, visto que este apoio auxilia na manutenção das pressões “sobre o Governo Federal para induzi-lo a manter as conquistas territoriais do movimento indígena destes últimos 25 anos contra interesses econômicos locais e fluxos migratórios regionais crescentes” (ALBERT, 2000, p.202).



O respeito ao tuxaua. Alunos vão até a casa do líder indígena para aprender mais sobre a história da comunidade do Barro e da área Raposa Serra do Sol.

O segundo fator relaciona-se ao primeiro, a importância da “eficiência política das associações para incentivar a elaboração de políticas públicas e não governamentais de escala apropriada, destinadas a investir no conhecimento da biodiversidade e na gestão econômica de suas terras” (ALBERT, 2000, p. 202).

O terceiro fator “remete a possibilidade das associações indígenas traduzirem esta expressividade político-institucional em autonomia econômica para as populações que se encarregam de representar”. O autor destaca que existe um desafio “em satisfazer as novas expectativas materiais e sociais de suas comunidades de referência,

envolvendo seus membros em projetos locais de exploração dos recursos naturais que sejam, ao mesmo tempo, não predatórios e capazes de promover uma certa auto-sustentação econômica das áreas indígenas” (ALBERT, 2000, p.202).

O quarto fator “diz respeito à determinação e à lucidez política que serão necessárias às diretorias das associações indígenas para contornar as novas formas de subordinação e de clientelização no gerenciamento de novos projetos socioambientais”. Para Albert (2000) esta determinação política não está ligada apenas as “relações que lhe são impostas pelas agencias de financiamento (ou de comercialização), mas, igualmente, no contexto, das relações que elas mesmas constroem com os demais membros de suas sociedades”. Além disso, é necessário salientar que esta última tarefa envolve ainda “administrar as formas de diferenciação social e cultural surgidas no processo de transformação sócio-econômica induzido por estes novos projetos de etnodesenvolvimento (p.202).



Reunião de tuxauas em Roraima (março/2010).

Vê-se que a falta de políticas públicas e o aumento do interesse internacional na região amazônica propiciaram a consolidação do que Albert (2000) chamou de “mercado de projetos”. Assim, “a **crescente** demanda por *projetos* e a conseguinte **oferta** de financiamento, justificam falar num *mercado de projetos* na Amazônia brasileira” (REPETTO, 2008, p. 75).

Um dos primeiros projetos implementados na área Raposa Serra do Sol – antes mesmo da sua homologação - foi o projeto “Uma vaca para o índio” que fora anteriormente discutido no capítulo II. Repetto (2008) apoiado em Santilli (1987) avalia de forma positiva a implementação deste projeto na área Raposa Serra do Sol, pois além

de propiciar a ocupação do território invadido pelos não índios, possibilitou também o uso da força de trabalho indígena a favor deles mesmos. Este projeto inverteu a prática de assistencialismo que as instituições ofereciam as comunidades indígenas, passando então “a oferecer projetos” (REPETTO, 2008, p.76). Para Repetto (2008) o uso do termo projeto em Roraima “veio designar as **ações** empreendidas pelas instituições indigenistas que visam a beneficiar comunidades indígenas e outras comunidades, como os colonos de assentamentos” (p.78-79).

o termo designa, no uso local, empreendimentos vinculados a ações e planejamentos vindos de “fora” para dentro das comunidades indígenas. Entretanto, há diversos níveis de entendimento do que seja um “projeto”. Entre, os indígenas que tem um maior contato e participação com as dinâmicas de poder da sociedade nacional, o uso do termo pode remeter a iniciativas indígenas, mas, ainda assim, é usado predominantemente para designar atividades que se incorporam a vida indígena a partir do processo de contato (REPETTO, 2008, p. 79).

Neste sentido, o uso do termo projeto “não designa atividades consideradas ‘tradicionais’ pelos indígenas, mas atividades que estão sendo incorporadas ao processo atual de relações com a sociedade envolvente”. Outra forma de abordar o conceito de projeto em Roraima “designa as atividades de assistencialismo indigenista direto”. Nesta perspectiva, “já não se fala em ‘aplicar’ ou ‘executar’ políticas públicas, mas em desenvolver, ou melhor, em financiar ‘projetos’” (REPETTO, 2008, p. 79-80).

Este aspecto tem uma dualidade implícita, que, se por um lado substitui a idéia de planejamento de ações coerentes a médio e longo prazo para com as populações, por outro possibilita a substituição das práticas de assistencialismo de órgãos indigenistas para com os indígenas, agora se oferecem e negociam projetos concretos, ou seja, na prática, uma espécie de privatização camuflada com promessas relativas à integração das populações indígenas às dinâmicas nacionais de cidadania e de progresso (REPETTO, 2008, p. 80).

Nas comunidades indígenas em Roraima, muitas vezes o uso do termo projeto “não se relaciona com planejamento e empreendimento futuro, mas sim com assistencialismo e dependência”, muito embora, “estejam supostamente voltados para melhorar as condições de vida das pessoas do grupo” (REPETTO, 2008, p. 81). Essas características nos mostram a dificuldade do projeto de oficinas – implementado pelo Conselho Indígena de Roraima em 2006 – não ter obtido os resultados esperados, visto que a maioria dos índios esperava subsídios (principalmente financeiros) para que os

projetos de melhoramento genético do gado e piscicultura pudessem ser implementados na área indígena Raposa Serra do Sol.

Solicitar e buscar **projetos** é uma das principais atividades a serem desenvolvidas pelas lideranças e organizações indígenas. Os projetos se transformaram, assim, em mercadorias de barganha, que não valem tanto por sua eficácia prática ou durabilidade, mas sim pela sua importância simbólica e pela possibilidade de acesso a bens e serviços que são, na maioria das vezes esporádicos. Os *projetos* se transformaram, deste modo, em mecanismos de mediação e poder, uma vez que permitiram às agências indigenistas o acesso e o controle sobre as comunidades indígenas, ao mesmo tempo que serviram para reforçar uma importante transformação nas dinâmicas e nas estruturas de poder internas (REPETTO, 2008, p. 81-82).

Para Repetto (2008), os índios que habitam a área Raposa Serra do Sol, além de outras terras indígenas em Roraima “enfrentam uma dualidade entre definir os seus problemas conjunturais e as problemáticas próprias do diálogo intercultural”, sendo que “o que pode ser entendido como ‘problema’ para os indígenas, pode não ser do ponto de vista dos não indígenas, dos técnicos que trabalham para estas instituições de cooperação”. Outro problema destacado pelo autor diz respeito ao “momento de definir objetivos e classificá-los em objetivos principais ou secundários”, resultando posteriormente em uma dificuldade “ao definir alternativas para superar os problemas e definir as atividades a realizar”. Desta forma, existe “uma compreensão diferenciada destes elementos, o que dificulta a compreensão e execução destes projetos” (p. 82-83).

Os projetos são ferramentas funcionais no processo de definição por que passam as políticas públicas a curto, médio e longo prazo. Desta perspectiva, eles servem para canalizar certas demandas particulares, fragmentando a realidade social, isolando os problemas sociais, fazendo competir entre si aos atores que precisam de atendimento e ajuda coletiva, os quais precisam de uma ação conjunta e permanente. De outra, cria-se uma expectativa acima da ideia de projeto, transformando-os em fetiches que se devem possuir, sem que se leve em consideração sua eficácia e as suas consequências (REPETTO, 2008, p. 84).

Por se tratar de uma região de fronteira a terra indígena Raposa Serra do Sol traz consigo problemas referentes a esta situação. Martins (2009) afirma que em uma região de fronteira existe um “conflito entre historicidades desencontradas”. É necessário considerar a “contraposição de distintas modalidades de ocupação do território” que acabam por gerar inúmeros entraves “entre grandes proprietários de terra e camponeses e entre civilizados, sobretudo grandes proprietários, e índios”. Nesta perspectiva o autor

considera que existe uma “dimensão de conflitos por distintas concepções de destino” (p.154).

No caso da área Raposa Serra do Sol podemos considerar ainda que as próprias organizações indígenas, muitas vezes tem concepções diferentes sobre o destino da questão indígena, visto que algumas delas – esta discussão já foi tratada no capítulo primeiro - se colocaram contra a homologação da área Raposa Serra do Sol em extensão contínua por acreditarem que a saída dos não índios da área implicaria em um atraso ao desenvolvimento econômico da região, ou ainda, colocaram-se contra a homologação em extensão contínua por estarem ligados a grupos econômicos que ocuparam a região ilegalmente.

Assim como existem vários entendimentos sobre a aceção de projetos, o mesmo acontece com o uso do termo *desenvolvimento*, visto que para algumas organizações indígenas, em especial a Associação dos Índios Unidos do Norte de Roraima (SODIURR), o termo desenvolvimento “significa ter acesso as coisas dos ‘brancos’, acesso à possibilidades de produção, não só para autoconsumo, mas fins de escoamento da produção e venda também” . Desta forma, “educação e melhoria nas condições de vida estão unidas. Já para outras organizações á exemplo do Conselho Indígena de Roraima (CIR) “desenvolvimento está relacionado em primeiro lugar, com a tranqüilidade decorrente do reconhecimento de seus territórios e, logo em seguida, pelas expectativas de melhorias da educação e da produção” (REPETTO, 2008, p.93).

Apesar das divergências entre as lideranças e comunidades indígenas em “definir o sentido de desenvolvimento”, ambas consideram a importância “de melhorar as condições e a qualidade de vida nas malocas” (REPETTO, 2008, p.94). Neste sentido, “o significado do termo ‘desenvolvimento’ oscila entre campos semânticos que ora privilegiam os aspectos econômicos e culturais e ora todo o campo social e simbólico” (REPETTO, 2008, p.93).

Os diferentes usos do termo *desenvolvimento* implicaram em inúmeras divergências entre os povos que habitam a área Raposa Serra do Sol. Na pesquisa de campo realizada entre os meses de janeiro a março de 2010 nesta área indígena pude perceber o quanto estas perspectivas dificultam o diálogo entre os índios. No período em que estive na comunidade do Barro (antiga vila Surumu) os índios estavam divididos política e geograficamente, visto que a antiga vila estava distribuída entre os de “cá” que representavam os indígenas ligados ao CIR e os de “lá”, que, nesse caso, representavam os índios ligados a SODIURR.



Representantes de organizações indígenas de Roraima em encontro na região de Surumú.

Essa diferença se fez sentir desde o meu embarque em um veículo de transporte coletivo que faz o trajeto entre as várias malocas da área indígena Raposa Serra do Sol. Perguntei para uma moça não índia habitante desta área indígena - que possivelmente havia permanecido no local por ter se casado com um índio - se ela estava indo para a comunidade do Barro e ela me respondeu bastante sisuda que não, estava indo para a Vila Surumu (nome dado a localidade antes da homologação em área contínua). Certamente, ela morava no mesmo local onde eu estava indo, muito embora não fosse favorável a homologação em área contínua da reserva indígena e, possivelmente compartilhava das idéias propostas pelos integrantes da SODIURR da demarcação em “ilhas” além da permanência de todos os não índios, inclusive os arroteiros que invadiram e depredaram esta área indígena. Nesta perspectiva, Repetto (2008) afirma:

Para uns, a demarcação em grandes áreas assegurará as bases da tranquilidade para que se possa pensar em desenvolvimento. Para outros, essa demarcação em área contínua gera o medo de uma suposta volta à cultura dos antepassados: sem desenvolvimento e com fortes conflitos entre indígenas. Por este motivo defendem a permanência de não índios e suas fazendas, demarcando ilhas indígenas. Ambas as posições coincidem, entretanto, na necessidade de obter melhorias nas condições de vida nas comunidades. E, como se pode notar, o que falta realmente é um diálogo maior para definir os detalhes de como construir esse salto na qualidade de vida (p.95).

4.2 Apontamentos sobre o *etnodesenvolvimento* nas áreas indígenas.

Souza (2008) critica o desenvolvimento ligado a sociedades “atrasadas” em oposição “ao ritmo da revolução industrial e na diminuição dos índices de atraso em relação à sociedade ‘ocidental’” (p. 95). Para o autor a globalização contribui para a “disseminação da ideologia e das ações de desenvolvimento”. Entretanto, a globalização “também permitiu que os riscos e efeitos negativos deste processo fossem divulgados, em escala planetária e simultânea”. Sendo assim, os meios de comunicação de massa como a televisão e a internet “que veiculam programas e conteúdos favoráveis ao desenvolvimentismo, são as mesmas que divulgam protestos e críticas a este processo, o que tem um grande impacto sobre a opinião pública mundial” (p.97). Importante destacar sobre a crítica desenvolvimentista que esta partiu “das classes médias da Europa e Estados Unidos”, e não “necessariamente das sociedades não desenvolvidas” (p.98).

Além disso, surge a preocupação de importantes organismos internacionais em se discutir essa perspectiva desenvolvimentista; já nos anos 1970 surgem os primeiros estudos relacionados aos efeitos negativos desse modelo econômico desenvolvimentista. No ano de 1972 “foi realizada uma conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, em Estocolmo, na Suécia, na qual se debateu pela primeira vez questões relacionadas ao desenvolvimento e ao meio ambiente”. Essa conferência debateu questões relacionadas ao “esgotamento das reservas minerais, fósseis e de outros recursos, a explosão demográfica, o enorme aumento da poluição e da degradação dos ecossistemas naturais” (SOUZA, 2008, p.98).

Em 1987, uma Comissão criada pela ONU publicou o “Relatório Brundtland: Nosso Futuro Comum”, baseado em dois parâmetros centrais: “o desenvolvimento sustentável”, além da nova ordem econômica mundial (cooperação internacional voltada para vencer as lacunas entre os países pobres e ricos)” (SOUZA, 2008, p.98). No ano de 1992 ocorreu a chamada Eco-92, ou Rio-92 – já vista no capítulo anterior - que se consolidou como um marco da temática ambiental no âmbito internacional.

De acordo com Souza (2008) é importante destacar dois fatores desta Conferência, sendo o primeiro destes “a destacada participação dos povos indígenas no evento”, resultando na “articulação entre a temática ambiental e indígena a nível internacional”. Além da “realização de acordos governamentais internacionais que viriam a garantir a construção do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais no Brasil – PPG7” (SOUZA, 2008, p.99). A partir deste último foram criados os

Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI), na esfera do Ministério do Meio Ambiente – MMA e o Projeto Integrado de Proteção das Terras Indígenas na Amazônia Legal (PPTAL), na esfera da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). De acordo com Luciano (2008) a criação destes projetos “são alguns dos exemplos da existência e da capacidade de mobilização e pressão do movimento indígena amazônico (p.53).



Abertura da Assembléia Geral dos Povos Indígenas de Roraima (março/2010).

Nesta perspectiva é necessário destacar a importância da participação indígena na formulação e a sua conseqüente participação na execução dos mesmos, haja vista que os projetos indígenas – pensados aqui como sociais - “têm como foco enfrentar os problemas concretos da comunidade”. O projeto necessita ser pensado “como um meio que pode ser conduzido com a finalidade de garantir a participação e autonomia dos grupos envolvidos” (ALMEIDA, 2008, p. 17).

No livro “Guia para formação em Gestão de Projetos Indígenas” organizado por Almeida (2008), o autor fala da importância da participação dos índios em todas as fases de um projeto, inclusive em sua elaboração. Sendo assim, “antes é preciso escolher quais problemas são mais importantes de serem enfrentados e o que se quer fortalecer coma ação de um projeto”. Após a definição das “áreas prioritárias de ação, será preciso pensar como isto será feito”, visto que estas escolhas irão “definir e alterar a técnica utilizada” (p.17). Para Almeida (2008) o *projeto* deve ser pensado como um “ciclo” que compreende quatro etapas seqüenciais:

1. diagnóstico da situação e eleição dos problemas prioritários a serem enfrentados;
2. elaboração do projeto, com a definição das atividades que devem ser desenvolvidas para enfrentar os problemas;
3. implementação do projeto (realização das atividades, monitoria, gestão de recursos);

4. avaliação do projeto.



Pontuando os principais problemas da comunidade em reunião dos povos indígenas.

Segundo Almeida (2008) se o projeto for visto como um ciclo “ou uma volta” “ao se completar as etapas (durante a avaliação), pode-se começar a montagem de um novo projeto”. Desta forma, “um projeto não acaba, mas se transforma e dá origem a um novo projeto, corrigindo erros, aprofundando ações, adaptando-se à nova situação”. Se o projeto for entendido nesta perspectiva, como um “ciclo que faz parte de um processo mais amplo”, é possível “ao se realizar uma etapa” que “já se comece a criar condições para as etapas seguintes” (p.19).

Esses projetos podem tornar-se “uma possibilidade de protagonismo, uma forma de os povos indígenas interferirem nas políticas e conduzirem seus próprios destinos”. No entanto, existem alguns problemas referentes as linhas de financiamento, pois estas “são uma expressão das políticas dos órgãos governamentais e das agencias financiadoras que apóiam/financiam “determinada atividade e não outra, determinado setor e não outro, determinada organização e não outra”. Há que se considerar ainda que os projetos indígenas “colocam em relação povos com formas diferentes de pensar e agir, com culturas e até línguas distintas” (ALMEIDA, 2008, p. 24-25).

Mesmo assim é possível que se privilegie as expectativas dos índios, desde que seja levado em consideração os seguintes elementos: “a relação entre agência/agente financiador e índios, de forma que o diálogo entre os dois não seja de imposição, mas de um *acordo intercultural*”, além disso, torna-se necessário a “participação e o envolvimento da população indígena beneficiária direta, que pode transformar e dar ao instrumento projeto sua cara” (ALMEIDA, 2008 p.25).

É neste sentido que o projeto pode ser um instrumento de crescimento e de articulação interna do grupo. A *autonomia* de uma sociedade não

é ter a melhor solução para um problema; não é agir certo ou de forma tecnicamente correta. Ter autonomia é decidir o seu próprio destino, é produzir, do seu jeito, a forma de resolver seus problemas (ALMEIDA, 2008, p. 26).



Reunião para se discutir a questão da saúde na área Raposa Serra do Sol (fevereiro/ 2010).

Assim, o livro organizado por Almeida (2008) como guia para a formação de gestores indígenas - resultado de um curso realizado com o apoio do PDPI – destaca a importância do papel de gestor indígena como um “tradutor”, que “deve ser capaz de *traduzir* as necessidades e os desejos de sua comunidade em forma de projeto aceito pelo financiador”, além de “*traduzir* as regras, as exigências e os mecanismos dos projetos para uma forma compreensível para o seu povo” (ALMEIDA, 2008, p.27).

As propostas de ações participativas em projetos indígenas não são suficientes para garantir um resultado final positivo, pois, muitas vezes “os objetivos e a própria dinâmica e os procedimentos do projeto (que são estranhos as comunidades indígenas) impedem uma participação efetiva” (ALMEIDA, 2008, p. 33).



Encerramento de reunião. Comunidade Indígena do Barro.

Para Almeida (2008) a verdadeira autonomia dos povos indígenas requer “três conceitos e práticas políticas inseparáveis”, a saber: “interculturalidade, autonomia e sustentabilidade” (p.59). Sendo que o conceito de autonomia não pode ser confundido com independência, nem tampouco, soberania. “Autonomia é uma instância menor no interior de outra maior, única e soberana. É também uma forma de distribuição de competências nos distintos níveis de organização do governo e em torno a variadas atribuições políticas, econômicas, sociais e culturais”. Já o conceito de autodeterminação indígena pressupõe “respeito aos direitos indígenas” no que se refere “ao desenvolvimento de sua cultura, sua língua, sua medicina e o reconhecimento de seu território como espaço étnico” (p.58).

Nos últimos vinte anos, os povos indígenas vêm se constituindo em sujeitos de seu próprio destino e fazendo valer os seus direitos coletivos, cobrando dos governos, por meio de suas organizações, a constituição de um Estado diferente, um Estado que possibilite a igualdade de condições de vida para todos os brasileiros. Os povos indígenas propõem a transformação de um Estado unitário e homogêneo em um estado plural e descentralizado que possibilite a existência e o desenvolvimento de espaços de autonomia e de interdependência que impulsionem a conformação de um Estado plurinacional para que os índios não sejam excluídos da vida política, econômica e cultural do país. Para isso, eles contam atualmente, com convênios internacionais e leis nacionais para garantir seus direitos. Os mais significativos são a Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil em 2003, que determina que os índios sejam reconhecidos como povo; e a Constituição de 1988, que assegura aos índios seus direitos coletivos (ALMEIDA, 2008, p.58).

No que se referem aos direitos territoriais indígenas, estes requerem a “fixação de limites para que no seu interior os índios desenvolvam seus costumes, suas culturas e seus modos de vida”. Neste sentido os índios necessitam “de espaços suficientes de terras para caçar, pescar e desenvolver suas tradições culturais, seus rituais sagrados, que só podem ser praticados nos ambientes adequados”. Quanto à economia indígena, esta envolve questões relativas “a subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável” (ALMEIDA, 2008, p. 60-61).



Brincando no rio. A diversão das crianças na reserva.

Existem várias formas de se abordar os conceitos de economia indígena. Entre elas podemos destacar: as *economias indígenas tradicionais* “que privilegiavam princípios como reciprocidade, troca, intercâmbio, solidariedade e autonomia produtiva”. Além disso, há de se considerar um outro aspecto das economias indígenas tradicionais, aquelas em *vias de adaptação*, entendidas como “formas atuais de produção capazes de dar conta das velhas e novas necessidades pós-contato”. Por último, muitos consideram a economia indígena “*segundo a lógica do mercado*”, ou seja, “tratam a economia indígena a partir das demandas do mercado, privilegiando formas produtivas voltadas para o suprimento das necessidades externas do mercado” (ALMEIDA, 2008, p.68).

É necessário compreendermos que as diversas formas de se abordar o conceito de economia indígena são resultado de vários anos de contato com a população não índia que “produziram mudanças substanciais e irreversíveis na vida das aldeias e dos índios”. Atualmente, “novas demandas e necessidades fazem parte da luta diária da maioria das comunidades, com elas novas formas de ‘resolver’ ou de ‘atender’ as novas e velhas necessidades” foram sendo criadas (ALMEIDA, 2008, p.63).



O projeto de roça comunitária e produção de farinha das mulheres (região Surumú).

Ao longo dos anos o Estado brasileiro desempenhou uma política de assistencialismo para as comunidades indígenas. Atualmente o Estado emprega a idéia de projetos como forma de resolução de problemas nas comunidades indígenas, além de dar ênfase ao conceito para superar a “idéia de assistencialismo”. Desta forma, as organizações indígenas tornaram-se “verdadeiras fábricas de projetos”, sendo que a “manutenção e o prestígio de uma liderança” estão estritamente ligadas “a capacidade de elaborar e aprovar projetos” (ALMEIDA, 2008, p.64).

Desta forma, Almeida (2008) afirma “que a força econômica geralmente fala mais alto no comportamento e nas escolhas tomadas pelos índios”. Assim, os “projetos modernos de desenvolvimento sustentável” em áreas indígenas são “um meio importante adotado e incorporado pelas lideranças indígenas para responder à crescente demanda das comunidades indígenas ao processo de integração”. Esses projetos podem ser também entendidos como “processos didáticos e políticos para recuperar o que os anos de repressão e violência lhes roubaram: autonomia econômica, autonomia política, autonomia cultural e autonomia de pensamento” (p.64).

Os projetos representam uma possibilidade de sair da invisibilidade silenciada imposta pelo processo colonial e pós colonial aos povos indígenas, por forças e pressões econômicas, fundiárias, processos discriminatórios e exclusão social. Para isso, os projetos etnopolíticos de luta pelos direitos como a terra, a saúde, a educação e a auto-sustentação fazem parte da estratégia dos índios de apropriação dos instrumentos de poder dos brancos em favor de seus próprios interesses presentes e futuros. Eles abrem espaço nos quais ocorrem, inevitavelmente, conflitos, uma vez que articulam horizontes socioculturais diversos e, às vezes, mesmo antagônicos. As tradições

culturas, por exemplo, tendem a enquadrar o desenvolvimento dos projetos e os comportamentos das lideranças que os gerenciam, segundo critérios de racionalidade e operacionalidade, enquanto os formuladores e financiadores tentam projetar as culturas na perspectiva dos interesses e modos de vida da sociedade dominante moderna. É pois necessário ter clara consciência das limitações, mas também das possibilidades e oportunidades que os projetos podem oferecer aos povos indígenas na conquista de seus interesses e desejos (ALMEIDA, 2008, p. 65).

Almeida (2008) afirma que cabe aos índios refletir sobre como estão “aproveitando os instrumentos dos brancos”, visto que estes podem se tornar políticos tão corruptos quanto os políticos brancos “no que toca às formas de gestão dos recursos e dos projetos, e ainda usarem como justificativa as ininteligíveis lógicas dos projetos” (ALMEIDA, 2008, p.65).

Para Almeida (2008) os principais desafios a serem enfrentados pelos índios - para garantir o etnodesenvolvimento e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida das comunidades indígenas – diz respeito às barreiras burocráticas, pois os modelos hierarquizados das instituições “não respeita o jeito de ser e de viver dos índios”, confrontando e ferindo “valores culturais dos povos indígenas, como o de solidariedade, generosidade e democracia”. Além disso, a hierarquia verticalizada de muitas associações indígenas “além de criar conflitos de poder dentro da comunidade indígena cria diferenciações sociais e econômicas e fragiliza o valor da democracia horizontal, onde o poder de decisão é um direito de todos os indivíduos e grupos que compõem a comunidade” (p.66).

Outro desafio analisado por Almeida (2008) diz respeito ao fetiche dos povos indígenas quanto ao uso da tecnologia e da economia de mercado que, muitas vezes, “seduz os povos indígenas e os deixam atônitos quanto aos seus horizontes socioculturais próprios”. O autor afirma que o poder “político e econômico individualizado e diferenciado não apenas seduz, mas ainda corrompe” (p.66).

Um terceiro desafio “é a dificuldade de articulação sociopolítica dos povos indígenas em nível nacional, que é fundamental para a defesa de seus direitos”. Essas dificuldades existem em razão da grande extensão territorial do território brasileiro. No entanto, as comunidades indígenas “têm se apropriado cada vez mais dos meios de comunicação modernos como a Internet, o rádio, o telefone e o transporte mecanizado,

mas enfrentam dificuldades financeiras para a manutenção desses serviços” (ALMEIDA, 2008, p.66).

O quarto desafio “é recuperar a auto-estima e a capacidade de auto-sustentação, a partir dos conhecimentos tradicionais e dos recursos naturais e humanos locais e eventualmente complementados pelos conhecimentos e tecnologias do mundo moderno”. Esta medida poderia “reverter o processo de dependência dos povos indígenas” do governo dos brancos, especialmente com relação aos “problemas simples que a própria comunidade poderia encontrar soluções internamente” (ALMEIDA, 2008, p.66).

O quarto e último desafio colocado por Almeida (2008) “diz respeito à garantia de formação adequada para as lideranças indígenas na superação das deficiências técnicas e políticas e na condução de seus trabalhos” (p.66). Sobre este último desafio é importante destacar a escola que fica localizada na área indígena Raposa Serra do Sol responsável pela formação de técnicos agrícolas indígenas. No período em que estive na região tive a oportunidade de conhecer esta escola localizada na maloca do Barro (onde passei o maior período de minha pesquisa), além de conhecer alguns de seus coordenadores que gentilmente me apresentaram as dependências do Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol. A escola também é utilizada alguns meses do ano para o curso de formação de professores indígenas, também conhecido como magistério indígena.



Sala de aula do Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol.

As comunidades indígenas da Amazônia, especialmente os povos que habitam a área Raposa Serra do Sol são constantemente apoiadas com projetos de diversas organizações públicas e privadas. Contudo, os índios que habitam essa área indígena encontram muitas dificuldades na elaboração desses projetos – cada vez mais burocratizados – e mesmo em sua execução.

No período em que estive na comunidade do Barro (*etnoregião* de Surumú) participei de várias reuniões que discutiam a questão de “projetos” na comunidade. Em uma dessas reuniões o tuxaua da comunidade havia pedido ajuda a um dos coordenadores da escola do Surumu (CIFCRSS) para que o auxiliasse a fazer as compras necessárias para se iniciar um projeto de roça comunitária, visto que parte do dinheiro deveria ser gasto com utensílios para cercar a roça e impedir que esta fosse atacada pelos animais. Contudo, o tuxaua achava essa compra um pouco complicada porque o dinheiro não poderia “faltar, nem sobrar”; devia ser gasto com esse material (pregos, arames, etc.) o valor exato de dinheiro mencionado na projeto, “inclusive com os centavos”.



Os preparativos para iniciar a execução de mais um projeto. Comunidade Barro (fevereiro/2010).

Ressaltamos neste último capítulo a dificuldade dos índios em lidar com essas formas burocratizadas de poder contidas nos projetos indígenas. Existe aí um montante de problemas que nos remete a pensar novamente no que José de Souza Martins (2009) classificou como “temporalidades distintas” na região de fronteira, visto que a linguagem utilizada nestes projetos diverge dos valores tradicionais indígenas. Ao

analisar os conflitos decorrentes na região de fronteira Martins (2009) afirma que estes conflitos caracterizam-se como conflitos sociais.

nesse conflito, a fronteira é essencialmente o lugar da alteridade. É isso o que faz dela uma realidade singular. À primeira vista é o lugar do encontro dos que por diferentes razões são diferentes entre si, como os índios de um lado e os ditos civilizados de outro; como os grandes proprietários de terras de um lado, e os camponeses pobres de outro. Mas o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos. O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da história. Por isso, a fronteira tem sido cenário de encontros extremamente similares aos de Colombo com os índios da América: as narrativas das testemunhas de hoje, cinco séculos depois, nos falam das mesmas recíprocas visões e concepções do outro (MARTINS, 2009, p. 133-34).

Partindo do pressuposto de Martins (2009) podemos afirmar que os projetos, apesar de serem elaborados e implementados em determinada área indígena -objetivando a melhoria da qualidade de vida dos índios – possuem em seu conteúdo uma historicidade diferente, pois está ligado as características burocratizadas da sociedade capitalista. Porém, a historicidade indígena – muito ligada às tradições locais – pressupõe outra forma de ver o mundo e de pensar o conceito de desenvolvimento.

Os índios que fazem parte das organizações jurídicas indígenas possuem um conhecimento maior do que é necessário para se elaborar um projeto e conseguir os recursos financeiros necessários para sua execução. Contudo, quando estes projetos chegam até a comunidade, a maioria dos índios mostram-se confusos ao colocá-lo em prática. Entretanto, é necessário destacar o empenho dos mesmos para sua elaboração. Em minha pesquisa de campo participei da reunião feita pelo tuxaua da comunidade do Barro para distribuir as tarefas a serem desenvolvidas por cada membro da comunidade antes de iniciar o projeto da roça comunitária. Para algumas tarefas havia certa discussão, pois muitos gostariam de realizá-la, ficando outras atividades com poucos integrantes. Mulheres (até mesmo grávidas) queriam contribuir, ajudando no preparativo do almoço dos índios na roça. No entanto, no primeiro dia de execução do projeto da roça comunitária surgiram questionamentos por parte de alguns índios sobre o não comparecimento de alguns colegas nas atividades que foram desempenhadas.



Espaço reservado ao projeto de roça comunitária na região Surumú.

Existem inúmeros problemas no que se refere à implementação de um projeto em área indígena, desde a falta de interlocução entre a maioria dos índios e as agências financiadoras de projetos, ou até mesmo a falta de contribuição efetiva de algumas pessoas da comunidade. No entanto, esses projetos podem tornar-se também – se idealizados pelos índios e executados pelos mesmos – um mecanismo de garantia ao desenvolvimento sustentável das comunidades que habitam a terra indígena Raposa Serra do Sol, desde que as temporalidades distintas existentes entre índios e a linguagem burocrática dos projetos se fundam em um só tempo histórico que leve em consideração a diversidade cultural indígena e suas diferentes concepções de desenvolvimento.

Considerações finais

Analisamos no decorrer deste trabalho alguns elementos que matrizarão o processo de integração da Amazônia – empreendido pelo Estado e seus agentes – ao contexto nacional. Dentre esses elementos, procuramos enfatizar o contexto pós anos de 1970, quando a população que vive na área Raposa Serra do Sol passou a ter um contato mais intenso com a população não índia que invadiu a terra indígena por diversos interesses, entre eles: a criação extensiva de gado, a procura por minérios e, posteriormente com a rizicultura mecanizada.

Todos esses empreendimentos promoveram na região a fixação de vários agentes cujos interesses passaram a se sobrepor às relações históricas e culturais construídas pelos índios naquele território e, no limite, criaram vários entraves para a homologação definitiva dessa área indígena. Os descompassos, contradições e dilemas entre – de um lado – o tempo do branco, colonizador e do empreendimento capitalista e - de outro - dos índios e seu *modus vivendi* produziram um conjunto de disputas que, no plano do discurso derivaram em proposições de que a presença indígena na região seria um impeditivo ao desenvolvimento econômico do estado de Roraima. Assim, os diferentes invasores da área Raposa Serra do Sol – apoiados pelos políticos do Estado de Roraima – encontraram o respaldo da maioria da população roraimense para continuar desenvolvendo suas atividades econômicas, usurpando essa reserva indígena, mesmo após sua homologação.

Neste sentido, esse trabalho teve que se defrontar com a necessidade em desmitificar as reportagens veiculadas na imprensa de circulação nacional (como a Folha de São Paulo) e regional que abordavam a homologação dessa área indígena como empecilho ao desenvolvimento econômico do estado de Roraima. Para um contraponto necessário a um discurso cujo horizonte só aceita a lógica do desenvolvimento capitalista e monopolista fizemos algumas considerações sobre a proposta do *etnodesenvolvimento*, como uma alternativa que - em tese – está mais próxima das dimensões histórico-culturais destas comunidades.

Após a efetiva homologação da área Raposa Serra do Sol, as organizações indígenas de Roraima vêm discutindo a produção para um sustento mais autônomo, além de maior independência para a comercialização de produtos. Essas organizações também buscam parcerias mais democráticas e participativas e um maior comprometimento com os acordos firmados. Embora as lideranças indígenas saibam que estão em face de um processo de mudança social muito veloz, a resistência que

esboçam não é no sentido de barrar a entrada de novos estilos de vida – representativos de tempos sociais exógenos àquela territorialidade, história e dinâmica cultural. Isso demonstra – potencialmente - que eles pretendem conduzir o processo de mudanças, re-significando os valores, as práticas e as atitudes sociais.

É nessas dimensões que os princípios de autonomia e autodeterminação dos povos indígenas contribuem para que os projetos possam representar suas expectativas para o futuro, suas visões de mundo, suas concepções de desenvolvimento. Nessa região de conflito fundiário, onde muitas vezes ocorreu também um conflito de temporalidades sociais distintas, atualmente é possível que se pense numa dinâmica que privilegie os seus ocupantes legítimos.

Esperamos que este estudo sobre a área indígena Raposa Serra do Sol possa (re) colocar elementos para o debate sobre a questão fundiária no Brasil, particularmente a que se refere aos dilemas relacionados com o direito dos índios à terra. Embora ainda em curso, a experiência da Raposa Serra do Sol apresenta a possibilidade na qual o respeito a tempos históricos diferentes do nosso possa engendrar uma experiência inovadora e positiva que demonstre a viabilidade de outras formas de desenvolvimento e de sociabilidades especialmente num momento em que carecemos de falta de utopias e de projetos de mudança social radicais e transformadores.

BIBLIOGRAFIA

ALBERT, Bruce. O ouro canibal e a queda do céu: uma crítica xamânica da economia política da natureza (Yanomami) In: ALBERT, Bruce & RAMOS, Alcida Rita (Orgs.). **Pacificando o branco: cosmologias do contato no norte amazônico**. São Paulo: Unesp: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

_____. Associações Indígenas e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia Brasileira. In: **Povos Indígenas no Brasil 1996/2000**. In: Instituto Socioambiental, Brasil.

ANDUJAR, Cláudia. Terra Yanomami – Parque Indígena/Reserva Nacional de Minérios. In: **A questão da mineração em terra indígena** (Cadernos da Comissão Pró-Índio/SP no. 4) SILVA, Aracy Lopes da, SANTOS, Leinad Ayer O, LUZ, Mara L. Itanzoni. São Paulo: s/d.

ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de (org.). **Guia para formação em gestão de projetos indígenas**. Brasília: Paralelo 15, 2008.

ARNAUD, Expedito. **Aspectos da legislação sobre os índios no Brasil**. Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia. Publicações Avulsas, n. 22, Belém, 1973.

AZANHA, Gilberto. Etnodesenvolvimento, mercado e mecanismos de fomento: possibilidades de desenvolvimento sustentado para as sociedades indígenas no Brasil. In: HOFFMANN, Maria Barroso & LIMA, Antonio Carlos de Souza (orgs.). **Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/ LACED, 2002.

AZANHA, Gilberto; VALADÃO, Virgínia Marcos. **Senhores destas terras: os povos indígenas no Brasil, da Colônia aos nossos dias**. São Paulo, Atual, 1991. (Col. História em Documentos).

BAINES, Stephen G. **A fronteira Brasil-Guiana e os povos indígenas**. In: Revista de Estudos e Pesquisas. Brasília: FUNAI: CGEP/CGDOC, v.1, n.1, 2004.

BARBOSA, Reinaldo Imbrozio. **Ocupação humana em Roraima. I. Do histórico colonial ao início do assentamento dirigido**. Belém: Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, v.9 (2), 1993.

_____. Distribuição das chuvas em Roraima. In: BARBOSA, R.I.; FERREIRA, E.J.G.; CASTELLÓN, E. G. (orgs.) **Homem, Ambiente e Ecologia no Estado de Roraima**. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Manaus, Amazonas, 1997.

BARROS, Nilson Crocia de. A reconversão do “Eldorado” pela expansão dos serviços: das frentes agro-minerais às frentes ecoturísticas na bacia do Rio Branco, Roraima, Brasil. In: VASCONCELOS, Fábio Perdigão. **Turismo e meio ambiente**. Fortaleza, FUNECE, 1998.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Identidade e Etnia: Construção da pessoa e resistência cultural**. São Paulo, Brasiliense, 1986.

BRASIL, Ministério do Interior - Fundação Nacional do Índio (FUNAI). **Políticas e Programas de Ação**. Brasília, 1988.

BURKE, P. (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. Editora UNESP, 1992.

CARVALHO, Fabíola. Educação ambiental e cidadania em contextos interculturais. In: REPETTO, Maxim...[et. al]. **Propostas educativas em cidadania intercultural**. Boa Vista, Editora da UFRR, 2008.

CAVALCANTI, V. R. S. Revista Brasileira de História, v. 54, p. 1-20, 2008.

CENTRO ECUMÊNICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – Cronologia de um genocídio documentado in **Povos Indígenas no Brasil 1987/88/98/90, Aconteceu Especial 18**. CEDI, São Paulo.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA Ministro do Desenvolvimento Agrário propõe plano definitivo para homologar Raposa-Serra do Sol. Disponível em <http://www.cir.org.br/noticias_040401.asp> Acesso em 09/05/04.

_____. Governador de Roraima decreta luto oficial por homologação da Raposa Serra do Sol. Disponível em <http://www.cir.org.br/noticias_050418.asp> Acesso em 25/09/05.

_____. Reunião do Planalto decide retardar a homologação da Raposa Serra do Sol, Disponível em <http://www.cir.org.br/noticias_040413.asp> Acesso em 09/05/04.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Outros 500: Construindo uma nova História**/CIMI, São Paulo: Salesiana, 2001.

_____. Manifesto em defesa da homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Disponível em <<http://www.cimi.org.br/airasol/310304.htm>> Acesso em 07/05/04.

CIRINO, Carlos Alberto Marinho. Mandonismo, pistolagem e massacre no Rio Branco: os coronéis e a luta pela hegemonia na região. In: OLIVEIRA, Rafael da Silva (org.). **Roraima em foco: pesquisas e apontamentos recentes**. Boa Vista, Editora da UFRR, 2008.

_____. **Aldeia Uiramutã: currutela, vila e município**. In: Revista do NUHSA/ Universidade Federal de Roraima, Núcleo Histórico Socioambiental, v.1, n.1 (out. 2007). Boa Vista, Editora da UFRR, 2007, p. 33-50.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Outros 500: construindo uma nova História**/CIMI, São Paulo, Salesiana, 2001.

CUNHA, Manuela Carneiro da. O futuro da questão indígena. In: SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: História dos Índios no Brasil. In CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

DANTAS, Iuri & Strauss, Luís Renato. Supremo suspende demarcação em Roraima. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 4 jan. 2005, Folha Brasil, Caderno A, p. 05.

D'Alessio, Márcia Mansor. **Intervenções da memória na Historiografia: identidades, Subjetividades, Fragmentos e Poderes**. In: **Projeto História**. Revista do Programa de Pós Graduação em História PUC/SP. 17, Nov/98, p.269-280.

DINIZ, Edson Soares. **Os índios Makuxi do Roraima**. Coleção teses n. 9, Marília, Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Marília, 1972.

DOSSE, François. **História e Ciências Sociais**. Bauru: EDUSDC, 2004.

FARAGE, Nádia. Terras indígenas no Lavrado: o impasse continua In: **Povos Indígenas no Brasil 1987/88/98/90**: Aconteceu Especial 18. São Paulo, CEDI, 1991.

FARAGE, Nádia. & SANTILLI, Paulo. Estado de Sítio: Territórios e identidades no vale do rio Branco. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. O direito envergonhado: o direito e os índios no Brasil. In: GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (org.). **Índios no Brasil**. Brasília, Ministério da Educação e do Desporto, 1994.

FILHO, João Pacheco de Oliveira. **Cidadania e globalização: povos indígenas e agências multilaterais**. In: Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 6, n. 14, novembro de 2000.

FRANK, Erwin H. **O cotidiano da luta pela terra: uma história**. In: Revista do NUHSA/ Universidade Federal de Roraima, Núcleo Histórico Socioambiental, v.1, n.1 (out. 2007). Boa Vista, Editora da UFRR, 2007, p. 09-32.

GONÇALVES, Carlos Walter P. **Amazônia, Amazônias**. São Paulo, Contexto, 2001.

HERRMAN, L. In: **Índios e brancos em Roraima**. Coleção história antropológica n. 02. Centro de Informação Diocese de Roraima. Boa Vista, 1992.

IGLESIAS, Marcelo Piedrafita. & OLIVEIRA, João Pacheco de. As demarcações participativas e o fortalecimento das organizações indígenas. In: HOFFMANN, Maria Barroso & LIMA, Antonio Carlos de Souza (orgs.). **Estado e povos indígenas: bases para uma nova política indigenista II**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/ LACED, 2002.

JOAQUIM, Jupira Simões Sandoval. Raposa/Serra do Sol: demarcação territorial. Disputa ideológica dos atores nas notícias da imprensa roraimense 1993/2000. In: **Amazônia: espaço, cultura e visões de mundo**. Boa Vista, Editora da UFRR, 2009.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História. In: **Antropologia Estrutural II**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1976.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

LIMA, Maria Goretti Leite de. **O índio na mídia impressa em Roraima**. Boa Vista, Editora da UFRR, 2008.

LITTLE, Paul E. Etnoecologia e direitos dos povos: elementos de uma nova ação indigenista. In: HOFFMANN, Maria Barroso & LIMA, Antonio Carlos de Souza (orgs.). **Etnodesenvolvimento e políticas públicas**: bases para uma nova política indigenista. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/ LACED, 2002.

MARTINS, José de Souza. **Capitalismo e Tradicionalismo**. São Paulo: Pioneira, 1975.

_____. **Não há terra para plantar neste verão**: O cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo. Petrópolis: Vozes, 1986.

_____. (org.). **Henri Lefebvre e o retorno à dialética**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1996.

_____. **Subúrbio**: Vida cotidiana e História no subúrbio de São Paulo: São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha. São Paulo, Editora HUCITEC, 2002.

_____. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.

MOISÉS, Beatriz Perrone. Índios livres e índios escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

MÜLLER, Regina Polo. **Duas décadas de projetos de desenvolvimento entre os povos indígenas**: da resistência às frentes de expansão do capitalismo nacional à globalização e ambientalismo dos anos 90. In: Revista de Estudos e Pesquisas. Brasília: FUNAI: CGEP/CGDOC, v.1, n.1, 2004.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Muita terra para pouco índio? Uma introdução (crítica) ao indigenismo e a atualização do preconceito. In: SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (orgs.). **A temática indígena na escola**: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

_____. **Pardos, mestiços ou caboclos: os índios nos censos nacionais no Brasil (1872-1980)**. In: Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 3, n. 6, p. 60-83. Out. de 1997.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **A sociologia do Brasil indígena**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1972.

REPETTO, Maxim. **Movimentos indígenas e conflitos territoriais no estado de Roraima**. Boa Vista, Editora da UFRR, 2008.

RICARDO, Carlos Alberto. “Os Índios” e a Sociodiversidade Nativa Contemporânea no Brasil. In: SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

RIBEIRO, Darcy. **Os Índios e a Civilização**. Petrópolis: Vozes, 1977, 2ª edição.

SANTOS, Sílvio Coelho dos. Os Direitos dos Indígenas no Brasil. In: SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

SANTILLI, Paulo. **Pemongon Patá: território Macuxi, rotas de conflito**. São Paulo: Unesp, 2001.

_____. Trabalho escravo e brancos canibais: uma narrativa histórica Macuxi. In: ALBERT, Bruce & RAMOS, Alcida Rita (Orgs.). **Pacificando o branco: cosmologias do contato no norte amazônico**. São Paulo: Unesp: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

_____. Ciência, Verdade, Justiça. In: GRUPIONI, Luís Donizete Benzi, Roseli & VIDAL, Lux Boelitz (orgs.). **Povos Indígenas e Tolerância: Construindo práticas de respeito e solidariedade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

_____. **Fronteiras da República: História e política entre os Macuxi no vale do rio Branco**. São Paulo: NHII – USP, FAPESP, 1994.

_____. **Os Macuxi: história e política no século XX**. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais. Universidade Estadual de Campinas, 1989.

SILVA, Cristhian Teófilo da. **Identificação étnica, territorialização e fronteiras: A perenidade das identidades indígenas como objeto de investigação antropológica e a ação indigenista**. In: Revista de Estudos e Pesquisas. Brasília: FUNAI: CGEP/CGDOC, v.2, n.1, 2005.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Conquista e colonização da América Portuguesa – O Brasil Colônia – 1500/1750 in LINHARES, Maria Yeda (Org.). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1990, 9ª ed.

SILVA, Joana A. Fernandes. Economia de subsistência e projetos de desenvolvimento econômico em áreas indígenas. In: SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus.** Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

SILVA, José Graziano da. **O que é questão agrária.** São Paulo: Brasiliense, 1986, 13ª ed. (Col. Primeiros Passos).

————— et al. **Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira.** São Paulo: Hucitec, 1978.

————— **A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil.** Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

SILVA, Paulo Sérgio Rodrigues da. & VIEIRA, Jaci Guilherme. **A cobertura da morte do índio Aldo Mota na óptica do jornal Folha de Boa Vista.** In: Revista do NUHSA/ Universidade Federal de Roraima, Núcleo Histórico Socioambiental, v.1, n.2 (out. 2007). Boa Vista, Editora da UFRR, 2007, p. 63-80.

SOUZA, Cássio Noronha Inglês de. Etnodesenvolvimento. In: ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de (org.). **Guia para formação em gestão de projetos indígenas.** Brasília: Paralelo 15, 2008.

STAVENHAGEN, Rodolfo. **Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada do pensamento desenvolvimentista.** In: Anuário Antropológico/84. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1985, p. 11-44.

THOMAS, Omar Ribeiro. A antropologia e o mundo contemporâneo: cultura e diversidade. In: SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus.** Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

VERDUM, Ricardo. Etnodesenvolvimento e mecanismos de fomento do desenvolvimento dos povos indígenas: a contribuição dos subprogramas Projetos Demonstrativos (PDA). In: HOFFMANN, Maria Barroso & LIMA, Antonio Carlos de Souza (orgs.). **Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista.** Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/ LACED, 2002.

VIEIRA, Jaci Guilherme. **Missionários, fazendeiros e índios em Roraima: a disputa pela terra – 1777 a 1980.** Boa Vista, Editora UFRR, 2007.